

SOLICITAÇÃO

Xaxim, 17 de setembro de 2018.

Ao Setor,
LICITAÇÕES
Xaxim – SC

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer vem por meio deste solicitar ao setor de licitações que, seja realizado licitação para a aquisição de 1 (um) Placar Poliesportivo. O mesmo será utilizado na realização de competições no Centro Integrado de Educação Alberto Ângelo Sordi.

DESCRIÇÃO: Placar Poliesportivo, Gabinete em alumínio, e parte frontal em policarbonato ou acrílico com pintura na cor preto fosco com dimensões de no mínimo 300x124x6 cm e no máximo 310x130x8 cm; dígitos em LED na cor vermelha com 7 segmentos com visibilidade de no mínimo 70 metros; dígitos de pontos com 3 Dígitos de no mínimo 200mm de altura; dígitos do cronômetro contendo de 4 a 5 dígitos com no mínimo 200mm de altura, dígito do período com 1 dígito de no mínimo 150 mm; dígito do Set/ Falta contendo 2 Dígitos de no mínimo 150 mm de altura; conter uma linha de mensagem de no mínimo 180 caracteres de no mínimo 100 mm de altura (local para nome de equipes ou para propagandas); Teclado com visor em cristal liquido para o controle do placar e jornal eletrônico, sendo o mesmo sem fio com alcance de no mínimo 40 metros; Alimentação 110/220 V automático; Alarme com no mínimo 1 sirene intermitente de no mínimo 120dB (manual e automático).

Sendo o que tínhamos para o momento nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



JOSÉ CARLOS VIECELLI DELLA BETTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

PAINEL ELETRÔNICO PLACAR POLIESPORTIVO

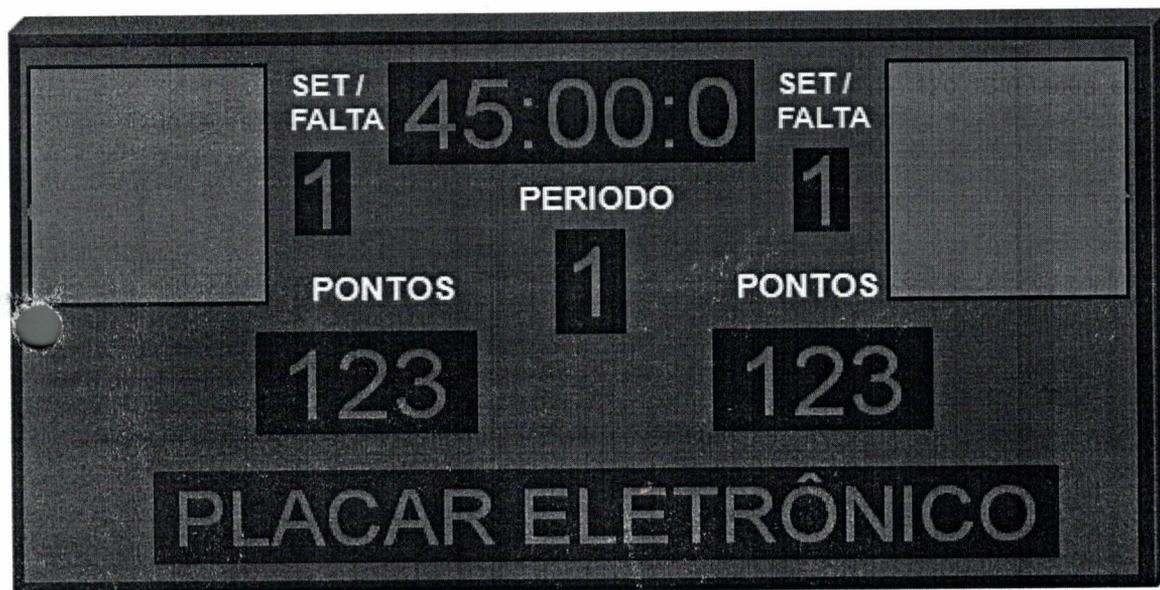
1003

Placar Poliesportivo, com dígitos de 20 cm e dígitos/ caracteres

- Gabinete em perfil de alumínio c/ pintura na cor preta
- Dimensão do Gabinete de no mínimo: 300 x 124 x 6 cm até 310 x 130 x 8 cm
- Dimensão do dígito : 200 x 160 mm
- Dimensão Caracteres : 1 Linha de mensagens 100 x 88 mm.
- Cor dos Dígitos / Caracteres : Vermelho de Brilho Normal (para uso em ambiente interno)
- Números de caracteres / dígitos : Uma linha de mensagem de no mínimo 18 caracteres de 100 mm
 - Pontos – com 3 Dígitos
 - Cronômetro – de 4 a 5 Dígitos de 150mm a 200 mm de altura.
 - Período – 1 Dígito
 - Set Falta - 2 Dígitos de 150mm a 200 mm de altura.
- Comunicação : Teclado com controle do placar e jornal eletrônico, sendo sem fio, com alcance de no mínimo 40 metros
- Alarme : 1 sirenes intermitentes de no mínimo 120 dB (manual e automático)
- Números de faces : Face Única
- Visibilidade : Até 75 m
- Alimentação : 110 / 220 Vac – 160 W
- Frontal : Acrílico Vermelho

Funcionamento:

- Cronômetro de jogo até 59:59 progressivo e regressivo
- Operação do cronômetro Start/Pausa e Preset
- Acionamento do alarme Manual e automático
- Local para nome de equipes ou jornal eletrônico para propagandas



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA
1507/2018**

10904

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

CENTRO DE CUSTO: 32 - Secretaria de Esportes e Lazer

ÓRGÃO DE GOVERNO: 11 - Secretaria de Esportes e Lazer

UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Secretaria de Esportes e Lazer

DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: Jose Carlos Viecelli Della Betta

LOCAL DE ENTREGA: GINÁSIO DE ESPORTES ALBERTO ANGELO SORDI -

OBJETO/FINALIDADE: Aquisição de 01 (um) placar poliesportivo eletrônico com cronômetro e pontuação automáticos destinado ao Centro Integrado de Educação Alberto Ângelo Sordi para utilização de competições dos jogos realizados no local.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS					
ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
	1	Un	Placar poliesportivo eletrônico com cronômetro e pontuação automáticos destinado ao Centro Integrado de Educação Alberto Ângelo Sordi para utilização de competições dos jogos realizados no local, conforme contrato de apoio financeiro nº. 2018TR0865, vinculado ao Projeto ADR05 0877/2018, celebrado entre o Estado de Santa Catarina por meio da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte e o Município de Xaxim (01-99-13570)	10.048,5000	10.048,50
VALOR TOTAL PREVISTO					10.048,50

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

15/10/2018

Jose Carlos Viecelli Della Betta

- DEFERIDO - ____/____/____

- INDEFERIDO - ____/____/____

Objeto: Aquisição de 01 (um) placar poliesportivo eletrônico com cronômetro e pontuação automáticos destinado ao Centro Integrado de Educação Alberto Ângelo Sordi para utilização de competições dos jogos realizados no local, conforme contrato de apoio financeiro nº . 2018TR0865, vinculado ao Projeto ADR05 0877/2018, celebrado entre o Estado de Santa Catarina por meio da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte e o Município de Xaxim

Item	Descrição do Material	Unid.	Quant.	R\$ LAMIX	R\$ VITAL	R\$ RGM	Preço Médio	TOTAL
1	Placar Poliesportivo, Gabinete em alumínio, e parte frontal em policarbonato ou acrílico com pintura na cor preto fosco com dimensões de no mínimo 300x124x6 cm e no máximo 310x130x8 cm; dígitos em LED na cor vermelha com 7 segmentos com visibilidade de no mínimo 70 metros; dígitos de pontos com 3 Dígitos de no mínimo 200mm de altura; dígitos do cronômetro contendo de 4 a 5 dígitos com no mínimo 200mm de altura, dígito do período com 1 dígito de no mínimo 150 mm; dígito do Set/ Falta contendo 2 Dígitos de no mínimo 150 mm de altura; conter uma linha de mensagem de no mínimo 180 caracteres de no mínimo 100 mm de altura (local para nome de equipes ou para propagandas); Teclado com visor em cristal líquido para o controle do placar e jornal eletrônico, sendo o mesmo sem fio com alcance de no mínimo 40 metros; Alimentação 110/220 V automático; Alarme com no mínimo 1 sirene intermitente de no mínimo 120dB (manual e automático).	Unid	1	10.145,50	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

Xaxim, 05 de Outubro de 2018

Ediane G. de Almeida
Ediane G. de Almeida
Diretora de Licitações



VITAL TECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP

CNPJ: 02.843.069/0001-02 I.E.: 244650768114

RUA DR. EDMUNDO NAVARRO DE ANDRADE, 220 - JD. DO TREVO CAMPINAS-SP

Fone: 19 3273-7079 / (19) 9 9220-2520

Home Page: www.vitaltech.com.br

Orçamento N° 2721

Data emissão: 30/01/2018

Data da última alteração:

Cliente: 10.406 - MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ/CPF: 82854670000130 Insc.Est./RG:

Endereço: RUA RUY BARBOSA, 347 - CENTRO

Cidade: XAXIM - SC Cep: 89825000

Email: roquesartori@hotmail.com

Contato: ROQUE

Fone: 49 3353-6353

10406

Código	Un.	Descrição das Mercadorias	Qtd.	ICMS %	IPI %	IPI R\$	Unit. R\$	Desc. R\$	Total R\$
2	UN	INDICADOR PLACAR ESPORTIVO 6" POLEGADAS - 04 DÍGITOS PARA INDICAR TEMPO (HH:MM OU MM:SS) - 02 INDICADORES DE 1 DÍGITO CADA PARA INDICAR FALTAS DA EQUIPE LOCAL E VISITANTE. - 02 INDICADORES DE 3 DÍGITOS CADA PARA INDICAR PONTOS EQUIPE LOCAL E VISITANTE. - 01 INDICADOR COM 1 DÍGITO PARA INDICAR PERÍODO. - DÍGITOS DE 6" POLEGADAS (15 CM DE ALTURA ÚTIL EM LED'S DE ALTO BRILHO MONOCROMÁTICO VERMELHO). - USO EXTERNO. - 01 PAINEL DE MENSAGEM VARIÁVEL (MODELO PMV-185). - PROGRAMADO VIA SOFTWARE COMUNICAÇÃO USB COM CABO DE 10 METROS (INCLUSO). - FONTE DE ALIMENTAÇÃO (INCLUSO). - FABRICADO EM PERFIL DE ALUMÍNIO E ABS COM VISOR FRONTAL EM ACRÍLICO. - QUADRO METÁLICO (INCLUSO). - DIMENSÕES DO PAINEL: 304 X 124 X 05 (APROXIMADAMENTE). - DISTANCIA DE VISIBILIDADE DE ATÉ 75 METROS.	1	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

Condições de Pagamento:

ANTECIPADO

Demais Condições:

Prazo de Entrega: ATÉ 20 DIAS ÚTEIS Após confirmação do pedido
Validade: 30 DIAS
Desc. Frete: CIF
Prazo de Garantia: 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO (POSTO FÁBRICA)
O aceite da proposta está vinculado aos termos e condições de venda

Sub-Total: 10.000,00

Vr. IPI: 0,00

Outras Despesas: 0,00

Vr. Seguro: 0,00

Base ST: 0,00

Valor ST: 0,00

Base ICMS: 0,00

Vr. ICMS: 0,00

Perc Desc.: % - Desconto:

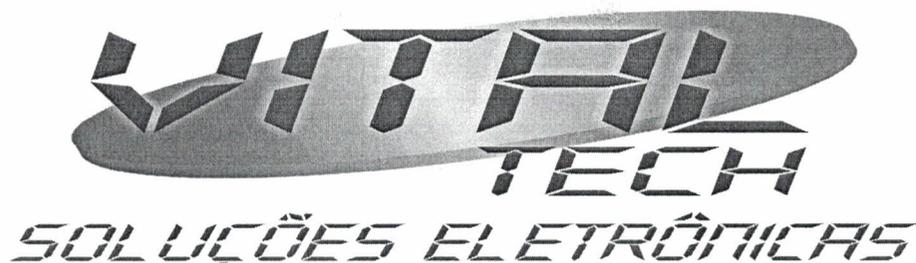
Acréscimo:

Frete: 0,00

Valor Total do Orçamento: 10.000,00

Observações:

NAYARA PELATIERI
Consultor (a) Comercial



10/07

Termos e Condições de Venda

- 1. Aceitação do Pedido:** Todos os pedidos estão sujeitos à aceitação pelo fornecedor. A não aceitação do pedido deverá ser notificada por escrito ao comprador.
- 2. Aceitação dos Termos Contratuais:** A aceitação do pedido é expressamente vinculada à aceitação dos presentes termos, exceto se acordado por escrito entre as partes.
- 3. Alterações no Pedido:** O Comprador pode, a qualquer tempo, requisitar alterações no escopo do pedido. Caso isto implique em alteração nos preços acordados, o comprador deverá ser notificado. O fornecedor não tem obrigação de proceder com o fornecimento enquanto o comprador não enviar, por escrito, a alteração do pedido, sujeita ao parágrafo 1 deste documento.
- 4. Produtos Importados:** Os preços apresentados estão em Reais, entretanto, em caso de produtos importados, os preços ofertados estão sujeitos a reajuste, conforme variação da taxa de câmbio e alíquota de importação vigente na data da proposta até a data do efetivo pagamento da fatura.
- 5. Atrasos no Prazo de Entrega:** O fornecedor fará o máximo esforço no sentido de entregar os produtos nos prazos acordados. A partir da aceitação do pedido, o atraso no envio de especificações ou documentação técnica, por parte do comprador, faculta ao fornecedor o respectivo atraso no prazo de entrega dos produtos. Nenhum custo ou perda decorrente de atraso, com causas razoavelmente justificadas, poderá ser cobrado do fornecedor. O fornecedor não tem obrigação de atender os prazos de entrega estabelecidos no caso de qualquer alteração.
- 6. Multa:** Não será considerada a incidência de multas nos fornecimentos Vital Tech.
- 7. Prorrogação:** Em caso de prorrogação do prazo de entrega por solicitação do cliente, o equipamento será faturado na data contratual e será imputada taxa de armazenagem de 2% ao mês, pelo período de prorrogação solicitado.
- 8. Atraso de Pagamento:** Em caso de atraso de pagamento ou repactuação do prazo de pagamento será considerado custo financeiro de 4% para o período de 28 dias.
- 9. Reajuste de Preços:** Os preços estão sujeitos a reajuste em função do IGPM ou índice equivalente, entre a data da proposta e data do pagamento, quando do descumprimento do prazo de pagamento.

10. **Garantia:** A garantia dos produtos contra defeitos de fabricação é de 12 meses (Conforme Termo de Garantia, enviado juntamente com a Nota Fiscal). Ressaltando que para garantia entende-se o produto posto na fábrica do fornecedor, em Campinas - SP. Se isto não for possível, as despesas de transporte, alimentação e estadia do corpo de assistência técnica correm por conta do cliente. A garantia poderá ser estendida, conforme estabelecido no parágrafo 18 deste documento.
11. **Embalagem:** A embalagem padronizada tipo caixa de papelão está inclusa nos preços apresentados.
12. **Inspeção:** Não está considerada a realização de inspeção acompanhada pelo cliente nas dependências da Vital Tech. Os relatórios de testes padrão serão encaminhados juntamente com o equipamento.
13. **Seguro ou Risco de Perda:** A partir do embarque, exceto acordado por escrito entre as partes, todos os riscos de perda, extravio e seguro do produto correm por conta do cliente.
14. **Impostos:** Pois a Vital Tech é enquadrada no Simples Nacional. Todos os impostos estão incluídos nos preços contidos nas propostas, porém não destacados
15. **Validade da Proposta:** As condições ofertadas são válidas por 30 dias, a partir da data da proposta, sendo que, após a expiração do referido prazo de validade, os preços só serão válidos após confirmação por escrito, com informações das respectivas ressalvas.
16. **Cancelamento do Pedido:** Pedidos aceitos pelo fornecedor não estão sujeitos a cancelamento/ desistência, exceto se autorizado por escrito pelo fornecedor. O cliente deverá ressarcir em 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, referentes à matéria-prima, mão-de-obra e produtos em transformação, os quais não serão devolvidos pela Vital Tech.
17. **Cláusula de Desmobilização de Equipe Técnica:** Os serviços serão considerados como realizados de forma contínua em cada uma das etapas e nos prazos determinados. Paralisações não imputáveis à Vital Tech e que venham implicar em atrasos nos mesmos serão adicionados ao preço dos mesmos, considerando-se um custo de R\$ 350,00 por dia adicional, ou fração de dia adicional, em relação ao número de dias considerado. Caso os atrasos resultem em desmobilização dos técnicos da Vital Tech, haverá um custo adicional de R\$ 350,00 por pessoa para cada desmobilização realizada.
18. **Assistência Técnica e Serviços após Compra:** O fornecedor dispõe de todo Corpo Técnico qualificado para suporte e assistência técnica, bem como disponibilidade de peças sobressalentes e de reposição. O fornecedor conta com larga experiência em serviços de manutenção em todos os equipamentos eletrônicos fabricados pelo mesmo, incluindo integração, reformas, manutenção, etc.

VITAL TECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 02.843.069/0001-02 IE: 244.650.768.114
Rua João Felipe Xavier da Silva, 145 - São Bernardo - Campinas-SP CEP: 13030-680
Fone/Fax: (19) 3273-7079 / 9 9220-2520 site: www.vitaltech.com.br

Zimbra

ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br

Enc: PROPOSTA COMERCIAL - 2721**De :** Roque Sartori <roquesartori@hotmail.com>

Sex, 14 de set de 2018 17:24

Assunto : Enc: PROPOSTA COMERCIAL - 2721

7 anexos

Para : ediane almeida <ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br>**De:** Nayara Pelatieri <vendas4@vitaltech.com.br>**Enviado:** quinta-feira, 1 de fevereiro de 2018 15:48**Para:** 'Roque Sartori'**Assunto:** RES: PROPOSTA COMERCIAL - 2721

Roque,

Segue proposta atualizada.

Atenciosamente,

Nayara Pelatieri

vendas4@vitaltech.com.br

19 3273.7079

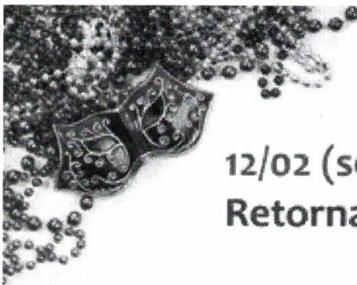
www.vitaltech.com.br

/vitaltech.paineis

19 99220.2520

19 97158.9252

Rua Dr. Edmundo Navarro de Andrade, 220
Jd. do Trevo | Campinas/SP | 13030-160



Informamos aos nossos clientes e colaboradores
que não haverá expediente nos dias

12/02 (segunda-feira) e 13/02 (terça-feira) devido ao carnaval.
Retornaremos nossas atividades no dia 14/02 às 8h.

13 de Fevereiro - Carnaval

De: Roque Sartori [mailto:roquesartori@hotmail.com]**Enviada em:** quinta-feira, 1 de fevereiro de 2018 10:54**Para:** Nayara Pelatieri**Assunto:** Re: PROPOSTA COMERCIAL - 2721

Bom dia Nayara

Bom saber que foi aprovado o valor.

Você consegue me reenviar o orçamento com o valor atualizado, pode ser so do placar melhor que fica até 10mil.

Desde já obrigado

De: Nayara Pelatieri <vendas4@vitaltech.com.br>
Enviado: quinta-feira, 1 de fevereiro de 2018 10:34
Para: roquesartori@hotmail.com
Assunto: RES: PROPOSTA COMERCIAL - 2721

Bom dia, Roque.

Verifiquei com minha diretoria e o valor que você precisava para o segundo item do orçamento, foi liberado.

Atenciosamente,



Nayara Pelatieri

VITAL TECH
SOLUÇÕES ELETRÔNICAS

BNDES 48x

vendas4@vitaltech.com.br

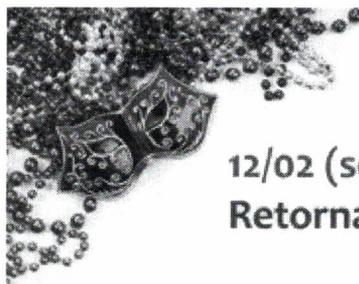
19 3273.7079

www.vitaltech.com.br

[/vitaltech.paineis](#)

19 99220.2520
19 97158.9252

Rua Dr. Edmundo Navarro de Andrade, 220
Jd. do Trevo | Campinas/SP | 13030-160



Informamos aos nossos clientes e colaboradores
que não haverá expediente nos dias

12/02 (segunda-feira) e 13/02 (terça-feira) devido ao carnaval.
Retornaremos nossas atividades no dia 14/02 às 8h.

13 de Fevereiro - Carnaval

De: Nayara Pelatieri [<mailto:vendas4@vitaltech.com.br>]
Enviada em: terça-feira, 30 de janeiro de 2018 15:42
Para: 'roquesartori@hotmail.com'
Assunto: PROPOSTA COMERCIAL - 2721

Boa tarde, Roque.

Conforme conversa, segue orçamento oficializado de duas opções de placares eletrônicos e fotos dos produtos (as fotos estão na mesma ordem do orçamento).

Gentileza confirmar o recebimento.
Qualquer dúvida, estou à disposição.

Atenciosamente,

10011



Nayara Pelatieri

✉ vendas4@vitaltech.com.br

☎ 19 3273.7079

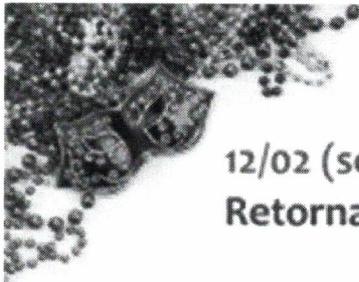
🌐 www.vitaltech.com.br

📍 /vitaltech.paineis

📞 19 99220.2520

📞 19 97158.9252

📍 Rua Dr. Edmundo Navarro de Andrade, 220
Jd. do Trevo | Campinas/SP | 13030-160



Informamos aos nossos clientes e colaboradores que não haverá expediente nos dias 12/02 (segunda-feira) e 13/02 (terça-feira) devido ao carnaval. Retornaremos nossas atividades no dia 14/02 às 8h.

13 de Fevereiro - Carnaval

MUNICÍPIO DE XAXIM - 2721.pdf
200 KB

Placares Eletrônicos Poliesportivos
Relógios Eletrônicos Sincronizados
Displays Eletrônicos para Automação Industrial



PROPOSTA COMERCIAL

18-0129

São Paulo 30 de Janeiro de 2018.

À
Município de Xaxin
CNPJ: 82.854.670/0001-30



Placar Oficial
Federação Paulista
de Futsal

Prezados,

Conforme sua solicitação, vimos apresentar nossa proposta para fornecimento de placares eletrônicos.

O Grupo Tecnodis atua na fabricação de placares eletrônicos desde 1982, tendo equipamentos nas principais praças esportivas do Brasil. Nossa empresa tem se destacado no mercado pelo pioneirismo:

- Foi a 1ª empresa a lançar a tecnologia de led's em placares eletrônicos no Brasil.
- Lançou o 1º placar poliesportivo transportável do Brasil.
- Estrutura em material nobre, **alumínio e acrílico**. Não utilizamos plástico nem madeira.
- Projetamos o primeiro painel de comandos com display de cristal líquido para orientação do operador, sem a necessidade de se olhar para o placar.
- É homologada junto a diversas Federações e Confederações.
- Todos os nossos placares são Wireless, não necessitando de instalação técnica e eliminado a maior parte das manutenções existentes em placares

ORÇAMENTO, FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO DE ENTREGA.

Modelo	Descrição	Preço unitário
HS3012J	Placar Eletrônico Poliesportivo 300X125X06 com jornal eletrônico	10.000,00

Condições de Pagamento: 20 dias após entrega

Prazo de entrega: até 20 dias úteis.

Frete: CIF – INCLLUSA ENTREGA PARA SC.

Impostos: incluso empresa optante do Simples. A acrescentar substituição tributária, se houver.



Placares Eletrônicos Poliesportivos
Relógios Eletrônicos Sincronizados
Displays Eletrônicos para Automação Industrial

CONDIÇÕES GERAIS

Garantia: 1 ano,

A garantia é posto fábrica, sendo que não cobre: queda ou choques de objetos contra o equipamento, fenômenos meteorológicos como raios, chuvas ou uso em voltagem diferente da especificada, problemas com instalação elétrica, equipamento aberto por terceiros, bem como despesas de transporte (como quilometragem e pedágios), estadia e alimentação do técnico responsável pelas intervenções e/ou despesas de envio de peças ou de todo o equipamento.

Instalação: Nossos painéis eletrônicos são de fácil instalação, não necessitando de pessoal especializado. Nosso Depto. Técnico fornecerá todas as orientações para a realização dos trabalhos. Caso o cliente queira poderá contratar a presença de um técnico da Tecnodis para orientar os trabalhos.

Assistência Técnica: Nossa empresa oferece um completo serviço de Suporte e Assistência Técnica aos seus equipamentos, com excelentes prazos de atendimento e tempo para solução. Oferecemos nossos serviços através de contratos de manutenção, ou por chamados avulsos, de acordo com a necessidade do cliente.

Validade da Proposta: Esta proposta é válida por 14 dias da data de emissão.

Certos de que o proposto resultará em benefícios mútuos, estamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,
Depto Comercial/Adm

☎ (11) 4506-4200

☎ (11) 98189-9816

CNPJ 23.706.338/0001-69

RGM PLACARES ELETRONICOS TECNODIS LTDA-ME

marcos@tecnodis.com.br



Aprovado pela Confederação Brasileira de Futsal,
Federações Paulista e Carioca de Basquetebol e
Federações Gaúcha e Carioca de Futsal.



MOD
HS3012J

O Grupo RGM TECNODIS é fabricante de placares eletrônicos há mais de 20 anos, tendo equipamentos nas principais praças esportivas do Brasil. Este modelo apresenta as informações para os principais esportes coletivos de ginásio. Seu painel de comandos é de fácil operação (o mais amigável do mercado). Apresenta também o recurso do painel de mensagens, ou JORNAL ELETRÔNICO, para mostrar eletronicamente o nome das equipes e mensagens diversas. É controlado por meio de um exclusivo comando aonde se cadastra o nome das equipes com suas escalações para mostrar no momento do jogo. É possível também cadastrar mensagens de mídia ou de utilidade pública para serem mostrados em momentos estratégicos dos jogos. Possui também mensagens de animação, como GOOOOLLLL!!!, SET POINT !!!!!, etc.,.

O controle do Jornal Eletrônico é separado do controle do placar. Desta forma podem-se explorar os recursos que este dispositivo traz, sem influir no trabalho do apontador do jogo.

Nossos placares são homologados em diversas federações esportivas, o que atesta a qualidade de nossos produtos.

Abaixo temos as principais características:

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Modelo	Altura dos dígitos numéricos	Altura dos caracteres alfanuméricos.	Visibilidade	Dimensões	Tensão Alim.	2 áreas para propaganda
HS3012J	20 e 14 cm	12 cm com 3 leds por pixel	Até 75 m	300 X 125 X 6cm	110/220 V autom	63X55cm cada



Aprovado pela Confederação Brasileira de Futsal,
Federações Paulista e Carioca de Basquetebol e
Federações Gaúcha e Carioca de Futsal.

CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS

Ítem	Descrição
Mostradores	À base de leds ultrabright, uso indoor e semi outdoor
Pedidos de Tempo	Até 2 por equipe, por período, através de letras T luminosas.
Mostradores de pontos	Até 199 por equipe
Mostradores de set/faltas	Até 19 por equipe
Mostrador de período de jogo	De 1 a 5, E e P
Cronômetro de jogo	Até 59:59 progressivo abaixo de 1 min., em modo regressivo, utiliza décimos 0:59.0
Preset do cron. Pré-programado	00,05,07,10,12,15,20 ou chave PROG para qualquer valor
Operação do Cronômetro	Start/Pausa, Preset e PROG
Alarme	2 sirenes intermitentes de 120 db
Acionamento do alarme	Manual e automático
Sinalização de vantagem	Pontos da equipe, piscando
Painel de Comandos	Com display de cristal líquido
Jornal Eletrônico	18 caracteres alfanuméricos
Controle do jornal eletrônico	Comando Microcontrolado c/ Display LCD modelo PC6
Área para propaganda	Duas áreas para propaganda com 49cm X 65cm cada
Gabinete	Contruído em alumínio com pintura eletrostática
Frontal dos dígitos	Acrílico translúcido vermelho

A RGM Tecnodis poderá alterar quaisquer informações deste folheto sem prévio aviso.

Zimbra

ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br

Enc: Orçamento placar eletrônico

10916

De : Roque Sartori <roquesartori@hotmail.com>
Assunto : Enc: Orçamento placar eletrônico
Para : ediane almeida <ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br>

Sex, 14 de set de 2018 17:23

3 anexos

De: Marcos Rosa <marcos@tecnodis.com.br>
Enviado: terça-feira, 30 de janeiro de 2018 11:25
Para: roquesartori@hotmail.com
Assunto: Orçamento

Bom dia, conforme falamos ao telefone segue anexo orçamento – dúvidas estou a disposição.

Atenciosamente,

Marcos Roberto da Rosa
Administração
(11) 4506-4200/4211
(11) 98189-9816
marcos@tecnodis.com.br
www.tecnodis.com.br



 **18-0129 Municipio de Xaxim.docx**
117 KB

 **HS3012Jcol.doc**
410 KB

Mogi das Cruzes, 05 de Fevereiro de 2018
No. 180205F-01

Att: **Prefeitura Municipal de Xaxim - SC**

A/C: **Sr. Roque**

Tel: (49) 3353-6353

e-mail: roquesartori@hotmail.com

REF: PAINEL ELETRÔNICO PLACAR POLIESPORTIVO

Agradecemos a sua consulta e apresentamos a seguir a nossa proposta técnica/comercial de Painel Eletrônico

1. Características Técnicas

- Placar Poliesportivo, com dígitos de 20 cm e dígitos/ caracteres**
- Gabinete em perfil de alumínio c/ pintura na cor preta
 - Dimensão do Gabinete : 300 x 125 x 8 cm (medidas aproximadas)
 - Dimensão do dígito : 200 x 160 mm
 - Dimensão Caracteres : 1 Linha de mensagens 100 x 88 mm.
 - Cor dos Dígitos / Caracteres : Vermelho de Brilho Normal (para uso em ambiente interno)
 - Números de caracteres / dígitos : Uma linha de mensagem de 18 caracteres de 100 mm
: Pontos – 3 Dígitos e Cronômetro – 5 Dígitos de 200 mm.
Período – 1 Dígito e Set Falta 2 Dígitos de 200 mm
 - Comunicação : Teclado Decádico com visor cristal líquido via RF 100m.
 - Alarme : 1 sirenes intermitentes de 120 dB (manual e automático)
 - Números de faces : Face Única
 - Visibilidade : Até 75 m
 - Alimentação : 110 / 220 Vac – 160 W
 - Frontal : Acrílico Vermelho com títulos em adesivo branco

Funcionamento:

Juntamente com o Placar Eletrônico Lamix Poliesportivo será fornecido um software para programação, o mesmo deverá ser instalado em um PC do cliente, a comunicação física será via Radio Freqüência com alcance de sinal de até 40m do PC para o Placar Eletrônico Lamix.

Cronômetro de jogo até 59:59 progressivo e regressivo

Operação do cronômetro Start/Pausa e Preset

Acionamento do alarme Manual e automático

Local para nome de equipes ou jornal eletrônico para propagandas

2. Croqui / Imagem

Placar Eletrônico Lamix Poliesportivo 300 x 125 x 8cm com dígitos de 20cm.



* Imagens meramente ilustrativas.

3. Condições Comerciais

Item	Produto	Qty	Valor Unitário	Valor Total C/ IPI
01	Painel Eletrônico Poliesportivo, dimensões físicas aproximadas 300 x 125 x 8 cm Vermelho Brilho Normal c/ dígitos Numéricos de 20 cm e 10 cm led de brilho normal, via Radio Frequência com alcance de sinal de até 40 m.	01	R\$ 9.850,00	R\$ 10.145,50
02	Frete	01	R\$ 290,00	R\$ 290,00

• Preço	À vista
• Impostos	ICMS 12% Incluso / IPI 3% Incluso
• Previsão de Entrega	Até 30 dias após a confirmação do pedido de compra.
• Frete	CIF – A ser entregue na unidade do cliente no Município de Xaxim - SC
• Classificação Fiscal	85312000
• Condição de Pagamento	30 % do valor bruto no ato do pedido, 30% na emissão da nota fiscal, restante 30/60 dias. Sem acréscimo de taxa financeira.
• Validade da Proposta	15 dias.
• Garantia	1 Ano com atendimento em nossa unidade em Mogi das Cruzes – SP.
• Instalação	Não Inclusa

4. Relação parcial dos principais clientes

- SÃO PAULO FC - SP (Placar interno)
- SANTOS FC (Painel de Mensagem)
- AGUA SANTA FC / Diadema - SP
- OESTE FC / Itápolis - SP
- CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO / RJ
- CRAC - CLUBE DE REGATAS ATLÉTICO CATALANO / Catalão - GO
- ESPORTE CLUBE SIRIO - SP (Placar p/ quadra poliesportiva)
- UNIÃO DE MOGI / MOGI DAS CRUZES - SP
- FACULDADE LUZIADA - Santos (Placar p/ quadra poliesportiva)
- SESI - SP (Placar esportivo - diverso local)
- SESC POMPÉIA - SANTANA / SP
- MARILIA - Marília (Estádio)
- OLARIA - RJ (Estádio)
- GREMIO NOVORIZONTINO - Novo Horizonte / MG
- XV DE PIRACICABA - Piracicaba / SP
- LEC - LIGA ESPORTIVA CORUMBÁ - Corumbá / MS
- PREFEITURA MUNICIPAL de Batatais / SP
- Clube Atlético Ypiranga - SP (Estádio)
- ACADEMIA PRO 7 / São Bernardo dos Campos - SP
- MUSEU DO FUTEBOL / PACAEMBÚ - SP

Certos de estar oferecendo um produto de alta tecnologia de forma a assegurar o cumprimento dos objetivos da empresa.

Sem mais, colocamo-nos à sua disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Fernando Henrique
Depto. Comercial
Tel: (011) 4791-3462
Site: lamix@lamix.com.br



01 913 851/0001-98

LAMIX PAINÉIS ELETRÔNICOS LTDA

Rua Casarejos, 27

Vl. Avignon CEP 08773-300

MOGI DAS CRUZES - SP

Zimbra

ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br

Enc: Proposta comercial Lamix Painéis Eletrônicos

De : Roque Sartori <roquesartori@hotmail.com>
Assunto : Enc: Proposta comercial Lamix Painéis Eletrônicos
Para : ediane almeida <ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br>

Sex, 14 de set de 2018 17:25

2 anexos

De: Lamix - Fernando Henrique <lamix@lamix.com.br>
Enviado: segunda-feira, 5 de fevereiro de 2018 13:40
Para: 'Roque Sartori'
Assunto: RES: Proposta comercial Lamix Painéis Eletrônicos

Boa tarde Sr. Roque!

Segue em anexo a nossa proposta comercial atualizada.

Fico em seu aguardo e à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

Atenciosamente,

Fernando Henrique
Depto. Comercial.
Fone : (011) 4791-3462 / 3588-1190
e-mail.: lamix@lamix.com.br
Site.: www.lamix.com.br



O site da Lamix está de cara nova e foi reformulado especialmente para você nosso parceiro.
Visite-nos: www.lamix.com.br

De: Roque Sartori [mailto:roquesartori@hotmail.com]
Enviada em: segunda-feira, 5 de fevereiro de 2018 11:32
Para: lamix@lamix.com.br
Assunto: Re: Proposta comercial Lamix Painéis Eletrônicos

Bom dia fernando

Além das informações que você me repassou no outro orçamento preciso das demais a seguir:

Descrição:

Placar Eletrônico 300x125x06 com jornal eletrônico, visibilidade de até 75metros, Tensão alim. 110/220V autom.

Se puder me reenviar ainda hoje a tarde agradeço.

Desde já obrigado
Roque Sartori
Secretaria de Esportes e Lazer de Xaxim

10021

De: Lamix - Fernando Henrique <lamix@lamix.com.br>

Enviado: quarta-feira, 31 de janeiro de 2018 08:25

Para: roquesartori@hotmail.com

Assunto: Proposta comercial Lamix Painéis Eletrônicos

Bom dia Sr. Roque!

Agradecemos o seu contato, segue em anexo a nossa proposta comercial.

Fico em seu aguardo e à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

Atenciosamente,

Fernando Henrique
Depto. Comercial.
Fone : (011) 4791-3462 / 3588-1190
e-mail.: lamix@lamix.com.br
Site.: www.lamix.com.br



O site da Lamix está de cara nova e foi reformulado especialmente para você nosso parceiro.
Visite-nos: www.lamix.com.br



Livre de vírus. www.avast.com.



Prefeitura Municipal de Xaxim - SC 05-02-18 Placar Poliesportivo 10,20 cm 300 x 125.doc
230 KB



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
SISTEMA ESTADUAL DE INCENTIVO AO TURISMO, CULTURA E
ESPORTE – SEITEC

0022

CONTRATO DE APOIO FINANCEIRO N. 2018TR0865
(VINCULADO AO PROJETO ADR05 0877/2018)
FUNDO ESTADUAL DE INCENTIVO AO ESPORTE



CONTRATO DE APOIO
FINANCEIRO DO SISTEMA
ESTADUAL DE INCENTIVO AO
TURISMO, À CULTURA E AO
ESPORTE – SEITEC, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O ESTADO DE
SANTA CATARINA, POR MEIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DE
TURISMO, CULTURA E ESPORTE E
PREFEITURA MUNICIPAL DE
XAXIM.

DAS PARTES

CONTRATANTE:

Nome	SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
CNPJ/CPF	05.521.532/0001-98
Endereço	Rua Eduardo Gonçalves D'Ávila, n. 303, Itacorubi, CEP 88034-496, Florianópolis - SC
Administrador Público	Tufi Michreff Neto
CPF	947.748.629-91

CONTRATADO(A):

Nome	PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM.
CNPJ/CPF	82.854.670/0001-30
Endereço	Rua: Ruy Barbosa, 347, Centro - CEP: 89825-000 - Xaxim - SC
Representante	Lirio Dagort
CPF	194.872.669-68

As partes acima denominadas resolvem firmar o presente instrumento de Contrato, que se regerá pelas Leis, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:


Lirio Dagort
Prefeito Municipal de Xaxim
CPF: 194.872.669-68
Página 1 de 8



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
SISTEMA ESTADUAL DE INCENTIVO AO TURISMO, CULTURA E
ESPORTE – SEITEC**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Nome do projeto	Aquisição de Placar Eletrônico
Objeto/Finalidade	Equipar o Ginásio de Esportes Alberto Angelo Sordi com a Implantação de 01 (um) Placar Eletrônico.

1.1. O projeto acima descrito tem por objeto a celebração, em regime de mútua cooperação, de parceria destinada à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, conforme detalhado no Plano de Trabalho em anexo.

1.2. É vedada a alteração do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

Valor total do Contrato	R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
Valor da contrapartida	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Valor do repasse do Estado	R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Fundo	ESPORTE
Ano do exercício orçamentário	2018
Unidade Gestora	230095
Fonte	0.1.62
Subação	11711
Natureza da despesa	44.40.42.02
N. da nota de pré-empenho	2018PE00022
N. da nota de empenho	2018NE00027
Data da nota de empenho	29/06/18
Programa-Transferência	2018007202 - Equipamentos Esportivos 2018

2.1. Os recursos de que trata esta Cláusula não poderão ser utilizados para situações em desacordo ao previsto no Plano de Trabalho e/ou para finalidade alheia ao objeto desta, salvo nos casos previstos em lei.

2.2. No caso de investimento, os recursos, para atenderem às despesas de exercícios futuros, estarão devidamente consignados no PPA ou previstos em lei que as autorize.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO E DA MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS

3.1. Os recursos previstos na Cláusula Segunda serão depositados em conta-corrente específica, isenta de tarifa bancária, no Banco do Brasil S/A, aberta exclusivamente para movimentação dos recursos provenientes deste Contrato, que ocorrerão em conformidade


Cirio Dagort
 Prefeito Municipal de Xaxim
 CPF: 194.872.669-68



10024

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
SISTEMA ESTADUAL DE INCENTIVO AO TURISMO, CULTURA E
ESPORTE – SEITEC

com o Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso, a partir da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRAPARTIDA

4.1. A prestação de contas da contrapartida deverá seguir as mesmas normas dos recursos repassados pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 5.1. Efetuar o repasse previsto na Cláusula Segunda ao(à) **CONTRATADO(A)**, desde que devidamente autorizado o repasse financeiro, conforme Cronograma Físico-Financeiro e Plano de Trabalho, partes integrantes do presente Contrato;
- 5.2. Exercer o controle e fiscalização do objeto do presente Contrato, podendo delegar a competência da função gerencial fiscalizadora à Agência de Desenvolvimento Regional da área de abrangência do projeto;
- 5.3. Analisar a prestação de contas dos recursos repassados ao(à) **CONTRATADO(A)**;
- 5.4. Acompanhar os resultados da execução do projeto financiado com recursos do Fundo;
- 5.5. Coordenar os trâmites administrativos necessários ao pleno funcionamento do Fundo, inclusive aos relacionados à difusão da Lei Estadual n. 13.336, de 08 de março de 2005, e orientação ao (à) **CONTRATADO(A)**;
- 5.6. Não transferir recurso ao(à) **CONTRATADO(A)** se este estiver inadimplente com a Fazenda Pública Estadual;
- 5.7. Fiscalizar o projeto aprovado em todas as suas fases, por meio da Gerência de Controle de Projetos Incentivados, podendo, para tanto, proceder vistorias, avaliações, perícias e demais levantamentos que julgar conveniente ao perfeito cumprimento deste Contrato, quando julgar necessário;
- 5.8. Dar publicidade dos atos relativos ao Contrato e à sua execução, nos termos do art. 74 do Decreto Estadual n. 1.309/2012;
- 5.9. É facultado à **CONTRATANTE** assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto do projeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DO(A) CONTRATADO(A)

- 6.1. Regularizar o processo de abertura da conta-corrente junto ao Banco do Brasil S/A, mediante apresentação de cópia do contrato, dos documentos cadastrais exigidos pela instituição financeira, e assinatura do termo de autorização de aplicação dos recursos financeiros e do termo de fornecimento de extratos com a movimentação financeira da conta-corrente ao TCE, com o objetivo de ativar a conta para recebimento de recursos financeiros;
- 6.2. Autorizar o Banco do Brasil /A a transmitir ao contratante arquivo contendo informações sobre a movimentação financeira da conta corrente para análise dos dados e disponibilização no Portal Sctransferências;
- 6.3. Movimentar os recursos na conta bancária única especificada neste contrato e aplicá-los, enquanto não empregados, em Fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreados em títulos da dívida pública estadual;
 - 6.3.1. Os rendimentos de aplicação financeira não serão considerados contrapartida e deverão ser devolvidos ou aplicados no objeto do contrato,



10925

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
SISTEMA ESTADUAL DE INCENTIVO AO TURISMO, CULTURA E
ESPORTE – SEITEC

estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

- 6.4. Incluir regularmente no sistema SIGEF as informações exigidas no Decreto Estadual n. 1.309/2012, mantendo-as atualizadas;
- 6.5. Exibir ao público as informações relativas ao contrato e à sua execução, na forma do art. 74 do Decreto Estadual n. 1.308/2012;
- 6.6. Executar o objeto de que trata a Cláusula Primeira;
- 6.7. Não utilizar os recursos em finalidade diversa da pactuada ou repassá-los para outras entidades de direito público ou privado;
- 6.8. Não realizar despesas:
- 6.8.1. A título de administração, de gerência ou similar, exceto no caso previsto no inc. II do art. 65 do Decreto Estadual n. 1.309/2010;
 - 6.8.2. Fora do prazo de vigência deste Contrato; e
 - 6.8.3. Com tarifas bancárias, multas, juros, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo.
- 6.9. Não realizar pagamento a fornecedor em data posterior à vigência deste Termo, salvo se expressamente autorizado pela **CONTRATANTE** e desde que o fato gerador tenha ocorrido durante a vigência deste contrato;
- 6.10. Utilizar, preferencialmente, recursos humanos, materiais, técnicos e naturais disponíveis no Estado de Santa Catarina;
- 6.11. Quando houver, aplicar no objeto do projeto os recursos resultantes da cobrança de ingressos e de outras receitas advindas ou devolvê-los ao respectivo Fundo, em caso de não utilização;
- 6.12. Prestar contas dos recursos recebidos e da contrapartida, quando houver, na forma do Capítulo XXI do Decreto Estadual n. 1.309/2012;
- 6.13. Restituir o recurso transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento e acrescido de juros de mora desde a data do inadimplemento, quando não comprovada sua regular aplicação ou quando, sem justo motivo, não for atingida sua finalidade;
- 6.14. Devolver os saldos financeiros não aplicados no objeto, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras, independentemente da época em que foram repassados os recursos ou aportada a contrapartida;
- 6.15. Observar integralmente as vedações contidas nos arts. 62, 64, 65 e 79, todos do Decreto Estadual 1.309/2012;
- 6.16. Sujeitar-se às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, quando da execução de despesas com os recursos transferidos, conforme disposto na legislação vigente; e
- 6.17. **Preencher o questionário que segue em anexo, relacionado à transferência e entregá-lo à CONTRATANTE quando da Prestação de Contas.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 7.1. A prestação de contas dos recursos financeiros advindos do FUNDO DE INCENTIVO AO ESPORTE de que trata o presente Contrato, será elaborada de acordo com o disposto na Lei Estadual n. 13.336/2005, Decreto Estadual n. 1.309/2012 e demais legislações e normativos vigentes.
- 7.2. O prazo para prestação de contas segue o regramento previsto no art. 100 do Decreto Estadual nº 1.309/2012.
- 7.3. O não atendimento ao prazo ou a ausência de justificativa devidamente aceita pela **CONTRATANTE**, poderá inabilitar o(a) **CONTRATADO(A)** pelo prazo de 3 (três) anos, além de obrigá-lo(a) à devolução dos recursos públicos recebidos e de sujeitá-lo(a) à Tomada de Contas Especial.


Cirio Dagort
Prefeito Municipal de Xaxim
CPF: 194.872.669-68



10:26

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
SISTEMA ESTADUAL DE INCENTIVO AO TURISMO, CULTURA E
ESPORTE – SEITEC

7.4. As prestações de contas, compostas de forma individualizada de acordo com a finalidade da despesa e no valor da parcela, deverão conter os documentos comprobatórios no Manual de Prestação de Contas do SEITEC, disponível no endereço eletrônico <<http://www.sol.sc.gov.br>>.

7.5. O(A) **CONTRATADO(A)** deverá apresentar os documentos comprobatórios de despesas em original.

CLÁUSULA OITAVA – DA PROPRIEDADE DOS BENS REMANESCENTES

8.1. No caso de o(a) **CONTRATADO(A)** adquirir bens duráveis com recursos do Fundo, a destinação será aquela definida na proposta e aprovada pelo Secretário da Pasta, desde que cumpridas as formalidades da Lei Estadual n. 5.164, de 27 de novembro de 1975, alterada pela Lei Estadual n. 11.168, de 05 de setembro de 1999.

8.1.1. O(A) **CONTRATADO(A)** deverá identificar os bens adquiridos e as obras executadas, com recursos do contrato, por meio de etiquetas, adesivos ou placas, sendo que na identificação deverá constar, no mínimo, o número do contrato e a menção à participação do Estado, por meio do Fundo de Incentivo ao ESPORTE.

8.1.2. DESCRIÇÃO DOS BENS REMANESCENTES:

a) Quantidade: 01 (um) unidades de aquisição de placar eletrônico com dimensão de no mínimo 300 x 124 x 5; com dígitos de no mínimo 20cm; com visibilidade de no mínimo 75m.

8.1.3. Os Bens Remanescentes deste contrato ficarão sob responsabilidade do Proponente como solicitado e aprovado pela área técnica do Esporte.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1. O presente Contrato poderá ser alterado, durante a sua vigência, mediante solicitação ou de ofício, devidamente justificativas, por meio de termos aditivos ou apostilamento, na forma estabelecida em lei.

9.1.1. Quando solicitada pelo Contratante, este deverá apresentar a proposta de aditivo em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes de expirado o prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1. Constitui motivo para a rescisão deste Contrato, além dos casos previstos em legislação específica, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, especialmente nos casos em que constatada:

10.1.1. Utilização dos recursos em desacordo com o objeto do contrato e respectivo Plano de Trabalho;

10.1.2. Falta de apresentação injustificada da prestação de contas nos prazos estabelecidos;

10.1.3. Fraude, simulação ou conluio do(a) **CONTRATADO(A)** comprovados na prestação de contas; e

10.1.4. Qualquer outra circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial, na forma da legislação vigente.

10.2. Em caso de extinção do contrato, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à **CONTRATANTE**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento.

Dep. Part.
Município de Ararajó
CPF: 194.872.349-68



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
SISTEMA ESTADUAL DE INCENTIVO AO TURISMO, CULTURA E
ESPORTE – SEITEC**

10.3. É facultado às partes retirarem-se do contrato a qualquer tempo, o que implicará a sua extinção antecipada, não os eximindo das responsabilidades e obrigações originadas durante o período em que estiveram vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A utilização indevida dos benefícios concedidos pela Lei Estadual n. 13.336/2005, mediante fraude, simulação ou conluio, sujeitará os responsáveis à multa no percentual de 30% (trinta por cento) do valor indevidamente utilizado, atualizado monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), a partir da data da infração até o seu efetivo recolhimento.

11.2. As pessoas que sofrerem penalidade por infração prevista no item 11.1 ou por utilizarem recursos, sem autorização do Comitê Gestor de Esportes, ficam impedidas de receberem recursos do SEITEC pelo prazo de 03 (três) anos.

11.3. Os recursos oriundos das penalidades aplicadas deverão ser recolhidos à conta geral do respectivo Fundo.

11.4. As sanções previstas nesta Cláusula não excluem as dispostas na Lei Federal n. 8.429, de 02 de junho de 1992.

11.5. A não-realização do projeto, sem justa causa, ou a incorreta utilização dos recursos do incentivo, sujeitarão o(s) responsável(s) a sanções civis, penais, administrativas ou tributárias, no alcance da sua proporção.

11.6. A aplicação das penalidades admite os recursos estabelecidos na Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

12.1. O presente contrato terá vigência a partir da data de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial do Estado, até 31/12/2018, data prevista para a execução do objeto no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PREPOSTO

13.1. O Preposto da **CONTRATANTE**, para tratar de assuntos pertinentes à execução do presente Contrato, será o Presidente do Comitê Gestor do Esporte.

Liário Dagort
Prefeito Municipal de Xaxim
CPF: 194.872.869-68



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
SISTEMA ESTADUAL DE INCENTIVO AO TURISMO, CULTURA E
ESPORTE – SEITEC

10028

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente, bem como para solucionar os litígios que possivelmente decorrerem deste instrumento.

Florianópolis, 29 de junho de 2018.

TUFU MICHREFF NETO
Secretário de Estado de Turismo, Cultura e Esporte
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE

LIRIO DAGORT
194.872.669-68
Prefeitura Municipal De Xaxim
REPRESENTANTE DO CONTRATADO

Lirio Dagort
Prefeito Municipal de Xaxim
CPF: 194.872.669-68

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
SISTEMA ESTADUAL DE INCENTIVO AO TURISMO, CULTURA E
ESPORTE – SEITEC

0029

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LEGAIS DE
PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Declaro que estou ciente das exigências descritas no manual de prestação de contas dos recursos recebidos através do ESPORTE, disponibilizado no site <http://www.sol.sc.gov.br>, no link Ações – SEITEC - Fundos, Prestação de Contas, e asseguro ter pleno conhecimento das legislações pertinente ao Projeto: “Aquisição De Placar Eletrônico”, ADR05 0877/2018, Contrato de Apoio Financeiro: nº 2018TR0865 do proponente Prefeitura Municipal De Xaxim - CNPJ/CPF nº 82.854.670/0001-30, representada pela(o) Lirio Dagort, portador do CPF nº 194.872.669-68.

Florianópolis, 29 de junho de 2018.

LIRIO DAGORT
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

Lirio Dagort
Prefeito Municipal de Xaxim
CPF: 194.872.669-68

10930

Proponente 82.854.670/0001-30 MUNICIPIO DE XAXIM
Proposta Transferência 0000020072
Programa Transferência 2018007202 **Valor Limite Repasse Proposta** 500.000,00
Nome Programa Transferência Equipamentos Esportivos 2018
Unidade Gestora 230095 Fundo Estadual de Incentivo ao Esporte
Gestão 23095 Fundo Estadual de Incentivo ao Esporte
Instrumento Transferência Contrato Apoio Financeiro
Agência Banco do Brasil 00996-2
Data Início Execução 06/07/2018 **Data Término Execução** 31/12/2018
Data Início Evento **Data Término Evento**
Número Processo Protocolo ADR 05 - 877/2018
Situação Em Readequação
Data Situação 06/26/2018

Descrição

Título AQUISIÇÃO DE PLACAR ELETRÔNICO
Objeto/Finalidade Equipar o Ginásio de Esportes Alberto Angelo Sordi com a Implantação de 01 (um) Placar Eletrônico
Objetivo /Resultados Esperados Instalar um Placar Eletrônico para melhorar a infraestrutura do Ginásio com novas tecnologias que permitam a população em geral e os usuários a visualização momentânea das informações dos eventos que estão acontecendo, melhorando e elevando os níveis das competições.
Descrição da Realidade O Ginásio de Esporte Alberto Angelo Sordi possui um espaço físico adequado para práticas esportivas e competições. E muito utilizado para diversos eventos de competições quer seja municipal, regional ou estadual das mais diversas modalidades. A implantação de 01 (um) Placar Eletrônico irá contribuir e elevar ainda mais a realização dos eventos e o nível das competições. O Objeto proposto irá contribuir e melhorar a divulgação dos eventos no momento que estão ocorrendo, facilitando a visualização das informações de placares, times, dentre outras, para aqueles que estejam participando do evento quer seja como competidores ou telespectadores.
Público Alvo população de Xaxim e região.
Capacidade Técnica O município possui em sua estrutura administrativa a Secretaria Municipal de Esportes e o funcionário ROQUE ARNELSO SARTORI FACHINETTO, portador do CPF no 048.233.889-09 e cédula de identidade no 4.424.982 SSP/SC, na qualidade de Educador Físico CREF no 020291-G/SC, declaro ser responsável pelas atividades relacionadas à proposta
Local/Região Execução Ginásio Alberto Angelo Sordi, município de Xaxim/SC

Intervenientes

CNPJ
Nome
Natureza Jurídica
Telefone
E-mail
CPF Responsável
Nome Responsável
Obrigações

Recursos

Valor Global (R\$) 10.000,00
Contrapartida (%) 25,00
Valor Repasse (R\$) 7.500,00
Valor Contrapartida (R\$) 2.500,00
Valor Contrapartida Financeira (R\$) 2.500,00
Valor Contrapartida Bens e Serviços (R\$) 0,00

10931

Demais Recursos

Origem
Identificação
Nome Parceiro
Recurso
Valor (R\$)
Materiais/Bens/Serviços
Aplicação do Recurso

Total Demais Recursos (R\$)

Metas

Descrição Aquisição de Placar Eletrônico
Data Início 06/07/2018 **Data Fim** 31/12/2018
Forma de Execução chamamento público
Parâmetros de Aferição comprovação com fotos e vistoria de engenheiro da prefeitura, cadastramento no patrimonio
Etapas aquisição de placar eletrônico

Despesas

Material/Serviço/Obra aquisição de placar eletrônico com dimensão de no mínimo 300 x 124 x 5; com dígitos de no mínimo 20cm; com visibilidade de no mínimo 75m
Classificação Orçamentária 40.00.00.00 Despesas de Capital
Tipo Despesa Bem
Recurso Financeiro
Unidade Medida un
Quantidade 1,00 **Valor Unitário (R\$)** 10.000,00
Valor Total (R\$) 10.000,00

Recurso	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
Total Financeiro (R\$)	0,00	10.000,00	10.000,00
Total Contrapartida Bens/Serviços (R\$)	0,00	0,00	0,00
Total (R\$)	0,00	10.000,00	10.000,00

Beneficiados

CPF
Nome
Endereço
Município
UF
Telefone

16832

Cronograma

Despesa Despesas de Capital				
Ano 2018				
Mês	Repasse	Contrapartida Financeira	Total	
Janeiro	0,00	0,00	0,00	
Fevereiro	0,00	0,00	0,00	
Março	0,00	0,00	0,00	
Abril	0,00	0,00	0,00	
Mai	0,00	0,00	0,00	
Junho	0,00	0,00	0,00	
Julho	0,00	0,00	0,00	
Agosto	7.500,00	2.500,00	10.000,00	
Setembro	0,00	0,00	0,00	
Outubro	0,00	0,00	0,00	
Novembro	0,00	0,00	0,00	
Dezembro	0,00	0,00	0,00	
Total	7.500,00	2.500,00	10.000,00	
Total Despesas Correntes (R\$)	0,00	0,00	0,00	
Total Despesas de Capital (R\$)	7.500,00	2.500,00	10.000,00	
Total Cronograma (R\$)	7.500,00	2.500,00	10.000,00	

Observações**Análise Comissão de Seleção**

Data Análise
Conclusão
Responsável
Classificação

Lilias Dagart
Prefeito Municipal de Xaxim
CPF: 194.872.669-68

Enquadramento PDIL

Número Ata 01

Data Parecer 02/03/2018

Descrição Parecer DIPI

Proposta de transferência SIGEF: 20072
Programa transferência: 2018007202 – Equipamentos Esportivos 2018
Unidade Gestora: 230095 Fundo Estadual de Incentivo ao Esporte
Gestão: 23095 - Fundo Estadual de Incentivo ao Esporte
Processo SGPe: ADR 05 – 877/2018

1. Relatório

Trata-se de emissão de parecer nas propostas de trabalho quanto à correta adequação ao Plano Estadual da Cultura, do Turismo e do Desporto do Estado de Santa Catarina (PDIL), conforme determinado nos incisos I, III, IV e parágrafo único do art. 17, e no parágrafo 2º do art. 36 do Decreto nº. 1.309/2012 alterado pelo Decreto nº. 2.134/2014; no art.16, inciso III do decreto 1.651/2008 e artigos 6º, 7º e 9º do Decreto estadual nº. 2.080/2009.

2. Da correta adequação ao PDIL e à legislação que institui o FUNDESPORT

A Lei estadual nº. 13.336/2005 e o Decreto nº. 1.309/2012 disciplinam a celebração de instrumento legal pelo Estado que tenha como objeto o financiamento de programas e projetos culturais, turísticos e esportivos, no âmbito do Sistema Estadual de Incentivo à Cultura, ao Turismo e ao Esporte (SEITEC).
O SEITEC é o conjunto de ações com o objetivo de fomentar a execução de programas

e projetos de interesse estadual nas áreas da Cultura, do Turismo e do Esporte, nos termos da Lei nº. 13.792, de 18 de julho de 2006;
Conforme a Lei Estadual nº. 13.792/2006:

Art. 6º A concessão de incentivo pelo Sistema Estadual de Incentivo à Cultura, ao Turismo e ao Esporte - SEITEC dar-se-á somente a projetos que tenham adequação ao presente Plano Estadual da Cultura, do Turismo e do Desporto do Estado de Santa Catarina - PDIL.

Conforme alínea "h" do art. 6º do Decreto 2.080 de 2009, que regulamenta a lei supracitada, existem 17 critérios a serem avaliados nos projetos esportivos, que embasam os pareceres dos analistas técnicos da Diretoria de Políticas Integradas do Lazer (DIPIL), no que se refere ao enquadramento dos mesmos no PDIL. Contudo, uma alteração no Art. 17 do Decreto nº. 1.309/2012 (parágrafo único), realizada no dia 08 de abril de 2014, desconsidera os critérios estipulados no Decreto nº. 2.080/2009 para fins de enquadramento dos projetos:

Compete à DIPIL:

III – emitir parecer nas propostas de trabalho quanto à correta adequação do PDIL, manifestando-se sobre o disposto nos incisos I e VII do art. 45 deste Decreto;
IV – definir a abrangência dos projetos em internacional, nacional, estadual regional;
Parágrafo único: No parecer previsto no inciso III deste artigo, não será considerado para a análise de enquadramento, o disposto na alínea "e" do inciso I, na alínea "f" do inciso II, na alínea "h" do inciso III e na alínea "i" do inciso IV do art.6º do Decreto nº. 2.080, de 3 de fevereiro de 2009 (NR).

Contudo, ainda em relação ao Decreto supracitado, o Parágrafo 2º do art. 36 estabelece:

Os projetos submetidos ao FUNDESORTE deverão observar os critérios complementares de avaliação estipulados pela alínea "h" do inciso III do art. 6º do decreto nº 2.080/2009

Diante disso, será considerado como respaldo jurídico para análise de projetos, a Comunicação Interna nº. 063/2014 da Consultoria Jurídica da SOL (COJUR), que considera legítimos para fins de enquadramento e análise de propostas em âmbito esportivo, os critérios complementares do Decreto nº. 2.080/2009.

Conforme o Decreto estadual nº. 2.080/2009, que regulamenta o PDIL:
Art. 7º Relativamente à avaliação, os projetos devem, no mínimo, oferecer condições de aderência a um item de um subprograma.
Parágrafo único. A aplicação de outros critérios para complementar a avaliação dependerá das peculiaridades de cada projeto.

Ademais, para projetos que fazem parte do Programa de Transferência "Equipamentos Esportivos 2018" serão utilizados também os critérios estabelecidos no referido Programa de Transferência (nº. 2018007202).

3. Da análise da proposta e da correta adequação ao PDIL:

Com base na análise do projeto, nos critérios do programa de transferência e nos critérios complementares, dispostos na alínea h, inciso III, art. 6º do Decreto nº. 2.080/2009 é importante que os seguintes apontamentos sejam evidenciados:

- A proposta solicita auxílio de recursos financeiros para a aquisição de um placar eletrônico para uso no ginásio municipal Alberto Angelo Sordi, no município de Xaxim;
- O município solicita o valor de repasse em conformidade ao teto máximo permitido, conforme disposto no item 3.3 do Programa de Transferência, o qual limita o valor em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para cidades de até 50.000 habitantes, mais a respectiva contrapartida financeira;
- O proponente é entidade pública, desta forma possui natureza jurídica autorizada pelo Programa de Transferência;
- A aquisição de equipamentos esportivos se constitui como diretriz básica destinada a nortear o planejamento das ações no que tange o Plano Estadual de Cultura, do Turismo e do Desporto de Santa Catarina (PDIL). Ademais, objeto como o pleito da presente proposta auxilia na profissionalização do esporte na municipalidade, bem como pode ser assimilado como um dos elementos facilitadores à democratização da

prática desportiva. Porém, é fundamental garantir que estes equipamentos atendam as necessidades esportivas dos cidadãos de forma acessível com o intuito de oferecer práticas de atividades físicas contínuas e orientadas por profissionais adequados. Diante disto, o proponente apresenta de forma objetiva no campo "descrição da realidade" a importância do pleito para o município;

- Ainda, o ginásio municipal onde será alocado o placar eletrônico, é utilizado para atividades esportivas da população em diversas modalidades, bem como campeonatos municipais e regionais. Conforme descrito na página n°. 21 do processo físico, a instalação é utilizada por cerca de 160 pessoas diariamente e possui capacidade de público de 1.000 pessoas;

- Pode-se citar o objeto da proposta como um elemento facilitador para o município sediar competições locais, regionais, estaduais e competições oficiais, as quais propiciam uma série de benefícios a comunidade da região onde ocorre, aos participantes e demais espectadores, pois gera fluxo turístico, renda, exposição positiva do local, podendo aumentar a cultura esportiva da região. Ademais, no caso dos placares eletrônicos, muitas vezes a aquisição é mais vantajosa que o aluguel do equipamento para um evento esportivo. Sendo assim, e, considerando que exista a realização de eventos esportivos regulares, de modalidades variadas, conforme descrito na página n°. 06 do processo físico, a qual informa que o ginásio municipal Alberto Angelo Sordi recebe anualmente as principais competições do calendário municipal como: campeonatos municipais de futsal masculino, feminino e sênior e, jogos escolares municipais, torna-se interessante a compra do placar poliesportivo;

- Entende-se que os critérios complementares (Decreto n°. 2.080/2009, Art. 6°, alínea h) n°. 8, 9 e 14 são atendidos tendo em vista que a entidade proponente da presente proposta é a prefeitura, a qual demonstra competência para operacionalizar o projeto. Entende-se que os municípios e os setores a eles vinculados são responsáveis pelo desenvolvimento esportivo local, por demonstrar maior propensão em identificar as reais necessidades e demandas regionais. É no âmbito municipal que se percebem mais claramente as necessidades e aspirações da população e, pela proximidade física, tem papel importante em delimitar prioridades para as regiões;

- A manutenção do equipamento esportivo é um aspecto fundamental, pois permite condições de uso de forma adequada por mais tempo para a população. Desta forma, torna-se essencial que o órgão responsável esteja balizado em procedimentos como planejamento e manutenção do equipamento. O município apresenta na página n°. 19 do processo físico, declaração que atende tal finalidade;

- A realização de programas e projetos voltadas à prática de exercícios físicos, esportes coletivos e individuais devem ser supervisionados por profissional habilitado. Dessa forma, os proponentes devem credenciar as equipes técnicas que orientarão as atividades, incluindo o profissional de Educação Física, conforme o disposto na Lei Federal n°. 9.696 de 1998 e nos critérios complementares 11 e 15 do Decreto n°. 2.080/2009. Consta no processo físico a declaração de responsável técnico, profissional de educação física, bem como a cópia da carteira do CREF/SC, atendendo aos itens 11 e 15 da alínea h do Decreto supracitado;

- De acordo com os critérios complementares do Decreto n°. 2.080/2009, Art. 6°, alínea h, a proposta atende:

5. respeito ao princípio da descentralização;
6. relevância para o desenvolvimento do esporte e do lazer na região;
7. valorização do esporte e do lazer catarinenses;
8. tradição do proponente em atividades na área do esporte e do lazer;
9. capacidade técnico-operativa do proponente;
10. obediência às normas técnicas de cada modalidade esportiva ou de lazer;
11. existência de um profissional da área esportiva na equipe técnica responsável;
12. utilização adequada do potencial promocional do esporte e do lazer;
13. relevância do projeto para o desenvolvimento do esporte e do lazer na região;
14. credenciamento dos organizadores ou dos responsáveis pela ação;
15. existência de um profissional de educação física como responsável técnico;
16. atendimento a normas específicas de segurança ao praticante de atividade esportiva e para o público envolvido;
17. respeito às normas técnicas vigentes para cada modalidade esportiva;

- A proposta em pauta está em conformidade com as questões referentes ao PDIL e atende aos critérios e exigências que cabe a este setor avaliar, enquadrando-se no Programa de Transferência cadastrado (n°. 2018007202). Salienta-se a necessidade

de avaliação a partir do enquadramento, para dar continuidade às análises técnicas e legais dos demais setores para deferimento ou indeferimento do que é solicitado;

4. Enquadramento:

Decreto n°. 2.080/2009, art. 6º, inciso III, alínea b, item 3:

Art.6º Os itens de discriminação dos subprogramas, critérios de avaliação e diretrizes de gestão para os Programas de que trata o art. 4º deste Decreto ficam estabelecidos da seguinte forma:

III - Programa de Desenvolvimento dos Esportes:

b) classificação de projetos do Subprograma de Infra-Estrutura e Parcerias para o Esporte e Atividades Físicas:

3. apoio à aquisição de materiais e equipamentos para o esporte e o lazer;

5. Abrangência: Regional

6. Conclusão:

Ante o exposto, e considerando o conjunto das normas relevantes, em especial o art. 7º do Decreto estadual n°. 2.080/2009, este corpo técnico considera a proposta enquadrada na legislação do PDIL (Decreto n°. 2.080/2009, art. 6º, inciso III, alínea b, item 3).

Cabe aos demais setores (SEITEC/CED/Comitê Gestor) avaliarem do enquadramento acerca dos demais aspectos técnicos e legais para deferimento ou indeferimento do que é solicitado.

É o parecer.

A consideração superior.

Gerência Gerência de Políticas de Esporte

Tipo Fundo Fundesporte

Modalidade Infra-estrutura

Caracterização Serviço Materiais e Equipamentos

Abrangência Projeto Regional

Situação Enquadrado - PDIL

Prazo Readequação

Análise Técnica

Data Análise 27/03/2018

Parecer Técnico Esta Análise Técnica se refere à Proposta de Transferência inscrita no SIGEF sob nº 20072 – Aquisição de um Placar Eletrônico, tendo como proponente o Município de Xaxim. Proposta esta com Valor Global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo que R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) serão recursos oriundos do FUNDESORTE e R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) serão de contrapartida financeira do município proponente.
De acordo com o Decreto 1.309 de 2012 e suas alterações, art. 45, a concedente deverá analisar a Proposta de Trabalho e os documentos previstos no art. 40, manifestando se o Objeto proposto está em consonância com o Programa Transferência e com os critérios previamente estabelecidos.
Relativo aos critérios de seleção do Programa Transferência: 2018007202 – Equipamentos Esportivos 2018, para habilitação no SEITEC, apontamos:

1.Proposta de Transferência inserida e enviada no SIGEF, com todos os campos completos e adequadamente preenchidos, impressa e assinada pelo responsável legal da entidade proponente legal [art. 36 e inciso I do art. 40, Decreto 1.309/12];

AÇÃO: readequar a Proposta de Transferência, com as seguintes alterações:

1.1. Na aba Identificação: alterar a Data Início Execução para não antes de 1º/05/2018; (Decreto 1.309/12, art. 60, § 4º: "É vedado o empenho de projetos cuja execução do objeto já tenha sido iniciada ou concluída");

1.2. Na aba Descrição, rever o Objeto proposto. O mesmo está pouco objetivo, pouco plausível, lembrando que o proponente deverá comprovar o

10936

cumprimento do Objeto quando do momento da futura Prestação de Contas;
1.3. Na aba Despesas: descrever a despesa com um maior detalhamento técnico do produto, a fim de evitarmos problemas futuros no momento da Prestação de Contas.

2.Plano de Mídia [Formulário I]: Indispensável para divulgação do projeto. Assinalar somente as mídias que o proponente se compromete em gerar ao fundo, excetuando-se mídia espontânea. Imprescindível incluir a logo do FUNDESORTE e do Governo de SC no Placar [art. 37 e inciso III do art. 40, Decreto 1.309/12];
AÇÃO: para este Programa Transferência, solicitamos que o proponente inclua principalmente uma placa e/ou adesivo com as referidas logomarcas (Governo de SC e Fundesporte) no placar eletrônico

3.Apresentação de Demonstrativo de Atendimento dos Requisitos para Transferências Voluntárias [DART] atualizado, disponível no site: <http://sistemas2.sc.gov.br/sef/DART>. (IMPORTANTE: Caso haja alguma irregularidade no DART/SC, o sistema bloqueará o repasse financeiro, automaticamente, independentemente da aprovação da proposta).
AÇÃO: apresentar referido documento

CONCLUSÃO: colocamos a proposta Em Readequação para que o proponente apresente os documentos pendentes, bem como faça as adequações em sua Proposta de Transferência. Após o atendimento dessas diligências poderemos emitir um parecer definitivo sobre o pleito.

É o parecer.

Patrick Bernard Basso
Analista de Esporte
Mat.: 394197-3-02

27/03/2018 - Reanálise Técnica

Esta Reanálise Técnica se refere à Proposta de Transferência inscrita no SIGEF sob nº 20072 – Aquisição de um Placar Eletrônico, tendo como proponente o Município de Xaxim. Proposta esta com Valor Global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo que R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) serão recursos oriundos do FUNDESORTE e R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) serão de contrapartida financeira do município proponente. De acordo com o Decreto 1.309 de 2012 e suas alterações, art. 45, a concedente deverá analisar a Proposta de Trabalho e os documentos previstos no art. 40, manifestando se o Objeto proposto está em consonância com o Programa Transferência e com os critérios previamente estabelecidos. Relativo aos critérios de seleção do Programa Transferência: 2018007202 – Equipamentos Esportivos 2018, para habilitação no SEITEC, apontamos:

Após o período de readequação, concluímos que o proponente atendeu todas as diligências apontadas na Análise Técnica. Os valores acima foram mantidos, sendo recomendada a APROVAÇÃO de:

Valor Global	>	R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
Valor de Repasse	>	R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);
Valor de Contrapartida	>	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Todavia, ressaltamos que compete as etapas posteriores, a saber: (1) deliberação dos Conselhos Estadual de Esportes; (2) Comitê Gestor de Esporte e (3) Secretário de Estado, analisarem o mérito, à finalidade pública, à necessidade de realização do projeto na região, à exequibilidade dos prazos propostos e às credenciais do proponente.

Cabe esclarecer por oportuno, que a aprovação final da proposta é prerrogativa do Secretário de Estado de Turismo, Cultura e Esporte, e que estarão sujeitos

10937

ainda à aprovação da Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC), segundo valores a serem definidos em ato do Chefe do Poder Executivo. (Decreto nº 1.309/2012 e alterações, Art. 41, V e Art. 43).

É o parecer.

Patrick Bernard Basso
Analista de Esporte
Mat.: 394197-3-02

Responsável XXX.390.029-XX - PATRICK BERNARD BASSO

Situação Favorável - Técnico

Prazo Readequação

10038

Análise Jurídica

Data Análise 04/02/2018

1039

Parecer Jurídico PARECER 124/2018/COJUR/SOL

Florianópolis, 27 de março de 2018.

Processo: ADR05 877/2018 – AR05862185.

Interessado: Município de Xaxim/SC.

Assunto: Proposta de Trabalho apresentada por Ente Municipal visando a celebração de Contrato de Apoio Financeiro (PT 20072).

EMENTA: Contrato de Apoio Financeiro. Leis Estaduais n. 13.336/2005 e 13.792/2006. Decretos Estaduais n. 1.309/2012 e 2.080/2009. Parecer jurídico favorável, em observância ao art. 58 do DE 1.309/2012.

1. RELATÓRIO

Trata-se de análise de proposta de celebração de parceria entre o Governo do Estado, por meio desta Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte, e o Município de Xaxim/SC, para a realização do projeto intitulado "Aquisição de placar eletrônico". Em consulta aos autos, verifica-se que a proposta foi protocolada na Agência de Desenvolvimento Regional de Xanxerê/SC, sendo que, após os devidos trâmites, houve manifestação favorável do setor técnico desta Casa, que solicita, agora, manifestação desta Consultoria Jurídica, para lhe dar o devido andamento, em razão da exigência prevista no "caput" do art. 58, do DE 1.309/2012^[1]. É o breve relatório, passa-se para a fundamentação jurídica.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1. DA FASE DE CONCESSÃO

O Sistema Estadual de Incentivo à Cultura e o Turismo e ao Esporte – SEITEC, criado pela Lei Estadual n. 13.336/2005, e regulamentado pelo Decreto Estadual n. 1.309/2012, estimula o financiamento de projetos culturais, turísticos e esportivos, no âmbito do Estado de Santa Catarina, por meio dos recursos advindos de seus fundos: o Fundo Estadual de Incentivo à Cultura – FUNCULTURAL, o Fundo Estadual de Incentivo ao Turismo – FUNTURISMO e o Fundo Estadual de Incentivo ao Esporte – FUNDESORTE. Já o Plano Estadual do Turismo e do Desporto do Estado de Santa Catarina – PDIL, instituído pela Lei Estadual n. 13.792/2006, e regulamentado pelo Decreto Estadual n. 2.080/2009, define objetivamente as políticas e diretrizes que devem nortear a escolha dos projetos a serem subsidiados pelos fundos, bem como os critérios que devem ser analisados para tal fim.

Assim, para a obtenção dos recursos do SEITEC, o Proponente deve, inicialmente: (a) cadastrar-se com uma série de documentos que o identifiquem, no intuito de verificar se ele preenche os requisitos para fazer jus ao aporte financeiro; (b) apresentar um plano de trabalho, detalhando minuciosamente o que pretende realizar com os recursos que pleiteia, para que a Administração possa conferir se o objeto é de interesse público e se as despesas estão de acordo com aquilo que pode ser financiado pelo fundo respectivo; e (c) juntar todas as documentações exigidas na lei que trata da matéria.

Tudo isso deve estar nos autos do processo da concessão e à plataforma eletrônica utilizada pela Administração, para que a Administração provocada inicie a análise do pleito, identificando se este se enquadra em algum dos programas e subprogramas financiados pelos citados fundos e se atende aos demais critérios e requisitos exigidos na legislação.

Registra-se que esta Consultoria Jurídica não possui competência para opinar sobre o enquadramento, ou não, da proposta apresentada, bem como acerca do acerto da análise técnica, de modo que, embasada no parecer emitido por esta, cingir-se-á a analisar os aspectos legais do presente caso.

2.1.1. DO PROPONENTE

Observa-se que o Proponente é o Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, motivo pelo qual teria que ter apresentado todas as documentações exigidas no art. 32, do DE 1.309/2012, as quais, conforme parecer técnico, foram juntadas.

Registra-se que essas informações são indispensáveis para que se possa identificar possível impedimento, tais como aqueles elencados no art. 63 do DE 1.309/2012.

10040

2.1.2. DO ENQUADRAMENTO DA PROPOSTA

Como se pode observar, o Proponente solicitou aporte financeiro para a realização do projeto intitulado "Aquisição de placar eletrônico", apresentando, para tanto, um Plano de Trabalho, o qual, ao ser analisado pela Diretoria PDIL, foi enquadrado no Programa de Desenvolvimento dos Esportes, Subprograma de Infraestrutura e Parcerias para o Esporte e Atividades Físicas, apoio à aquisição de materiais e equipamentos para o esporte e o lazer, bem como no Programa Transferência n. 2018007202 – Equipamentos Esportivos 2018, sendo reconhecida a sua abrangência regional, conforme parecer de fls. 57/60.

2.1.3. DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho apresentado deveria ter vindo acompanhado com todas as documentações previstas nos arts. 36 a 40 do DE 1.309/2012. Ademais, a proposta teria que respeitar as vedações presentes nos arts. 46 e 64 e seguintes do aludido decreto, cabendo ao setor técnico proceder com essa análise, na forma estipulada pelo art. 45 do DE 1.309/2012.

Assim, a Gerência de Esporte, ao proceder com sua incumbência, determinou readequações ao Plano de Trabalho, as quais foram integralmente atendidas pelo Proponente, motivo pelo qual se manifestou favorável à sua aprovação (fl. 70).

2.2. DAS DEMAIS ETAPAS PROCEDIMENTAIS PARA APROVAÇÃO DO PROJETO

Conforme o art. 41 do DE 1.309/2012, os projetos somente serão formalizados por instrumento depois de atendidos os seguintes requisitos: análise pela DIPI, análise técnica pela Diretoria do SEITEC, deliberação do respectivo Conselho Estadual, aprovação pelo Comitê Gestor, e, finalmente, pelo Secretário.

Diante disso, observa-se que parte dos procedimentos exigidos na legislação foram observados, de forma que, ainda, caberá ao Conselho Estadual de Esporte, nos termos do art. 18, do DE 1.309/2012, analisar o projeto, especialmente quanto ao seu mérito e sua finalidade pública, o qual deverá o encaminhar, posteriormente, ao Comitê Gestor, que terá a incumbência de aprová-lo, ou não, em caráter definitivo, conforme estabelece o art. 15, inc. IV, do aludido, submetendo-o, ainda, ao referendo do Secretário.

2.3. DA MINUTA CONTRATUAL

Caso a proposta seja aprovada, registra-se que o Proponente terá que obrigatoriamente apresentar os documentos elencados nos arts. 51 e seguintes do DE 1.309/2012, para fins de celebração do Contrato de Apoio Financeiro, o qual, ainda, terá que observar todas as exigências previstas na legislação, descritas nos arts. 55 e seguintes do mencionado decreto, cujo instrumento deverá, expressa e obrigatoriamente, conter cláusulas que definem perfeitamente objeto, recursos, contrapartida, prazos, obrigações e responsabilidades das partes, entre outros.

3. CONCLUSÃO

Assim sendo, esta Consultoria Jurídica, embasada no parecer emitido pelo setor técnico, manifesta-se **favorável à aprovação do projeto** ora em análise.

É o parecer, que se submete à apreciação superior.

[1] Art. 58. A celebração do contrato será precedida de análise da assessoria jurídica do contratante.

Responsável XXX.054.259-XX - ALEXANDRE BECK MONGUILHOTT
Situação Favorável - Jurídico

Deliberação CECTE

Número Ata	08	Data Parecer	07/04/2018
Valor Aprovado	7.500,00		
Descrição	Relatório: Conforme decreto 1309.12 art. 18 cabe a este conselho emitir parecer sobre o mérito dos projetos a serem encaminhados ao Comitê Gestor do Esporte que estão em conformidade com as prioridades das políticas do estado.		

11:41

Para tanto, este conselho, sem prejuízo do cumprimento ao exposto em análises de outros setores, destacamos que há necessidade de que todos os aspectos legais sejam atendidos.

Tendo em vista que a presente proposta atendeu a todos os requisitos do programa 2018007202 – Equipamentos Esportivos 2018, o qual contempla apenas placares eletrônicos, e os valores estão dentro dos limites propostos pelo programa. Assim, esta comissão entende que o município de Xaxim tem mérito para aprovação desta proposta.

Conclusão: Aprovado o Mérito
Conselho Conselho de Esporte
Situação Favorável - CECTE

Parecer Comitê Gestor

Número Ata 13 **Data Parecer** 07/05/2018
Valor Aprovado 7.500,00

Descrição Aos sete dias do mês de maio de 2018 às 13:00 h, nas dependências da Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte, com sede em Florianópolis, na Rua Eduardo Gonçalves D'Ávila, nº 303, Itacorubi, na sala de reuniões do Gabinete, reuniram-se o Sr. Tufi Michreff, Secretário de Estado de Turismo, Cultura e Esporte, Sr. Alexandre Beck Monguilhott, Representante do Conselho Estadual de Esporte, Sr. Sr. Nildo Nazareno Teixeira, Diretora do SEITEC, Srta. Carla Rosana Krug, Gerente de Projetos Esportivos, que secretariou a reunião, para análise dos projetos listados abaixo que obteve a seguinte deliberação:

Deliberação do Comitê Gestor: Após nossa análise neste Comitê Gestor, indica-se que as propostas abaixo estão aprovadas, de acordo com o Decreto 1309/2012, Art. 60 § 4.

1. Proponente: Município de Xaxim. Título: Aquisição de Placar Eletrônico. Proposta nº 20072, tramitado como Processo ADR05 877/2018. Deliberação: PDIL: Enquadrada. SEITEC: Favorável. CECTE: Relatório: Conforme decreto 1309.12 art. 18 cabe a este conselho emitir parecer sobre o mérito dos projetos a serem encaminhados ao Comitê Gestor do Esporte que estão em conformidade com as prioridades das políticas do estado. Para tanto, este conselho, sem prejuízo do cumprimento ao exposto em análises de outros setores, destacamos que há necessidade de que todos os aspectos legais sejam atendidos. Tendo em vista que a presente proposta atendeu a todos os requisitos do programa 2018007202 –Equipamentos Esportivos 2018, o qual contempla apenas placares eletrônicos, e os valores estão dentro dos limites propostos pelo programa. Assim, esta comissão entende que o município de Xaxim tem mérito para aprovação desta proposta. Conclusão: Aprovado o Mérito. Favorável.
 Valor Global: R\$ 10.000,00
 Valor Repasse: R\$ 7.500,00
 Valor Contrapartida: R\$ 2.500,00

Comitê Comitê de Esporte
Situação Aprovado - Comitê Gestor

Homologação Secretário/Dirigente

Data Homologação 26/06/2018

Descrição Conforme preconiza o Decreto 1309/2012, as propostas de solicitação de apoio financeiro, deverão ter sua "Data de Início de Execução" postergada para o próximo dia 06/07/2018, bem como o cronograma e as respectivas metas que incidirão no desembolso, também deverão ser atualizadas no SIGEF, impressas e protocoladas nesta Secretaria em caráter de urgência, face a lei 9.504/97, "Lei das Eleições" que estipula prazo para Convênios/contratações, entre outros, em período eleitoral.

Responsável XXX.748.629-XX - TUFÍ MICHREFF NETO
Situação Em Readequação

Prazo Readequação 29/06/2018

Autorização

Data Autorização	26/06/2018 14:00:51	Número Documento	
Descrição	Aprovado conforme autorização do Sr. Governador. 18/05/2018 16:11		
Situação	Em Análise - Secretário		
UG / Gestão Autorização	410001 Secretaria de Estado da Casa Civil / 000001 Gestão Geral		
Usuário	XXX.584.169-XX - MARGARETE PAGOTTO		

Situação

Data	05/02/2018 11:42:02
Situação	Em Edição
Observação	
Responsável	XXX.260.539-XX - Janice Moser
Data	05/02/2018 18:05:29
Situação	Em Análise - PDIL
Observação	
Responsável	XXX.260.539-XX - Janice Moser
Data	02/03/2018 17:54:19
Situação	Enquadrado - PDIL
Observação	
Responsável	XXX.342.729-XX - ALINE MARIA FLOSS
Data	02/03/2018 17:54:19
Situação	Em Análise - Técnico
Observação	
Responsável	XXX.342.729-XX - ALINE MARIA FLOSS
Data	06/03/2018 13:35:25
Situação	Em Readequação
Observação	
Responsável	XXX.390.029-XX - PATRICK BERNARD BASSO
Data	20/03/2018 09:10:45
Situação	Em Reanálise - Técnico
Observação	
Responsável	XXX.260.539-XX - Janice Moser
Data	27/03/2018 15:03:48
Situação	Favorável - Técnico
Observação	
Responsável	XXX.390.029-XX - PATRICK BERNARD BASSO
Data	27/03/2018 15:03:48
Situação	Em Análise - Jurídico
Observação	
Responsável	XXX.390.029-XX - PATRICK BERNARD BASSO
Data	02/04/2018 16:56:45
Situação	Favorável - Jurídico
Observação	

10043

Responsável XXX.054.259-XX - ALEXANDRE BECK MONGUILHOTT**Data** 02/04/2018 16:56:45**Situação** Em Análise - CECTE**Observação****Responsável** XXX.054.259-XX - ALEXANDRE BECK MONGUILHOTT**Data** 18/05/2018 15:58:40**Situação** Homologado - Secretário**Observação****Responsável** XXX.748.629-XX - TUFİ MICHREFF NETO**Data** 18/05/2018 15:58:40**Situação** Em Autorização**Observação****Responsável** XXX.748.629-XX - TUFİ MICHREFF NETO**Data** 18/05/2018 16:11:59**Situação** Autorizada**Observação****Responsável** XXX.237.890-XX - ALINE LIEGE SOUZA DA SILVA**Data** 18/05/2018 16:11:59**Situação** Em Pré-Empenho**Observação****Responsável** XXX.237.890-XX - ALINE LIEGE SOUZA DA SILVA**Data** 26/06/2018 13:17:25**Situação** Em Autorização**Observação****Responsável** XXX.943.709-XX - RICARDO WILLERDING PIAZZA**Data** 26/06/2018 14:00:51**Situação** Em Análise - Secretário**Observação****Responsável** XXX.584.169-XX - MARGARETE PAGOTTO**Data** 26/06/2018 16:52:20**Situação** Em Readequação**Observação****Responsável** XXX.748.629-XX - TUFİ MICHREFF NETO

ORÇAMENTO PRÉVIO

Nome do Conveniente: MUNICÍPIO DE XAXIM/SC	Valor Contrapartida (R\$): R\$ 2.500,00	Total Itens de Despesa (R\$): R\$ 10.000,00
CNPJ/CPF: 82.854.670.0001-30	Valor Repasse (R\$): R\$ 7.500,00	Valor Global - Itens Orçados (R\$): R\$ -
Data: 05 DE FEVEREIRO DE 2018.	Valor Global (R\$): R\$ 10.000,00	Situação do Orçamento Prévio: Total orçado confere com Valor Global

ESPECIFICAÇÃO DO ITEM:						UNIDADE DE MEDIDA:	
PLACAR ELETRÔNICO COM NO MÍNIMO 300 X 124 X 5						Unidade	
						QUANTIDADE:	
						1,00	
ITEM 1	FORNECEDOR	CPF/CNPJ	TELEFONE	DATA DA PESQ.	FORMA DE PESQ.	VALOR UNI.	VALOR TOT.
1	VITAL TECH INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	02.843.069/0001-02	19-992202520	30/01/2018	TELEFONE	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
2	RGM PLACARES ELETRÔNICOS TECNODIS LTDA ME	23.706.338/0001-69	11-981189-9816	30/01/2018	TELEFONE	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
3	LIMIX PAINÉIS ELETRÔNICOS	01.913.851/0001-98	11-47913462	05/02/2018	TELEFONE	R\$ 10.145,00	R\$ 10.145,00

ESPECIFICAÇÃO DO ITEM:						UNI. DE MEDIDA:	
						QUANTIDADE:	
ITEM 2	FORNECEDOR	CPF/CNPJ	TELEFONE	DATA DA PESQ.	FORMA DE PESQ.	VALOR UNI.	VALOR TOT.
1						R\$ -	-
2						R\$ -	-
3						R\$ -	-

ESPECIFICAÇÃO DO ITEM:						UNI. DE MEDIDA:	
						QUANTIDADE:	
ITEM 3	FORNECEDOR	CPF/CNPJ	TELEFONE	DATA DA PESQ.	FORMA DE PESQ.	VALOR UNI.	VALOR TOT.
1						R\$ -	-
2						R\$ -	-
3						R\$ -	-

ESPECIFICAÇÃO DO ITEM:						UNI. DE MEDIDA:	
						QUANTIDADE:	
ITEM 4	FORNECEDOR	CPF/CNPJ	TELEFONE	DATA DA PESQ.	FORMA DE PESQ.	VALOR UNI.	VALOR TOT.
1						R\$ -	-
2						R\$ -	-
3						R\$ -	-

Handwritten signature and stamp:
 Manoel Domingos
 Diretor Administrativo
 Nº 665/88
 Prefeitura Municipal de Xaxim

10045



ANEXO 3 - PLANO DE DISTRIBUIÇÃO DOS PRODUTOS

Proposta Transferência nº 0020072

Item de despesa (especificar)	Quantidade	Destinação após término da vigência do contrato
PLACAR ELETRÔNICO	01	GINÁSIO DE ESPORTES ALBERTO ANGELO SORDI

Data 05/022018

Assinatura Representante Legal

Luís D'Agost
Prefeito Municipal de Yaxim
CPF: 194.872.669-68



14:46

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

O MUNICÍPIO DE XAXIM/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.854.670/0001-30 com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 347, centro Xaxim/SC, CEP 89825-000, representado por seu Prefeito Sr. LIRIO DAGORT, inscrito) no CPF sob o nº 194.872.669-68 portador da Carteira de Identidade nº 531.464 SSP/SC **DECLARA**, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.295/2017 de 17 de outubro de 2017, que este proponente dispõe de recursos financeiros no valor de R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais) para participação a título de contrapartida referente a Proposta junto a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDS, com o objeto de aquisição de contêineres para coleta de lixo seletiva.

Os recursos programados para o atual exercício estão disponíveis na Lei Municipal nº 4.295/2017 de 15/12/2017, que estima as receitas e fixa as despesas para o exercício de 2017, conforme rubrica orçamentária nela especificada. Os valores programados para os exercícios futuros, guardam estrita conformidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias locais.

Na hipótese de eventual necessidade de aporte adicional de recursos, o proponente se compromete pela sua integralização, durante a vigência do Convênio.

Por ser verdadeira a informação prestada, estou ciente que esta declaração estará sujeita as penalidades da lei, conforme dispõe o art. 299 do Código Penal, que prevê a pena por falsidade ideológica:

“Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”

Xaxim/SC 05 de fevereiro de 2018.


Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - 89825-000
CNPJ: 82.854.670/0001-30
Fone: 49 3353 8200 -
www.xaxim.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : MUNICIPIO DE XAXIM

Betina Sistemas
Exercício de 2018
Período: Fevereiro
Página 7 de 8

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada	Saldos
			Orcados	Suplementados	Anulados	Total		
10	Secretaria de Assistência Social e Habitação							
10.05.0	Fundo Municipal de Assistência Social		3.775.200,00	694.477,69	563.144,00	3.906.533,69	663.338,61	3.243.195,08
10.05.08	Assistência Social		1.650.200,00	548.284,00	548.284,00	1.650.200,00	320.134,40	1.330.065,60
10.05.08.244	Assistência Comunitária		1.650.200,00	548.284,00	548.284,00	1.650.200,00	320.134,40	1.330.065,60
10.05.08.244.0801	Assistência Social Geral		1.650.200,00	548.284,00	548.284,00	1.650.200,00	320.134,40	1.330.065,60
08.244.0801.2.067	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade		313.284,00	278.284,00	278.284,00	313.284,00	20.699,29	292.584,71
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0035	278.284,00	0,00	278.284,00	0,00	0,00	278.284,00
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0035	30.000,00	233.284,00	0,00	263.284,00	20.699,29	242.584,71
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0035	5.000,00	45.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
08.244.0801.2.068	Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	19.628,13	10.371,87
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0035	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	19.628,13	5.371,87
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0035	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.244.0801.2.069	Programas e Projetos		75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0035	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0035	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.244.0801.2.070	Gestão Consciente e Paternidade Responsavel		60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
11	Secretaria de Esportes e Lazer							
11.01.0	Secretaria de Esportes e Lazer		495.000,00	34.867,14	4.317,48	525.549,66	134.729,74	390.819,92
11.01.27	Desporto e Lazer		495.000,00	34.867,14	4.317,48	525.549,66	134.729,74	390.819,92
11.01.27.812	Desporto Comunitário		495.000,00	34.867,14	4.317,48	525.549,66	134.729,74	390.819,92
11.01.27.812.2701	Esporte é Vida		495.000,00	34.867,14	4.317,48	525.549,66	134.729,74	390.819,92
27.812.2701.2.033	Manut. das Atividades Esportivas		495.000,00	34.867,14	4.317,48	525.549,66	134.729,74	390.819,92
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	11.541,22	228.458,78
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000	250.000,00	0,00	4.317,48	245.682,52	83.638,52	162.044,00
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000	5.000,00	4.317,48	0,00	9.317,48	9.317,48	0,00
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.3.0064	0,00	30.549,66	0,00	30.549,66	30.232,52	317,14
12	Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade							
12.01.0	Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade		183.500,00	0,00	0,00	183.500,00	28.524,88	154.975,12
12.01.08	Assistência Social		183.500,00	0,00	0,00	183.500,00	28.524,88	154.975,12
12.01.08.244	Assistência Comunitária		183.500,00	0,00	0,00	183.500,00	28.524,88	154.975,12
12.01.08.244.0801	Assistência Social Geral		183.500,00	0,00	0,00	183.500,00	28.524,88	154.975,12
08.244.0801.2.034	Manut. Sec. da Mulher, Juventude e Terceira Idade		183.500,00	0,00	0,00	183.500,00	28.524,88	154.975,12
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	21.916,31	128.083,69
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	6.608,57	23.391,43
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0000	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00

Juliano Sorgatto
Contador
CRC/SC - 032895/O-5

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

10048

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de 01 (um) placar poliesportivo eletrônico com cronômetro e pontuação automáticos destinado ao Centro Integrado de Educação Alberto Ângelo Sordi para utilização de competições dos jogos realizados no local, conforme contrato de apoio financeiro nº. 2018TR0865, vinculado ao Projeto ADR05 0877/2018, celebrado entre o Estado de Santa Catarina por meio da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte e o Município de Xaxim

Processo Adm. nº: 103/2018 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item)
Forma Pgto. / Reajuste: CONFORME EDITAL / CONFORME EDITAL
Prazo Entrega/Exec.: 30 DIAS
Local de Entrega: GINÁSIO DE ESPORTES ALBERTO ANGELO SORDI -
Urgência:
Vigência: 31/12/2018
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICÍPIO DE XAXIM

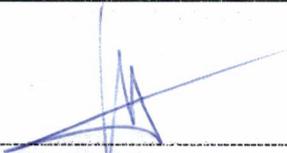
Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
147	11.01.2.033.4.4.90.00.00.00.00	Manut. das Atividades Esportivas	4.4.90.52.34.00.00.00	10.000,00
Fonte de Recurso : 1064 - Transferências de Convênios - Estado/Outros				
Total previsto:				10.000,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	Un	Placar poliesportivo eletrônico com cronômetro e pontuação automáticos destinado ao Centro Integrado de Educação Alberto Ângelo Sordi para utilização de competições dos jogos realizados no local, conforme contrato de apoio financeiro nº. 2018TR0865, vinculado ao Projeto ADR05 0877/2018, celebrado entre o Estado de Santa Catarina por meio da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte e o Município de Xaxim (01-99-13570)	10.000,0000	10.000,00
Total Geral ----->				10.000,0000	10.000,00

Xaxim, 15 de Outubro de 2018.


EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Responsável pelo Setor Compras


LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

10049

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 103/2018
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item)
D - Forma Pgto./ Reajuste: CONFORME EDITAL / CONFORME EDITAL
E - Prazo Entrega/Exec.: 30 DIAS
F - Local de Entrega: GINÁSIO DE ESPORTES ALBERTO ANGELO SORDI
G - Urgência:
H - Vigência: 31/12/2018
I - Objeto da Licitação: Aquisição de 01 (um) placar poliesportivo eletrônico com cronômetro e pontuação automáticos destinado ao Centro Integrado de Educação Alberto Ângelo Sordi para utilização de competições dos jogos realizados no local, conforme contrato de apoio financeiro nº. 2018TR0865, vinculado ao Projeto ADR05 0877/2018, celebrado entre o Estado de Santa Catarina por meio da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte e o Município de Xaxim
J - Observações:
K - Convidados:

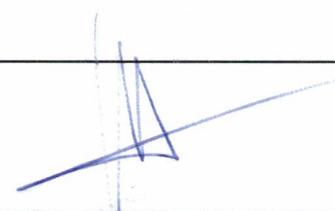
02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICÍPIO DE XAXIM

Descrição	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
147	11.01.2.033.4.4.90.00.00.00.00	Manut. das Atividades Esportivas	4.4.90.52.34.00.00.00	10.000,00
Fonte de Recurso : 1064 - Transferências de Convênios - Estado/Outros				

Total Previsto : 10.000,00

Xaxim, 15 de Outubro de 2018.


LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

10:50

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 103/2018
Data do Processo Adm.: 15/10/2018
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: Aquisição de 01 (um) placar poliesportivo eletrônico com cronômetro e pontuação automáticos destinado ao Centro Integrado de Educação Alberto Ângelo Sordi para utilização de competições dos jogos realizados no local, conforme contrato de apoio financeiro nº. 2018TR0865, vinculado ao Projeto ADR05 0877/2018, celebrado entre o Estado de Santa Catarina por meio da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte e o Município de Xaxim

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICÍPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
147	11.01	2.033	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.34.00.00.00	10.000,00	10.000,00
					Total Previsto:	10.000,00

					Total Geral:	10.000,00
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Xaxim, Em 15/10/18


Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5



PROCESSO LICITATÓRIO nº 0103/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 059/2018

1. PREÂMBULO

1.1 O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 347, através de seu Prefeito Municipal comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de nº 0103/2018**, na modalidade **Pregão Presencial para compras e serviços N° 059/2018**.

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 479/2017, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

1.2 O **RECEBIMENTO** dos Envelopes nº 01 - Proposta de Preço e nº 02 - Documentação para **Habilitação**, dar-se-á até às **8h30min do dia 31 de outubro de 2018**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, Centro no Município de Xaxim.

1.3 A **ABERTURA** dos Envelopes nº 01 - Proposta de Preço e nº 02 - Documentação para **Habilitação**, dar-se-á até às **9h do dia 31 de outubro de 2018**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, Centro no Município de Xaxim.

2. DO OBJETO E ANEXOS

2.1 Este processo tem por objeto **Aquisição de 01 (um) placar poliesportivo eletrônico com cronômetro e pontuação automáticos destinado ao Centro Integrado de Educação Alberto Ângelo Sordi para utilização de competições dos jogos realizados no local, conforme contrato de apoio financeiro nº. 2018TR0865, vinculado ao Projeto ADR05 0877/2018, celebrado entre o Estado de Santa Catarina por meio da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte e o Município de Xaxim, na quantidade estimada constante do ANEXO I - Termo de Referência.**

2.2 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

2.3 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

2.3.1 Anexo I - Termo de Referência

2.3.2 Anexo II - Modelo Proposta de Preço

2.3.3 Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento;

2.3.4 Anexo IV - Modelo Declaração de Requisitos de Habilitação;

2.3.5 Anexo V - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes

2.3.6 Anexo VI - Modelo Declaração de não emprego de menores

2.3.7 Anexo VII - Declaração de não parentesco;

2.3.8 Anexo VIII - Minuta Contrato Administrativo;

2.1. PREÂMBULO

1. O Município de Xaxim, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 09.238.201/2018, por meio de Edital nº 001/2018, no processo licitatório nº 07532018, para contratação de serviços e serviços nº 0892018.

2. O presente Edital tem por objeto a contratação de serviços e serviços nº 0892018, com prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação do Edital, no Diário Oficial do Município de Xaxim, em 22 de maio de 2018, e será realizada no Município de Xaxim, nos dias 22 e 23 de maio de 2018, às 08h00min.

3. O presente Edital tem por objeto a contratação de serviços e serviços nº 0892018, com prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação do Edital, no Diário Oficial do Município de Xaxim, em 22 de maio de 2018, e será realizada no Município de Xaxim, nos dias 22 e 23 de maio de 2018, às 08h00min.

4. O presente Edital tem por objeto a contratação de serviços e serviços nº 0892018, com prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação do Edital, no Diário Oficial do Município de Xaxim, em 22 de maio de 2018, e será realizada no Município de Xaxim, nos dias 22 e 23 de maio de 2018, às 08h00min.

2.2. OBJETOS E SERVIÇOS

1. O presente Edital tem por objeto a contratação de serviços e serviços nº 0892018, com prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação do Edital, no Diário Oficial do Município de Xaxim, em 22 de maio de 2018, e será realizada no Município de Xaxim, nos dias 22 e 23 de maio de 2018, às 08h00min.

2. Todos os equipamentos e materiais necessários para a realização dos serviços e serviços nº 0892018, com prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação do Edital, no Diário Oficial do Município de Xaxim, em 22 de maio de 2018, e será realizada no Município de Xaxim, nos dias 22 e 23 de maio de 2018, às 08h00min.

3. O presente Edital tem por objeto a contratação de serviços e serviços nº 0892018, com prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação do Edital, no Diário Oficial do Município de Xaxim, em 22 de maio de 2018, e será realizada no Município de Xaxim, nos dias 22 e 23 de maio de 2018, às 08h00min.

3.1 Anexo I - Formata Impressão

3.2 Anexo II - Modelos Propostas de Preço

3.3 Anexo III - Especificações Técnicas e Critérios de Avaliação

3.4 Anexo IV - Modelo de Contrato de Prestação de Serviços

3.5 Anexo V - Modelo de Contrato de Prestação de Serviços e Serviços

3.6 Anexo VI - Modelo de Contrato de Prestação de Serviços e Serviços

3.7 Anexo VII - Declaração de Não Prejuízo

3.8 Anexo VIII - Modelo de Contrato Administrativo



PROCESSO LICITATÓRIO nº 0103/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 059/2018

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará através de apresentação de **DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.

3.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

3.2.1 em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 reunida em consórcio ou coligação.

3.2.3 empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

3.2.4 empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

3.2.5 Cujos Sócios, diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

3.2.6 estrangeiros que não funcionem no País;

3.2.7 empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.2.8 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

3.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

3.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

4.2 Os envelopes: nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 08h30min do dia 31 outubro de 2018.

4.2.1 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE XAXIM

Processo Licitatório nº 0103/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 059/2018

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE



3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente licitação todas as pessoas físicas ou jurídicas que comparecerem ao Escritório dos Recursos de Habilitação estabelecido neste Edital, no endereço e horário de funcionamento constantes neste Edital, conforme Anexo IV, ou mediante visualização de sua inscrição.

3.2. Fica expressamente impedida a participação de qualquer pessoa do processo licitatório que não se enquadre em uma das situações acima.

3.3. Não será aceita inscrição ou participação em licitação realizada no âmbito do presente Edital, se o licitante não estiver em situação regular em relação ao recolhimento de tributos em dia.

3.4. A inscrição em licitação é obrigatória para todos os licitantes que desejarem participar do presente Edital, conforme Anexo V, e a inscrição em licitação é obrigatória para todos os licitantes que desejarem participar do presente Edital, conforme Anexo V.

3.5. A inscrição em licitação é obrigatória para todos os licitantes que desejarem participar do presente Edital, conforme Anexo V, e a inscrição em licitação é obrigatória para todos os licitantes que desejarem participar do presente Edital, conforme Anexo V.

3.6. A inscrição em licitação é obrigatória para todos os licitantes que desejarem participar do presente Edital, conforme Anexo V, e a inscrição em licitação é obrigatória para todos os licitantes que desejarem participar do presente Edital, conforme Anexo V.

3.7. A inscrição em licitação é obrigatória para todos os licitantes que desejarem participar do presente Edital, conforme Anexo V, e a inscrição em licitação é obrigatória para todos os licitantes que desejarem participar do presente Edital, conforme Anexo V.

3.8. A inscrição em licitação é obrigatória para todos os licitantes que desejarem participar do presente Edital, conforme Anexo V, e a inscrição em licitação é obrigatória para todos os licitantes que desejarem participar do presente Edital, conforme Anexo V.

3.9. A inscrição em licitação é obrigatória para todos os licitantes que desejarem participar do presente Edital, conforme Anexo V, e a inscrição em licitação é obrigatória para todos os licitantes que desejarem participar do presente Edital, conforme Anexo V.

3.10. A inscrição em licitação é obrigatória para todos os licitantes que desejarem participar do presente Edital, conforme Anexo V, e a inscrição em licitação é obrigatória para todos os licitantes que desejarem participar do presente Edital, conforme Anexo V.

3.11. A inscrição em licitação é obrigatória para todos os licitantes que desejarem participar do presente Edital, conforme Anexo V, e a inscrição em licitação é obrigatória para todos os licitantes que desejarem participar do presente Edital, conforme Anexo V.

4. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1. Os envelopes contendo a proposta de preço e o Documento de Habilitação, deverão ser entregues, lacrados e identificados, sendo obrigatório o preenchimento do Protocolo de Apresentação e Entrega dos Envelopes, conforme Anexo VI.

4.2. Os envelopes nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação de Habilitação deverão ser entregues no Setor de Protocolo de Entrega de Propostas, à Rua Rui Barbosa nº 317, Centro, na cidade de Xaxim, no endereço eletrônico: licitacoes@xaxim.rs.gov.br.

4.3. Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal de acordo com o modelo constante no Anexo VII.

MUNICÍPIO DE XAXIM

Processo Licitatório nº 0107/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 0092018

EMPRESA Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RELAÇÃO DE LICITANTES



PROCESSO LICITATÓRIO nº 0103/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 059/2018

MUNICIPIO DE XAXIM

Processo Licitatório nº 0103/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 059/2018

ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

5.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h00min do dia 31 de outubro de 2018 na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, centro, na cidade de Xaxim SC.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos e deverão ser em **cópia autenticada**, conforme abaixo:

6.1.1 Sócio e/ou Proprietário:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;

c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

e) **Certificado de Registro Cadastral - CRC** (cópia simples).

e.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.

e.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.

6.1.2 Representante:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento;

b) Cópia autenticada da Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, ambos com firma reconhecida em cartório, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;



MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Municipal nº 100/2018

PROPOSTA Nº 02 - HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPOSTA

2. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. A abertura da sessão pública para o recebimento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos do art. 3º da Lei nº 8.666/93, ocorrerá no dia 08 de maio de 2018, às 09h00min, na sala de reuniões localizada à Rua Raul Griebner nº 347, centro, na cidade de Xaxim SC.

3. DO ORDENAMENTO

3.1. Não há hora e local reservados para recebimento das propostas, cada empresa licitante faz-se responsável por seu envio, em pessoa devidamente credenciada e assinada, antes da abertura da sessão pública, e no prazo das horas antes previstas no edital. Não há sessão pública para abertura das propostas, sendo a credenciada para a apresentação das propostas, responsável por a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos exigidos para o credenciamento. As propostas fora dos prazos, não serão aceitas e os envelopes não serão abertos, não sendo em hipótese alguma admitida qualquer exceção.

3.1.1. Sessão para Apresentação

a) Hora de abertura de sessão de recebimento e credenciamento em face
b) Hora de abertura de sessão de recebimento de propostas e credenciamento de licitantes
c) Hora de abertura de sessão de recebimento de propostas e credenciamento de licitantes

3.1.2. Sessão para Abertura de Envelopes e Credenciamento de Licitação

a) Credenciamento de licitantes e credenciamento de licitantes
b) Credenciamento de licitantes e credenciamento de licitantes

c) Credenciamento de licitantes e credenciamento de licitantes

d) Credenciamento de licitantes e credenciamento de licitantes

e) Credenciamento de licitantes e credenciamento de licitantes

f) Credenciamento de licitantes e credenciamento de licitantes

3.1.2.1. Credenciamento

a) Credenciamento de licitantes e credenciamento de licitantes
b) Credenciamento de licitantes e credenciamento de licitantes
c) Credenciamento de licitantes e credenciamento de licitantes



PROCESSO LICITATÓRIO nº 0103/2018

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 059/2018

c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

f) **Certificado de Registro Cadastral - CRC** (cópia simples).

f.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.

f.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.

6.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, para se beneficiarem da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

6.3 Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;

6.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

6.5 As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;**

7. DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 O Envelope nº 01 - **PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente, nº telefone, e-mail;

b) Número deste Pregão;



5) O prazo para entrega dos produtos e serviços é de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data de assinatura do contrato, sendo que o prazo para entrega dos produtos e serviços é de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da data de assinatura do contrato.

6) O prazo para entrega dos produtos e serviços é de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data de assinatura do contrato, sendo que o prazo para entrega dos produtos e serviços é de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da data de assinatura do contrato.

7) O prazo para entrega dos produtos e serviços é de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data de assinatura do contrato, sendo que o prazo para entrega dos produtos e serviços é de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da data de assinatura do contrato.

8) O prazo para entrega dos produtos e serviços é de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data de assinatura do contrato, sendo que o prazo para entrega dos produtos e serviços é de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da data de assinatura do contrato.

9) O prazo para entrega dos produtos e serviços é de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data de assinatura do contrato, sendo que o prazo para entrega dos produtos e serviços é de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da data de assinatura do contrato.

10) O prazo para entrega dos produtos e serviços é de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data de assinatura do contrato, sendo que o prazo para entrega dos produtos e serviços é de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da data de assinatura do contrato.

11) O prazo para entrega dos produtos e serviços é de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data de assinatura do contrato, sendo que o prazo para entrega dos produtos e serviços é de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da data de assinatura do contrato.

12) O prazo para entrega dos produtos e serviços é de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data de assinatura do contrato, sendo que o prazo para entrega dos produtos e serviços é de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da data de assinatura do contrato.

13) O prazo para entrega dos produtos e serviços é de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data de assinatura do contrato, sendo que o prazo para entrega dos produtos e serviços é de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da data de assinatura do contrato.

14) O prazo para entrega dos produtos e serviços é de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data de assinatura do contrato, sendo que o prazo para entrega dos produtos e serviços é de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da data de assinatura do contrato.

15) O prazo para entrega dos produtos e serviços é de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data de assinatura do contrato, sendo que o prazo para entrega dos produtos e serviços é de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da data de assinatura do contrato.

16) O prazo para entrega dos produtos e serviços é de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data de assinatura do contrato, sendo que o prazo para entrega dos produtos e serviços é de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da data de assinatura do contrato.

17) O prazo para entrega dos produtos e serviços é de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data de assinatura do contrato, sendo que o prazo para entrega dos produtos e serviços é de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da data de assinatura do contrato.

18) O prazo para entrega dos produtos e serviços é de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data de assinatura do contrato, sendo que o prazo para entrega dos produtos e serviços é de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da data de assinatura do contrato.

19) O prazo para entrega dos produtos e serviços é de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data de assinatura do contrato, sendo que o prazo para entrega dos produtos e serviços é de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da data de assinatura do contrato.

20) O prazo para entrega dos produtos e serviços é de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data de assinatura do contrato, sendo que o prazo para entrega dos produtos e serviços é de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da data de assinatura do contrato.

2. DAS PROPOSTAS DE PREÇO

21. O Envelope nº 00 - PROPOSTA COMERCIAL deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem ambiguidades ou ressalvas.

22. O Envelope nº 01 - PROPOSTA TÉCNICA deverá conter a proposta técnica, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem ambiguidades ou ressalvas.

23. O Envelope nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO deverá conter a proposta de preço, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem ambiguidades ou ressalvas.

24. O Envelope nº 03 - PROPOSTA DE GARANTIA deverá conter a proposta de garantia, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem ambiguidades ou ressalvas.

25. O Envelope nº 04 - PROPOSTA DE PRAZOS DE ENTREGA deverá conter a proposta de prazos de entrega, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem ambiguidades ou ressalvas.



PROCESSO LICITATÓRIO nº 0103/2018

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 059/2018

c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no **Anexo I** deste Edital, marca dos produtos a serem utilizados na prestação do serviço, preço unitário do item, preço total.

d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

e) Apresentar juntamente da Proposta de Preço, Prospecto do equipamento/produto, com a especificação da MARCA COMERCIAL E O MODELO do item cotado, para posterior conferência, quando da entrega.

f) Declaração de garantia do produto/serviço informando que a empresa no ato da entrega e recebimento definitivo do equipamento, deverá possuir garantia mínima de 12 meses, responsabilizando-se durante esse período

7.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

7.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

7.4 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

7.5 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

7.5.1 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 A Habilitação deverá ser comprovada mediante a apresentação dos documentos elencados abaixo:

8.1.1 Habilitação Jurídica:



7.1. Não será aceito o lance quando o valor da proposta for inferior ao valor de referência estabelecido no Edital, exceto quando o valor da proposta for igual ao valor de referência estabelecido no Edital, desde que a proposta seja a única e válida.

7.2. A proposta vencedora deverá ser apresentada em nome do licitante vencedor, com o endereço completo e o nome completo do responsável legal do licitante vencedor, com o endereço completo e o nome completo do responsável legal do licitante vencedor.

7.3. A proposta vencedora deverá ser apresentada em nome do licitante vencedor, com o endereço completo e o nome completo do responsável legal do licitante vencedor.

7.4. O preço máximo a ser pago por unidade de medida será o valor estabelecido no Edital, com o máximo de 10% de desconto em relação ao valor estabelecido no Edital, desde que a proposta seja a única e válida.

7.5. Os preços unitários e totais deverão ser apresentados em nome do licitante vencedor, com o endereço completo e o nome completo do responsável legal do licitante vencedor.

7.6. Não será aceito o lance quando o valor da proposta for inferior ao valor de referência estabelecido no Edital, exceto quando o valor da proposta for igual ao valor de referência estabelecido no Edital, desde que a proposta seja a única e válida.

7.7. A proposta vencedora deverá ser apresentada em nome do licitante vencedor, com o endereço completo e o nome completo do responsável legal do licitante vencedor.

7.8. O preço máximo a ser pago por unidade de medida será o valor estabelecido no Edital, com o máximo de 10% de desconto em relação ao valor estabelecido no Edital, desde que a proposta seja a única e válida.

7.9. Os preços unitários e totais deverão ser apresentados em nome do licitante vencedor, com o endereço completo e o nome completo do responsável legal do licitante vencedor.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. A Habilitação deverá ser comprovada mediante a apresentação dos documentos exigidos abaixo.

8.1.1. Habilitação Jurídica



PROCESSO LICITATÓRIO nº 0103/2018

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 059/2018

a) **Ato Constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores.

a.1) Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI)

c) Declaração de não Parentesco (modelo Anexo VII)

d) Alvará de localização e Funcionamento da sede da empresa;

e) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.1.2 Habilitação Fiscal:

a) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;

b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;

d) Prova de Regularidade com FGTS;

8.1.3 Habilitação Trabalhista:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

8.1.4 Habilitação Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata.

8.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (**itens 8.1.2 e 8.1.3**), a proponente comprovando enquadramento de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 5(cinco) dias úteis para a regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública.

8.6 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

8.7 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de **cópia autenticada** por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.7.1 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

8.8 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:



PROCESSO LICITATÓRIO nº 0103/2018

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 059/2018

8.8.1 se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

8.8.2 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

8.8.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.8.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

8.9 A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

9.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

9.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

9.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinício da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

9.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferência de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

9.5. Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.6. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.7. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.



PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018
Pelo Provedor de Serviços de Saúde nº 088/2018

1. A Mirax é uma empresa especializada em fornecimento de medicamentos, com atuação nacional e internacional, sendo uma das principais empresas do setor. A Mirax possui uma ampla rede de distribuição de medicamentos, com atuação em todo o Brasil e em outros países da América Latina. A Mirax possui uma ampla rede de distribuição de medicamentos, com atuação em todo o Brasil e em outros países da América Latina.

2. A Mirax possui uma ampla rede de distribuição de medicamentos, com atuação em todo o Brasil e em outros países da América Latina. A Mirax possui uma ampla rede de distribuição de medicamentos, com atuação em todo o Brasil e em outros países da América Latina.

3. A Mirax possui uma ampla rede de distribuição de medicamentos, com atuação em todo o Brasil e em outros países da América Latina. A Mirax possui uma ampla rede de distribuição de medicamentos, com atuação em todo o Brasil e em outros países da América Latina.

2. DA OBJETIVO DA PROPOSTA PARA O FURNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

2.1. O objetivo da presente licitação é a contratação de uma empresa para o fornecimento de medicamentos, com atuação em todo o Brasil e em outros países da América Latina.

2.2. A Mirax possui uma ampla rede de distribuição de medicamentos, com atuação em todo o Brasil e em outros países da América Latina. A Mirax possui uma ampla rede de distribuição de medicamentos, com atuação em todo o Brasil e em outros países da América Latina.

2.3. A Mirax possui uma ampla rede de distribuição de medicamentos, com atuação em todo o Brasil e em outros países da América Latina. A Mirax possui uma ampla rede de distribuição de medicamentos, com atuação em todo o Brasil e em outros países da América Latina.

2.4. A Mirax possui uma ampla rede de distribuição de medicamentos, com atuação em todo o Brasil e em outros países da América Latina. A Mirax possui uma ampla rede de distribuição de medicamentos, com atuação em todo o Brasil e em outros países da América Latina.

2.5. A Mirax possui uma ampla rede de distribuição de medicamentos, com atuação em todo o Brasil e em outros países da América Latina. A Mirax possui uma ampla rede de distribuição de medicamentos, com atuação em todo o Brasil e em outros países da América Latina.

2.6. A Mirax possui uma ampla rede de distribuição de medicamentos, com atuação em todo o Brasil e em outros países da América Latina. A Mirax possui uma ampla rede de distribuição de medicamentos, com atuação em todo o Brasil e em outros países da América Latina.

2.7. A Mirax possui uma ampla rede de distribuição de medicamentos, com atuação em todo o Brasil e em outros países da América Latina. A Mirax possui uma ampla rede de distribuição de medicamentos, com atuação em todo o Brasil e em outros países da América Latina.



PROCESSO LICITATÓRIO nº 0103/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 059/2018

9.8. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

9.9. Dos Lances Verbais

9.9.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

9.9.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

9.9.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por lote, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

9.9.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

9.9.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

9.9.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

9.9.7. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 2 (dois) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 9.9.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) O disposto no subitem 9.9.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.10. Do Julgamento

9.10.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de Menor preço por lote ofertado.

9.10.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



9.8. A licitante que desista de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas no Regulamento.

9.9. Termos e Condições

9.9.1. As licitações classificadas terão a oportunidade para um segundo lance de acordo com o critério de classificação de acordo com o valor das propostas classificadas e o valor das propostas classificadas de acordo com o valor das propostas classificadas.

9.9.2. Para a formação de lances, o licitante deverá apresentar uma proposta escrita que se enquadre nos termos das especificações de desempenho, incluindo o prazo de entrega, o preço unitário e o preço total (incluindo impostos e encargos) de acordo com o modelo a ser utilizado pelo seu representante para a formação de lances em outros meios eletrônicos.

9.9.3. As licitações que não tenham sido classificadas de acordo com o critério de classificação de acordo com o valor das propostas escritas e o valor das propostas classificadas de acordo com o valor das propostas classificadas de acordo com o valor das propostas classificadas.

9.9.4. Não poderão ser desistidas as licitações classificadas, incluindo as licitações classificadas de acordo com o critério de classificação de acordo com o valor das propostas classificadas.

9.9.5. A licitação será considerada vencedora quando o valor das propostas classificadas de acordo com o critério de classificação de acordo com o valor das propostas classificadas de acordo com o valor das propostas classificadas de acordo com o valor das propostas classificadas.

9.9.6. Caso não seja realizada uma licitação, será realizada a contratação de acordo com o critério de classificação de acordo com o valor das propostas classificadas de acordo com o valor das propostas classificadas de acordo com o valor das propostas classificadas.

9.9.7. Após a realização de uma licitação de acordo com o critério de classificação de acordo com o valor das propostas classificadas de acordo com o valor das propostas classificadas de acordo com o valor das propostas classificadas de acordo com o valor das propostas classificadas.

9.10. A licitação será considerada vencedora quando o valor das propostas classificadas de acordo com o critério de classificação de acordo com o valor das propostas classificadas de acordo com o valor das propostas classificadas de acordo com o valor das propostas classificadas.

9.11. O critério de classificação de acordo com o valor das propostas classificadas de acordo com o valor das propostas classificadas de acordo com o valor das propostas classificadas de acordo com o valor das propostas classificadas de acordo com o valor das propostas classificadas.

9.12. O licitante vencedor deverá apresentar uma proposta escrita que se enquadre nos termos das especificações de desempenho, incluindo o prazo de entrega, o preço unitário e o preço total (incluindo impostos e encargos) de acordo com o modelo a ser utilizado pelo seu representante para a formação de lances em outros meios eletrônicos.

9.13. Do Julgamento

9.13.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de menor preço por lote de acordo com o critério de classificação de acordo com o valor das propostas classificadas de acordo com o valor das propostas classificadas de acordo com o valor das propostas classificadas de acordo com o valor das propostas classificadas.

9.13.2. Deverá ser realizada a etapa competitiva e o licitante vencedor será aquele que apresentar a proposta escrita de menor preço por lote de acordo com o critério de classificação de acordo com o valor das propostas classificadas de acordo com o valor das propostas classificadas de acordo com o valor das propostas classificadas de acordo com o valor das propostas classificadas.



PROCESSO LICITATÓRIO nº 0103/2018

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 059/2018

9.10.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.10.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.10.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.10.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

9.10.7. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

9.10.8. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

9.10.9. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

9.10.10. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentação de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

10. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1. Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

10.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 10.1.

10.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

10.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



9.10.7. Caso não se realizar (meses zerados) será verificada a conformidade entre a proposta com o menor preço e o valor estimado da contratação.

9.10.8. Em hipótese alguma uma oferta é deserta que atenda a todos os requisitos de qualificação exigidos e comprovável com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.10.9. Oferta aceitável a oferta de menor preço, sob o aspecto de envelope, quando a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para conformação das suas condições técnicas.

9.10.10. Quando o atendimento pleno às exigências técnicas não for declarado o proponente vencedor, sendo-lhe atribuído o objeto para o qual apresentou proposta.

9.10.11. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante declarar às exigências técnicas o Proponente apresentará oferta subsequentemente verificando a sua possibilidade de atender a verificação da habilitação do licitante, no orden de classificação, e assim sucessivamente, até a situação de uma proposta que ainda atenda aos requisitos e respectivas licitações técnicas e econômicas e seja atribuído o objeto do certame.

9.10.12. Quando a melhor proposta que ainda não atenda ao edital, o Proponente poderá negociar para que seja editado um melhor preço.

9.10.13. De acordo com o Edital, as condições de contratação, no que se refere a todas as condições de pagamento e de entrega, deverão ser observadas e que, se não, será enviada para o Proponente o prazo de 03 (três) dias.

9.10.14. Exceções ao certame ou transcurso o prazo para sua interrupção, quando a proposta do Proponente desenvolver nos licitantes, exigências desatendidas no momento de entrega. A documentação de habilitação, incluindo, porém, não se limitando ao atendimento da licitação.

10. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1. Até duas vezes antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo no Protocolo Municipal de Xaxim.

10.2. Os recursos impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio eletrônico para o e-mail: [email] no dia 10/11.

10.3. Não serão aceitos recursos impugnações ao edital enviado por fax.

10.4. Declarar o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, que deverá ser feita em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo suspensos até apresentarem contestações em igual número de dias, não contado o dia em que se deu o término do prazo do recurso, e cabíveis as seguintes vistas: (art. 103, inciso II, Lei nº 10.520/2002).

10.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no dia ou período, se duas vezes efetivas, o termo de suspensão em, ficando todos os demais licitantes desde logo suspensos para apresentar contestações no prazo de 3 (três) dias, contado da abertura da ata, sendo-lhes concedida a vista imediata das atas.



PROCESSO LICITATÓRIO nº 0103/2018

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 059/2018

10.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

10.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

11.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato Administrativo, respeitada a validade e sua proposta.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 A CONTRATANTE efetuará o pagamento do objeto, com o devido adimplemento contratual, em datas predefinidas pelo Departamento de Tesouraria, num período máximo de 30(trinta) dias, após a entrega, conferência e certificação de recebimento definitivo, na Nota Fiscal, pelo Responsável da Secretaria de Esportes.

12.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

12.3 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em conta na agência Caixa Econômica, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.

12.4 A proponente participante deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PROCESSO LICITATORIO Nº 014/2018
Prestação de serviços de Computação e Serviços de TI

105. Não serão admitidas alterações, acrescentos, exclusões ou modificações no Edital, sob pena de anulação do processo licitatório e de aplicação das sanções previstas no Edital.

106. A falta de manifestação expressa, dentro do prazo estabelecido, será interpretada como aceitação das condições do Edital.

107. O licitante que não apresentar proposta de acordo com o Edital, não poderá participar do processo licitatório.

108. O licitante que não apresentar proposta de acordo com o Edital, não poderá participar do processo licitatório.

11. DA ABERTURA E HABILITAÇÃO

11.1. A abertura dos envelopes será realizada no dia e hora estabelecidos no Edital, no local e endereço constantes no Edital.

11.2. O licitante que não apresentar proposta de acordo com o Edital, não poderá participar do processo licitatório.

11.3. A falta de manifestação expressa, dentro do prazo estabelecido, será interpretada como aceitação das condições do Edital.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento do objeto com o devido adiantamento, conforme as condições estabelecidas no Edital, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a assinatura do contrato.

12.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida pelo fornecedor CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a assinatura do contrato.

12.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária em nome do licitante, conforme as condições estabelecidas no Edital, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a assinatura do contrato.

12.4. A proposta de pagamento será avaliada de acordo com as condições estabelecidas no Edital.



PROCESSO LICITATÓRIO nº 0103/2018

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 059/2018

12.5. Ficará sob total responsabilidade da proponente vencedora, realizar o pagamento de qualquer despesa decorrente da entrega e instalação do objeto, seja as previstas e/ou computadas na proposta do item.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2018 a seguir:

Unidade Gestora: 1 – Secretaria de Esportes e Lazer

Órgão de Governo: 11 – Secretaria de Esportes e Lazer

Projeto/Atividade: 2.033 – Manut. das Atividades Esportivas

Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34.00.00.00 (147/2018)

Fonte Recurso: 0.1.064 – Transferencia de Convênio – Estado/Outros

14. DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO

14.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, o da proposta aceita, no prazo de até 5(cinco) dias para apresentar a relação de Documentos Específicos, elencados no item 8, deste edital.

14.2 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato assinatura do contrato, ou se recuse a assiná-lo, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem da classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao prazo e preço.

14.3 Qualquer situação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

15. DA VALIDADE DO CONTRATO E ENTREGA

15.1 O contrato terá vigência até **31 de Dezembro de 2018**, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa e pedido de prorrogação de prazo com no mínimo 15(quinze) dias de antecedência.

15.2 O prazo para entrega do objeto desta licitação, deverá se dar num prazo em até **30 (trinta) dias**, contados a partir da emissão e recebimento da Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado mediante justificativa, pelo período máximo da validade do contrato.

15.3 A entrega deverá ser realizada no Município de Xaxim, no **Centro Integrado de Educação Alberto Ângelo Sordi**, situada a Rua Farrapos, Nº 1900, Bairro Dr. Ari Lunardi, na data e horário a ser combinado conforme determinação da Secretaria Municipal do Esporte.

15.4 Fica sob a responsabilidade da empresa vencedora a instalação do objeto no local acima determinado.



PROCESSO LICITATÓRIO nº 0103/2018

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 059/2018

15.5 O objeto será recebido PROVISORIAMENTE, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação.

15.5.1 O recebimento provisório será feito mediante certificação.

15.5.2 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil ou penal do contratado pela solidez e segurança. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

15.5.3 O objeto será recebido DEFINITIVAMENTE, em até 05 (cinco) dias após recebimento provisório, e sua verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação em que será realizado pelo servidor designado como fiscal no contrato.

15.5.4. O ato de atestar para se ter o recebimento DEFINITIVO se concretiza com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente.

15.6 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 16 e seus subitens**.

16. DAS PENALIDADES

16.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

- a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
- b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
- c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2013
Itens Presenciais para Compras e Serviços nº 088/2013

13 - O objeto desta licitação é a aquisição de 100 unidades de produtos de limpeza para uso doméstico, conforme especificações técnicas constantes no Edital nº 018/2013, sob o regime de contratação por prazo determinado de 12 (doze) meses, com início de vigência em 01/01/2014 e término em 31/12/2014.

14 - O licitante deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como demonstrar a capacidade técnica e financeira para a execução dos serviços, conforme especificações constantes no Edital nº 018/2013.

15 - O licitante deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como demonstrar a capacidade técnica e financeira para a execução dos serviços, conforme especificações constantes no Edital nº 018/2013.

16 - O licitante deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como demonstrar a capacidade técnica e financeira para a execução dos serviços, conforme especificações constantes no Edital nº 018/2013.

17 - O licitante deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como demonstrar a capacidade técnica e financeira para a execução dos serviços, conforme especificações constantes no Edital nº 018/2013.

18 - O licitante deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como demonstrar a capacidade técnica e financeira para a execução dos serviços, conforme especificações constantes no Edital nº 018/2013.

19 - O licitante deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como demonstrar a capacidade técnica e financeira para a execução dos serviços, conforme especificações constantes no Edital nº 018/2013.

20 - O licitante deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como demonstrar a capacidade técnica e financeira para a execução dos serviços, conforme especificações constantes no Edital nº 018/2013.

21 - O licitante deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como demonstrar a capacidade técnica e financeira para a execução dos serviços, conforme especificações constantes no Edital nº 018/2013.



PROCESSO LICITATÓRIO nº 0103/2018

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 059/2018

16.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

16.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

16.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não manter a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

16.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

16.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

16.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

16.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

16.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

El presente documento tiene como finalidad informar a los participantes del proceso licitatorio sobre los aspectos que se detallan a continuación.

El presente documento tiene como finalidad informar a los participantes del proceso licitatorio sobre los aspectos que se detallan a continuación.

El presente documento tiene como finalidad informar a los participantes del proceso licitatorio sobre los aspectos que se detallan a continuación.

III - SUSPENSA TEMPORARIA DE CONTRATACIÓN DEL MUNICIPIO:

El presente documento tiene como finalidad informar a los participantes del proceso licitatorio sobre los aspectos que se detallan a continuación.

El presente documento tiene como finalidad informar a los participantes del proceso licitatorio sobre los aspectos que se detallan a continuación.

El presente documento tiene como finalidad informar a los participantes del proceso licitatorio sobre los aspectos que se detallan a continuación.

El presente documento tiene como finalidad informar a los participantes del proceso licitatorio sobre los aspectos que se detallan a continuación.

El presente documento tiene como finalidad informar a los participantes del proceso licitatorio sobre los aspectos que se detallan a continuación.

El presente documento tiene como finalidad informar a los participantes del proceso licitatorio sobre los aspectos que se detallan a continuación.

El presente documento tiene como finalidad informar a los participantes del proceso licitatorio sobre los aspectos que se detallan a continuación.

El presente documento tiene como finalidad informar a los participantes del proceso licitatorio sobre los aspectos que se detallan a continuación.

El presente documento tiene como finalidad informar a los participantes del proceso licitatorio sobre los aspectos que se detallan a continuación.

IV - DECLARACIÓN DE INTENCIONES PARA LICITAR O CONTRATAR CON:

El presente documento tiene como finalidad informar a los participantes del proceso licitatorio sobre los aspectos que se detallan a continuación.

El presente documento tiene como finalidad informar a los participantes del proceso licitatorio sobre los aspectos que se detallan a continuación.

El presente documento tiene como finalidad informar a los participantes del proceso licitatorio sobre los aspectos que se detallan a continuación.

El presente documento tiene como finalidad informar a los participantes del proceso licitatorio sobre los aspectos que se detallan a continuación.

El presente documento tiene como finalidad informar a los participantes del proceso licitatorio sobre los aspectos que se detallan a continuación.

El presente documento tiene como finalidad informar a los participantes del proceso licitatorio sobre los aspectos que se detallan a continuación.

El presente documento tiene como finalidad informar a los participantes del proceso licitatorio sobre los aspectos que se detallan a continuación.

El presente documento tiene como finalidad informar a los participantes del proceso licitatorio sobre los aspectos que se detallan a continuación.

El presente documento tiene como finalidad informar a los participantes del proceso licitatorio sobre los aspectos que se detallan a continuación.

El presente documento tiene como finalidad informar a los participantes del proceso licitatorio sobre los aspectos que se detallan a continuación.



PROCESSO LICITATÓRIO nº 0103/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 059/2018

17.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8201, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30, ou pelo E-mail ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br.

17.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.7 - O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.8 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim, SC, excluído qualquer outro.

Xaxim/SC, 18 de Outubro de 2018.



Lírio Dagort
Prefeito Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO nº 0103/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 059/2018

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

1. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO.

1.1 Aquisição de 01 (um) placar poliesportivo eletrônico com cronômetro e pontuação automáticos destinado ao Centro Integrado de Educação Alberto Ângelo Sordi para utilização de competições dos jogos realizados no local, conforme contrato de apoio financeiro nº. 2018TR0865, vinculado ao Projeto ADR05 0877/2018, celebrado entre o Estado de Santa Catarina por meio da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte e o Município de Xaxim, têm suas especificações, unidades, quantidades e valores máximos no escopo da planilha abaixo:

Item	Descrição	Qtde Estimada	R\$ Máximo
01	Placar Poliesportivo, Gabinete em alumínio, e parte frontal em <u>empolicarbonato ou acrílico</u> com pintura na cor preto fosco com dimensões de no mínimo 300x124x6 cm e no máximo 310x130x8 cm; dígitos em LED na cor vermelha com 7 segmentos com visibilidade de no mínimo 70 metros; dígitos de pontos com 3 Dígitos de no mínimo 200mm de altura; dígitos do cronômetro contendo de 4 a 5 dígitos com no mínimo 200mm de altura, dígito do período com 1 dígito de no mínimo 150 mm; dígito do Set/Falta contendo 2 Dígitos de no mínimo 150 mm de altura; conter uma linha de mensagem de no mínimo 180 caracteres de no mínimo 100 mm de altura (local para nome de equipes ou para propagandas); Teclado com visor em cristal líquido para o controle do placar e jornal eletrônico, sendo o mesmo sem fio com alcance de no mínimo 40 metros; Alimentação 110/220 V automático; Alarme com no mínimo 1 sirene intermitente de no mínimo 120dB (manual e automático).	01	10.000,00

1.2 O valor unitário acima deverá ser considerado como Máximo no ato da apresentação

2. JUSTIFICATIVA

Sendo o placar eletrônico um objeto de extrema necessidade e de uso constante nos eventos esportivos que acontecem no **Centro Integrado de Educação Alberto Ângelo Sordi**, haja visto que a Secretaria de Esporte e Lazer deste Município tem se envolvido em grandes competições municipais, nacionais no local.

Devidamente, aquisição do placar eletrônico, faz-se necessário para que a população municipal se sinta confortável em saber através do referido aparelho o que realmente está acontecendo no decorrer das partidas, servindo de base para a disputa, bem como para os espectadores que se encontram prestigiando a competição tenham uma dimensão na disputa de maneira mais visível, com maior clareza, transparência.

Assim, faz-se a precisão dessa aquisição, uma vez que no atual local, o placar está seriamente debilitado e precário, sem nenhuma tecnologia, sendo de forma manual.



ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

1. DA DESCRIÇÃO QUANTITATIVA.

1.1. Aquisição de 01 (um) piano polifônico eletrônico com cronometro e pontuação automática destinado ao Centro Integrado de Educação Alberto Angelo Bardi para utilização de competições dos jogos realizados no local, conforme contrato de prestação de serviços nº 2018TR0866, vinculado ao Projeto APROS 0877/2018, celebrado entre o Estado de Santa Catarina por meio da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte e o Município de Xaxim, sob suas especificações, quantidades e valores máximos no escopo da planilha abaixo:

Item	Descrição	Qtd	Valor Máximo
01	Piano Polifônico Eletrônico com cronometro e pontuação automática destinado ao Centro Integrado de Educação Alberto Angelo Bardi para utilização de competições dos jogos realizados no local, conforme contrato de prestação de serviços nº 2018TR0866, vinculado ao Projeto APROS 0877/2018, celebrado entre o Estado de Santa Catarina por meio da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte e o Município de Xaxim, sob suas especificações, quantidades e valores máximos no escopo da planilha abaixo:	01	R\$ 10.000,00

1.2. O valor máximo acima deverá ser considerado como Máximo no ato da apresentação.

2. JUSTIFICATIVAS

Condição de aquisição de um objeto de extrema necessidade e de alta relevância para o município de Xaxim, em atendimento ao Centro Integrado de Educação Alberto Angelo Bardi, para a realização de jogos realizados no local. A aquisição de um objeto de extrema necessidade e de alta relevância para o município de Xaxim, em atendimento ao Centro Integrado de Educação Alberto Angelo Bardi, para a realização de jogos realizados no local. A aquisição de um objeto de extrema necessidade e de alta relevância para o município de Xaxim, em atendimento ao Centro Integrado de Educação Alberto Angelo Bardi, para a realização de jogos realizados no local.



PROCESSO LICITATÓRIO nº 0103/2018

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 059/2018

3. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1 Todas as despesas relacionadas com aquisição, entrega e instalação do item correrão por conta da proponente vencedora.

3.1.1. Ficará sob total responsabilidade da proponente vencedora, realizar o transporte e instalação adequada e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os itens a serem entregues, garantindo sua total eficiência e qualidade.

3.2 O item cotado deverá ser produto novo

3.3 Todas as propostas deverão estar de acordo com as especificações apresentadas no prospecto do equipamento/produto, conforme marca comercial e modelo dos itens cotados.

3.4 A garantia deverá ser no mínimo 12 (doze) meses a contar da emissão da Nota Fiscal e recebimento definitivo do equipamento/produto.

3.5. Os itens cotados deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera.

3.5.1. Serão recusados os itens imprestáveis ou defeituosos que não atendam as especificações e/ou não estejam adequados para uso.

3.6 A proponente vencedora deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causado a terceiros/Município referente a entrega dos itens, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações e providencias a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.

3.6.1- A proponente vencedora deverá substituir às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação expedida pela Secretaria solicitante, o item (s), caso se constate defeitos de fabricação ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste Edital, dentre outros.

4. DOCUMENTAÇÃO EXTRA

4.1 A licitante deverá apresentar **PROSPECTO DO EQUIPAMENTO/ PRODUTO OFERTADO NA PROPOSTA DE PREÇO**, em língua portuguesa, que demonstre as especificações/ficha técnicas exigidas no edital.

4.2 **A licitante deverá apresentar** declaração de garantia do produto/serviço informando que a empresa no ato da entrega e recebimento definitivo do equipamento, deverá possuir garantia mínima de 12 meses, responsabilizando-se durante esse período.

5. DA ENTREGA

5.1 O prazo para entrega do objeto desta licitação, deverá se dar num prazo em até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão e recebimento da Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado mediante justificativa, pelo período máximo da validade do contrato.

5.2 A entrega deverá ser realizada no Município de Xaxim, no **Centro Integrado de Educação Alberto Ângelo Sordi**, situada a Rua Farrapos, Nº 1900, Bairro Dr. Ari Lunardi, na data e horário a ser combinado conforme determinação da Secretaria Municipal do Esporte.

5.3. Fica sob a responsabilidade da empresa vencedora a instalação do objeto no local acima determinado.

2. DOS CRITÉRIOS DE AÇÃO DOS LICITANTES

- 2.1. Todas as propostas deverão ser apresentadas em envelope fechado, com o nome do licitante escrito no verso do envelope.
- 2.2. O licitante deverá apresentar proposta com o preço unitário e o preço total, com o valor em letras e algarismos.
- 2.3. O licitante deverá apresentar proposta com o preço unitário e o preço total, com o valor em letras e algarismos.
- 2.4. O licitante deverá apresentar proposta com o preço unitário e o preço total, com o valor em letras e algarismos.
- 2.5. O licitante deverá apresentar proposta com o preço unitário e o preço total, com o valor em letras e algarismos.
- 2.6. O licitante deverá apresentar proposta com o preço unitário e o preço total, com o valor em letras e algarismos.
- 2.7. O licitante deverá apresentar proposta com o preço unitário e o preço total, com o valor em letras e algarismos.
- 2.8. O licitante deverá apresentar proposta com o preço unitário e o preço total, com o valor em letras e algarismos.
- 2.9. O licitante deverá apresentar proposta com o preço unitário e o preço total, com o valor em letras e algarismos.
- 2.10. O licitante deverá apresentar proposta com o preço unitário e o preço total, com o valor em letras e algarismos.

4. DOCUMENTAÇÃO EXTRA

- 4.1. A proposta deverá apresentar PROPOSTA DE PREÇO, em regra, por unidade, que deverá ser apresentada em envelope fechado, com o nome do licitante escrito no verso do envelope.
- 4.2. A proposta deverá apresentar PROPOSTA DE PREÇO, em regra, por unidade, que deverá ser apresentada em envelope fechado, com o nome do licitante escrito no verso do envelope.
- 4.3. A proposta deverá apresentar PROPOSTA DE PREÇO, em regra, por unidade, que deverá ser apresentada em envelope fechado, com o nome do licitante escrito no verso do envelope.

5. DA ENTREGA

- 5.1. O prazo para entrega do objeto desta licitação deverá ser de até 30 dias úteis, contados a partir da data de assinatura do instrumento de licitação.
- 5.2. A entrega do bem em questão, no Município de Xaxim, no Centro Integrado de Educação Artística, Rua João Paulo, nº 1000, Bairro São João, no dia 15 de maio de 2018, às 14h00min, deverá ser realizada no local acima mencionado.



PREFEITURA DE
XAXIM

12637

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0103/2018

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 059/2018

5.4 Condição de recebimento: O produto será recebido provisoriamente para efeito de verificação da conformidade com a especificação, sendo que caso seja constatado divergências entre o equipamento licitado e o fornecimento, o mesmo será rejeitado conforme dispõe o art. 76 da Lei federal 8.666/93. Caso ocorra a rejeição, a Licitante deverá substituir o produto **sem ônus ao Município no prazo máximo de 03 (três) dias**, sob pena de não o fazendo, ensejar nas penalidades previstas em Edital. Caso o produto atenda ao estabelecido em edital, o mesmo será aceito.



PROCESSO LICITATÓRIO nº 0103/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 059/2018

ANEXO II
Modelo Proposta de Preço

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0103/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 059/2018

Nome da Empresa:		
CNPJ:		
Endereço:		
Telefone:	E-mail:	
Representante Legal:	CPF:	
Dados Bancários:	Conta:	Agência:

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do A presente licitação, **Processo Licitatório nº 0103/2018**, modalidade de **Pregão Presencial n.º 059/2018**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de 01 (um) placar poliesportivo eletrônico com cronômetro e pontuação automáticos destinado ao Centro Integrado de Educação Alberto Ângelo Sordi para utilização de competições dos jogos realizados no local, conforme contrato de apoio financeiro nº. 2018TR0865, vinculado ao Projeto ADR05 0877/2018, celebrado entre o Estado de Santa Catarina por meio da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte e o Município de Xaxim

Item	Descrição	Qtde	Marca/Modelo	R\$ Unitário
01	Placar Poliesportivo, Gabinete em alumínio, e parte frontal empolicarbonato ou acrílico com pintura na cor preto fosco com dimensões de no mínimo 300x124x6 cm e no máximo 310x130x8 cm; dígitos em LED na cor vermelha com 7 segmentos com visibilidade de no mínimo 70 metros; dígitos de pontos com 3 Dígitos de no mínimo 200mm de altura; dígitos do cronômetro contendo de 4 a 5 dígitos com no mínimo 200mm de altura, dígito do período com 1 dígito de no mínimo 150 mm; dígito do Set/Falta contendo 2 Dígitos de no mínimo 150 mm de altura; conter uma linha de mensagem de no mínimo 180 caracteres de no mínimo 100 mm de altura (local para nome de equipes ou para propagandas); Teclado com visor em cristal liquido para o controle do placar	1		

MAXIM



PROCESO DE LICITACION N° 099/2018
 Programa Especial para Centros de Servicios y Servicios N° 099/2018

ANEXO II

Lista de Especificaciones de Materiales

PROCESO DE LICITACION N° 099/2018
 Programa Especial para Centros de Servicios y Servicios N° 099/2018

Item	Descripción	Cantidad	Unidad
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10

Se adjuntan estas especificaciones para el suministro de los materiales de construcción para el programa especial de servicios y servicios N° 099/2018. Las especificaciones de los materiales de construcción se encuentran en el archivo adjunto.

El Comité de Selección de la Oficina de Gestión de la Construcción de la República de Armenia, en el marco del programa especial de servicios y servicios N° 099/2018, solicita a los proveedores de materiales de construcción que envíen sus ofertas técnicas y económicas a la Oficina de Gestión de la Construcción de la República de Armenia, en el marco del programa especial de servicios y servicios N° 099/2018.

Item	Descripción	Cantidad	Unidad
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10



PROCESSO LICITATÓRIO nº 0103/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 059/2018

e jornal eletrônico, sendo o mesmo sem fio com alcance de no mínimo 40 metros; Alimentação 110/220 V automático; Alarme com no mínimo 1 sirene intermitente de no mínimo 120dB (manual e automático).			
---	--	--	--

Valor Total da Proposta: R\$ _____ (_____)

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital, bem como a proponente concorda com todos os termos constantes no Edital.

Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.

Prazo De Entrega: Conforme Edital.

Local e Data

Nome E Assinatura
Representante Legal E Carimbo Da Empresa

MAXX



PROCESO LICITACION N° 012345678
Pedido Presencial para Compra de Servicios N° 000123456

<p>El presente documento es propiedad de la empresa licitadora y no debe ser distribuido, copiado, reproducido o utilizado para fines ajenos a los que se indica en el presente documento. Toda infracción de esta naturaleza será sancionada de acuerdo a lo establecido en el artículo 172 del Reglamento de la Ley N° 30221.</p>	<p>El presente documento es propiedad de la empresa licitadora y no debe ser distribuido, copiado, reproducido o utilizado para fines ajenos a los que se indica en el presente documento. Toda infracción de esta naturaleza será sancionada de acuerdo a lo establecido en el artículo 172 del Reglamento de la Ley N° 30221.</p>
---	---

El presente documento es propiedad de la empresa licitadora y no debe ser distribuido, copiado, reproducido o utilizado para fines ajenos a los que se indica en el presente documento. Toda infracción de esta naturaleza será sancionada de acuerdo a lo establecido en el artículo 172 del Reglamento de la Ley N° 30221.

El presente documento es propiedad de la empresa licitadora y no debe ser distribuido, copiado, reproducido o utilizado para fines ajenos a los que se indica en el presente documento. Toda infracción de esta naturaleza será sancionada de acuerdo a lo establecido en el artículo 172 del Reglamento de la Ley N° 30221.

El presente documento es propiedad de la empresa licitadora y no debe ser distribuido, copiado, reproducido o utilizado para fines ajenos a los que se indica en el presente documento. Toda infracción de esta naturaleza será sancionada de acuerdo a lo establecido en el artículo 172 del Reglamento de la Ley N° 30221.

El presente documento es propiedad de la empresa licitadora y no debe ser distribuido, copiado, reproducido o utilizado para fines ajenos a los que se indica en el presente documento. Toda infracción de esta naturaleza será sancionada de acuerdo a lo establecido en el artículo 172 del Reglamento de la Ley N° 30221.

Representante Legal: **Carlos Alberto Torres**
 Representante Legal: **Carlos Alberto Torres**



PREFEITURA DE
XAXIM

00370

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0103/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 059/2018

ANEXO III
MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO
(Reconhecer Firma em Cartório)

À

Município De Xaxim

Pregão Presencial N°. 059/2018

Objeto: Aquisição de 01 (um) placar poliesportivo eletrônico com cronômetro e pontuação automáticos destinado ao Centro Integrado de Educação Alberto Ângelo Sordi para utilização de competições dos jogos realizados no local, conforme contrato de apoio financeiro nº. 2018TR0865, vinculado ao Projeto ADR05 0877/2018, celebrado entre o Estado de Santa Catarina por meio da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte e o Município de Xaxim.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF Nº _____ e CI Nº _____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2018.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

(carimbo da empresa)



PROCESSO LICITATÓRIO nº 0103/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 059/2018

ANEXO IV
DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Município De Xaxim

Pregão Presencial N°. 059/2018

Objeto: Aquisição de 01 (um) placar poliesportivo eletrônico com cronômetro e pontuação automáticos destinado ao Centro Integrado de Educação Alberto Ângelo Sordi para utilização de competições dos jogos realizados no local, conforme contrato de apoio financeiro nº. 2018TR0865, vinculado ao Projeto ADR05 0877/2018, celebrado entre o Estado de Santa Catarina por meio da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte e o Município de Xaxim

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF nº _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2018.

Nome e Assinatura

Representante Legal e Carimbo Da Empresa



PREFEITURA DE
XAXIM

10572

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0103/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 059/2018

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

À
Município De Xaxim

Pregão Presencial N°. 059/2018

Objeto: Aquisição de 01 (um) placar poliesportivo eletrônico com cronômetro e pontuação automáticos destinado ao Centro Integrado de Educação Alberto Ângelo Sordi para utilização de competições dos jogos realizados no local, conforme contrato de apoio financeiro n°. 2018TR0865, vinculado ao Projeto ADR05 0877/2018, celebrado entre o Estado de Santa Catarina por meio da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte e o Município de Xaxim

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/____-____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa



PREFEITURA DE
XAXIM

10073

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0103/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 059/2018

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

À
Município De Xaxim

Pregão Presencial N°. 059/2018

Objeto: Aquisição de 01 (um) placar poliesportivo eletrônico com cronômetro e pontuação automáticos destinado ao Centro Integrado de Educação Alberto Ângelo Sordi para utilização de competições dos jogos realizados no local, conforme contrato de apoio financeiro n°. 2018TR0865, vinculado ao Projeto ADR05 0877/2018, celebrado entre o Estado de Santa Catarina por meio da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte e o Município de Xaxim.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/____-____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

XAXIM



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0103/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 088/2018

ANEXO VI
DECI ARCAÇÃO DE EMPREGADOR

Município de Xaxim

Pregão Presencial nº 088/2018

Objeto: Aquisição de 01 (um) lote de peças para reparação eletrônica com componentes e pontuação automática destinados ao Centro Integrado de Educação Alfabeto (CIEA) para utilização de computadores de todos os setores no local, conforme contrato de prestação de serviços nº 2018/10867 celebrado no Projeto nº 088/2018, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Trabalho, Cultura e Esporte e o Município de Xaxim.

De acordo com o Edital nº 088/2018, o vencedor do presente Pregão Presencial deverá apresentar, sob o nº 088/2018, o seguinte documento: Decisão de Arcação de Emprego (DECI) emitida pelo empregador, para os devidos fins de comprovação de capacidade econômica e financeira do empregador, para a execução do contrato de prestação de serviços, conforme disposto no item V do artigo 1º do Anexo de Especificações de Serviço, e no item 9.3.3.1 do Edital nº 088/2018, que não impõe penalidade de descumprimento de obrigações, quando a empresa não apresentar a documentação exigida.

AGUIRRE ASSINATURA

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(Obrigatório - em caso de não apresentação, a empresa será desclassificada)



PREFEITURA DE
XAXIM

1074

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0103/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 059/2018

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À
Município De Xaxim

Pregão Presencial N°. 059/2018

Objeto: Aquisição de 01 (um) placar poliesportivo eletrônico com cronômetro e pontuação automáticos destinado ao Centro Integrado de Educação Alberto Ângelo Sordi para utilização de competições dos jogos realizados no local, conforme contrato de apoio financeiro n°. 2018TR0865, vinculado ao Projeto ADR05 0877/2018, celebrado entre o Estado de Santa Catarina por meio da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte e o Município de Xaxim.

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa



PROPOSTA LICITAÇÃO Nº 01/2018
Pregão Presencial para Compra e Serviços nº 0882018

ANEXO II PROPOSTA Nº 01/2018

Xaxim, 15 de maio de 2018.

Pregão Presencial nº 01/2018

O Sr. Agente de TI (art. 1º) para prestação de serviços de manutenção e pontuação automática destinada ao Centro Educacional de Educação Albertão (CEA) para atualização de informações das vagas realizadas no local, conforme contrato de prestação de serviços nº 0012/2018, firmado no Projeto AIDUS 0877/2018, celebrado entre o Estado de Santa Catarina por meio da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte e o Município de Xaxim.

É de conhecimento de todos os interessados que o Edital nº 01/2018, publicado no Diário Oficial do Município de Xaxim em 05 de maio de 2018, estabelece as condições para a realização do Pregão Presencial nº 01/2018, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção e pontuação automática para o Centro Educacional de Educação Albertão (CEA) para atualização de informações das vagas realizadas no local, conforme contrato de prestação de serviços nº 0012/2018, firmado no Projeto AIDUS 0877/2018, celebrado entre o Estado de Santa Catarina por meio da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte e o Município de Xaxim.

(Assinatura)

Nome e Assinatura
Presidente do Legat e Câmbio da Empresa



PROCESSO LICITATÓRIO nº 0103/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 059/2018

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2018

Termo de Contrato de Aquisição de Máquinas, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE XAXIM e a EMPRESA XXXX, na forma abaixo:

Contrato que entre si celebram o Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Rui Barbosa, nº 347, inscrita no CGC/MF sob o nº 82.854.670/0001-30, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Lírio Dagort, portador do CPF nº 194.872.669-68, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa xxxxxxxx, com sede na (o) xxxxxxxxxxxx, inscrita no CGC/MF sob o nº. xxxxxxxxxxxxxx neste ato representada por seu representante legal Senhor xxxxxxxxxxxxxx, CPF Nº XXXX e RG Nº doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação nº 0103/2018, modalidade Pregão Presencial Nº. 059/2018**, homologado em **XX/XX/2018**, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93, 10.520, de 17/07/02 e alterações posteriores, e ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo de compromisso tem por objeto **Aquisição de 01 (um) placar poliesportivo eletrônico com cronômetro e pontuação automáticos destinado ao Centro Integrado de Educação Alberto Ângelo Sordi para utilização de competições dos jogos realizados no local, conforme contrato de apoio financeiro nº. 2018TR0865, vinculado ao Projeto ADR05 0877/2018, celebrado entre o Estado de Santa Catarina por meio da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte e o Município de Xaxim, conforme descrição abaixo:**

Item	Descrição	Qtde	Marca / Modelo	R\$ Unitário
01	Placar Poliesportivo, Gabinete em alumínio, e parte frontal empolicarbonato ou acrílico com pintura na cor preto fosco com dimensões de no mínimo 300x124x6 cm e no máximo 310x130x8 cm; dígitos em LED na cor vermelha com 7 segmentos com visibilidade de no mínimo 70 metros; dígitos de pontos com 3 Dígitos de no mínimo 200mm de altura; dígitos do cronômetro contendo de 4 a 5 dígitos com no mínimo 200mm de altura, digito do período com 1 dígito de no mínimo 150 mm; digito do Set/ Falta contendo 2 Dígitos de no	1		



PROCESSO LICITATÓRIO nº 0103/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 059/2018

mínimo 150 mm de altura; conter uma linha de mensagem de no mínimo 180 caracteres de no mínimo 100 mm de altura (local para nome de equipes ou para propagandas); Teclado com visor em cristal líquido para o controle do placar e jornal eletrônico, sendo o mesmo sem fio com alcance de no mínimo 40 metros; Alimentação 110/220 V automático; Alarme com no mínimo 1 sirene intermitente de no mínimo 120dB (manual e automático).			
--	--	--	--

3.3 Ao assinar este Contrato, a **CONTRATADA** declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão executados os serviços objeto do presente Contrato. Não será considerada pela **CONTRATANTE** qualquer reclamação ou reivindicação por parte da **CONTRATADA** fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

2.1 Todas as despesas relacionadas com aquisição, entrega e instalação do item correrão por conta da proponente vencedora.

2.1.1. Ficará sob total responsabilidade da proponente vencedora, realizar o transporte e instalação adequada e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os itens a serem entregues, garantindo sua total eficiência e qualidade.

2.2 O item cotado deverá ser produto novo

2.3 Todas as propostas deverão estar de acordo com as especificações apresentadas no prospecto do equipamento/produto, conforme marca comercial e modelo dos itens cotados.

2.4 A garantia deverá ser no mínimo 12 (doze) meses a contar da emissão da Nota Fiscal e recebimento definitivo do equipamento/produto.

2.5. Os itens cotados deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera.

2.5.1. Serão recusados os itens imprestáveis ou defeituosos que não atendam as especificações e/ou não estejam adequados para uso.

2.6 A proponente vencedora deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causado a terceiros/Município referente a entrega dos itens, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações e providencias a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.

2.6.1- A proponente vencedora deverá substituir às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação expedida pela Secretaria solicitante, o item (s), caso se constate defeitos de fabricação ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste Edital, dentre outros.

2.7. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 16 do Edital e seus subitens e clausula Quinta.**



Atendendo a estes requisitos, o licitante deverá apresentar proposta com o valor máximo de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais) para a prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática, com o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura das propostas. A proposta vencedora será aquela que apresentar o menor valor global, desde que atenda a todos os requisitos estabelecidos no Edital e no Termo de Referência. A proposta vencedora será aquela que apresentar o menor valor global, desde que atenda a todos os requisitos estabelecidos no Edital e no Termo de Referência.

2.2. O licitante que vencer este Edital e a CONTRATAÇÃO deverá apresentar proposta com o valor máximo de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais) para a prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática, com o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura das propostas. A proposta vencedora será aquela que apresentar o menor valor global, desde que atenda a todos os requisitos estabelecidos no Edital e no Termo de Referência.

CLASSE II - SEGUNDA - DOS CRITÉRIOS DE ACRITAÇÃO DOS PRODUTOS

2.3. Todas as despesas relacionadas com aquisição, entrega e instalação de itens constantes no Edital são de responsabilidade do licitante vencedor.

2.3.1. O licitante será responsável pela entrega, instalação e transporte dos produtos adquiridos e manterá em prontidão o atendimento técnico e técnico especializado para resolver qualquer dúvida e eventualidade.

2.3.2. O licitante deverá ser responsável por:

2.3.2.1. Todas as propostas deverão conter o preço unitário e o preço total de cada produto e o prazo de validade da proposta, bem como o prazo de entrega e o prazo de validade da proposta.

2.3.2.2. A proposta deverá conter o preço unitário e o preço total de cada produto e o prazo de validade da proposta.

2.3.2.3. O licitante deverá ser responsável por manter em prontidão o atendimento técnico e técnico especializado para resolver qualquer dúvida e eventualidade.

2.3.2.4. O licitante deverá ser responsável por manter em prontidão o atendimento técnico e técnico especializado para resolver qualquer dúvida e eventualidade.

2.6. O licitante vencedor deverá respeitar todos os prazos e condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, bem como o prazo de validade da proposta. O licitante vencedor deverá ser responsável por manter em prontidão o atendimento técnico e técnico especializado para resolver qualquer dúvida e eventualidade.

2.6.1. O licitante vencedor deverá ser responsável por manter em prontidão o atendimento técnico e técnico especializado para resolver qualquer dúvida e eventualidade. O licitante vencedor deverá ser responsável por manter em prontidão o atendimento técnico e técnico especializado para resolver qualquer dúvida e eventualidade.

2.7. No caso de ser constatada qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens constantes no Edital e no Termo de Referência, o licitante vencedor deverá ser responsável por manter em prontidão o atendimento técnico e técnico especializado para resolver qualquer dúvida e eventualidade.



PROCESSO LICITATÓRIO nº 0103/2018

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 059/2018

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1 O contrato terá vigência até **31 de Dezembro de 2018**, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa e pedido de prorrogação de prazo com no mínimo 15(quinze) dias de antecedência.

3.2 O prazo para entrega do objeto desta licitação, deverá se dar num prazo em até **30 (trinta) dias**, contados a partir da emissão e recebimento da Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado mediante justificativa, pelo período máximo da validade do contrato.

3.3 A entrega deverá ser realizada no Município de Xaxim, no **Centro Integrado de Educação Alberto Ângelo Sordi**, situada a Rua Farrapos, Nº 1900, Bairro Dr. Ari Lunardi, na data e horário a ser combinado conforme determinação da Secretaria Municipal do Esporte.

3.4. Fica sob a responsabilidade da empresa vencedora a instalação do objeto no local acima determinado.

3.5 Condição de recebimento: O produto será recebido provisoriamente para efeito de verificação da conformidade com a especificação, sendo que caso seja constatado divergências entre o equipamento licitado e o fornecimento, o mesmo será rejeitado conforme dispõe o art. 76 da Lei federal 8.666/93. Caso ocorra a rejeição, a Licitante deverá substituir o produto **sem ônus ao Município no prazo máximo de 03 (três) dias**, sob pena de não o fazendo, ensejar nas penalidades previstas em Edital. Caso o produto atenda ao estabelecido em edital, o mesmo será aceito.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Pela prestação dos serviços previstos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____ (_____).

4.2 O pagamento será efetuado de acordo com ordem cronológica do Departamento de Tesouraria, em até 30(trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.3 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente na agencia da Caixa Econômica, caso não seja possível será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.4 Para fins de pagamento, a empresa vencedora, deverá fornecer Nota Fiscal, em conformidade com a Autorização de Fornecimento, constando as informações complementares abaixo:

4.4.1 Constar o número:

**Pregão Presencial nº 059/2018, Processo Licitatório nº 0103/2018,
Autorização de Fornecimento nº xxx/2018,**



CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1 O contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2018, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos mediante justificativa e pedido de prorrogação do prazo com no máximo (quinze) dias de antecedência.

3.2 O prazo para entrega do objeto desta licitação, deverá ser fixado pelo pregoeiro em até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão e recebimento da Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado mediante justificativa pelo período máximo da validade do contrato.

3.3 A entrega do objeto será realizada no Município de Xaxim, no Centro Integrado de Educação Alvaro Augusto Bardi, situada à Rua Farroupilha, Nº 1900, Bairro De An Lamas, na data e horário ser combinado conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação.

3.4 Fica sob a responsabilidade da empresa vencedora a instalação do objeto no local acima determinado.

3.5 Condiciona o recebimento do produto será recebido provisoriamente para efeito de verificação da conformidade com a especificação, sendo que caso seja constatada divergência entre o equipamento licitado e o fornecimento, o mesmo será rejeitado conforme dispõe o art. 7º da Lei Federal 8.666/93. Caso ocorra a rejeição, a Licitação deverá substituir o produto até o dia 03 (três) dias após a rejeição. Caso o produto atenda ao que é exigido, constar nos pontos previstos em Edital. Caso o produto atenda ao estabelecido em Edital, o mesmo será aceito.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Toda prestação dos serviços previstos na Tabela Preços, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

4.2 O pagamento será realizado de acordo com o plano cronológico de pagamento de prestação de serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente emitida pelo órgão contratante, recebida do objeto licitado.

4.3 O pagamento será realizado através do ordem bancária emitida depósito na conta de corrente, providenciada na agência da Caixa Econômica, caso não seja possível será depositado o valor da taxa de transferência (TED) em nome do beneficiário.

4.4 Para fins de pagamento, a empresa vencedora, deverá fornecer Nota Fiscal, em conformidade com a Autorização de Fornecimento, constando as informações complementares a seguir:

4.4.1 Nome e endereço;



PROCESSO LICITATÓRIO nº 0103/2018

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 059/2018

Número do Contrato Administrativo

4.4.2 Dados para emissão da Nota Fiscal:

Município de Xaxim

Endereço: Rua Rui Barbosa, 347

CNPJ: 82.854.670/0001-30

CLÁUSULA QUINTA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a seguinte classificação:

Unidade Gestora: 1 - Secretaria de Esportes e Lazer

Órgão de Governo: 11 - Secretaria de Esportes e Lazer

Projeto/Atividade: 2.033 - Manut. das Atividades Esportivas

Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34.00.00.00 (147/2018)

Fonte Recurso: 0.1.064 - Transferências de Convênios - Estado/Outros

CLAUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

6.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

6.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o



Informe de Gestión Adjudicatario

4.1.2 De los parámetros de la oferta
Municipio de Xaxim
Avenida Los Andes 147
C.P. 82321670001-30

CLASIFICA QUINTA - LAS DEBERIAS FUENTES DOS RECURSOS

5.1. A los efectos de cumplir con el presente contrato el proveedor deberá contar con el siguiente inventario de bienes (ver anexo) en su respectiva clasificación:

- Unidad Generador 1 - Generador de 1000 Kw
- Unidad de Transformación II - Servidor de 2000 Kw
- Protección Actividad 2000 - Material y Accesorios
- Unidad de Generación 4 - 1000 Kw
- Unidad de Transformación de 1000 Kw - 1000 Kw

CLASIFICA SEPTA - BARRERAS

5.2. A los efectos de cumplir con el presente contrato el proveedor deberá contar con el siguiente inventario de bienes (ver anexo) en su respectiva clasificación:

6.1. ACTIVIDADES: Las actividades a ser ejecutadas por el proveedor serán las que se detallan en el presente contrato, las cuales deberán ser ejecutadas de acuerdo a lo establecido en el presente contrato, las cuales serán de carácter obligatorio y no podrán ser objeto de negociación alguna.

6.2. MULTAS: Las multas aplicables por incumplimiento de las obligaciones establecidas en el presente contrato serán las que se detallan en el presente contrato.

6.3. A los efectos de cumplir con el presente contrato el proveedor deberá contar con el siguiente inventario de bienes (ver anexo) en su respectiva clasificación:

- a) 1000 Kw - 1000 Kw
- b) 2000 Kw - 2000 Kw
- c) 1000 Kw - 1000 Kw
- d) 1000 Kw - 1000 Kw
- e) 1000 Kw - 1000 Kw
- f) 1000 Kw - 1000 Kw
- g) 1000 Kw - 1000 Kw
- h) 1000 Kw - 1000 Kw
- i) 1000 Kw - 1000 Kw
- j) 1000 Kw - 1000 Kw
- k) 1000 Kw - 1000 Kw
- l) 1000 Kw - 1000 Kw
- m) 1000 Kw - 1000 Kw
- n) 1000 Kw - 1000 Kw
- o) 1000 Kw - 1000 Kw
- p) 1000 Kw - 1000 Kw
- q) 1000 Kw - 1000 Kw
- r) 1000 Kw - 1000 Kw
- s) 1000 Kw - 1000 Kw
- t) 1000 Kw - 1000 Kw
- u) 1000 Kw - 1000 Kw
- v) 1000 Kw - 1000 Kw
- w) 1000 Kw - 1000 Kw
- x) 1000 Kw - 1000 Kw
- y) 1000 Kw - 1000 Kw
- z) 1000 Kw - 1000 Kw

6.4. A las multas se le aplicará el 10% del valor del contrato por día de incumplimiento.

6.5. No se aplican multas por incumplimiento de las obligaciones establecidas en el presente contrato.



PROCESSO LICITATÓRIO nº 0103/2018

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 059/2018

crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

6.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

6.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

6.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

6.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

6.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

6.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLAUSULA SETIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.



PROCESSO LICITATÓRIO nº 0103/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 059/2018

7.2. A rescisão contratual poderá ser:

7.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

7.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 O responsável pela fiscalização do Contrato será o Servidor Municipal Sr. xxxxxxxx, portador do CPF nº xxxxx, matrícula nº xxxx.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

9.1 As hipóteses contratuais não previstas neste instrumento serão regidas pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Xaxim/SC, XX de Outubro de 2018.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratado

Silas David Parisotto
Procurado- Geral do Município

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Fiscal do Contrato

Testemunhas

1 - _____

2 - _____



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Rua do Carmo, 151 - Centro - São Paulo - SP

1. A presente certidão tem por objeto a comprovação de que o Sr. [Nome], inscrito no CPF nº [Número], possui o direito de propriedade sobre o imóvel descrito no rol anexo, conforme consta dos registros da Prefeitura Municipal de São Paulo.

CERTIDÃO DE PROPRIEDADE

1. O presente certidão tem por objeto a comprovação de que o Sr. [Nome], inscrito no CPF nº [Número], possui o direito de propriedade sobre o imóvel descrito no rol anexo, conforme consta dos registros da Prefeitura Municipal de São Paulo.

CERTIDÃO DE PROPRIEDADE

1. A presente certidão tem por objeto a comprovação de que o Sr. [Nome], inscrito no CPF nº [Número], possui o direito de propriedade sobre o imóvel descrito no rol anexo, conforme consta dos registros da Prefeitura Municipal de São Paulo.

CERTIDÃO DE PROPRIEDADE

1. A presente certidão tem por objeto a comprovação de que o Sr. [Nome], inscrito no CPF nº [Número], possui o direito de propriedade sobre o imóvel descrito no rol anexo, conforme consta dos registros da Prefeitura Municipal de São Paulo.

2. A presente certidão tem por objeto a comprovação de que o Sr. [Nome], inscrito no CPF nº [Número], possui o direito de propriedade sobre o imóvel descrito no rol anexo, conforme consta dos registros da Prefeitura Municipal de São Paulo.

CERTIDÃO DE PROPRIEDADE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Certidão

XXXXXX
Município de São Paulo

XXXXXX
Município de São Paulo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Certidão

XXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



Processo Licitatório nº 0103/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 059/2018

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. Nº. 0103/2018

Edital: PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº.: 059/2018

Tipo: Menor Preço por Item

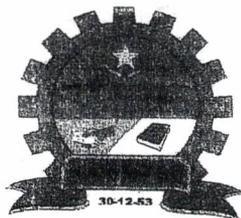
Objeto: Aquisição de 01 (um) placar poliesportivo eletrônico com cronômetro e pontuação automáticos destinado ao Centro Integrado de Educação Alberto Ângelo Sordi para utilização de competições dos jogos realizados no local, conforme contrato de apoio financeiro nº. 2018TR0865, vinculado ao Projeto ADR05 0877/2018, celebrado entre o Estado de Santa Catarina por meio da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte e o Município de Xaxim.

Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 09 de Outubro de 2018

Abertura dos Envelopes: 09h do dia 09 de Outubro de 2018

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim/SC, XX de Outubro de 2018. **LÍRIO DAGORT**. PREFEITO MUNICIPAL.



MUNICÍPIO DE XAXIM
ESTADO DE SANTA CATARINA

10982

Nº. Publ.	1276	12017
Data da Publ.	20	12/17
Data Saída	20	01/18
Resp. pela Publ.	Nome: _____	

DECRETO Nº 479/2017

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO (LEI Nº 10.520/2002) PARA A MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÍRIO DAGORT, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, de acordo com as atribuições do seu cargo, embasadas no artigo 66, VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como por disposições constantes no artigo 3º, inciso IV, e demais dispositivos legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2018, para atuar como **PREGOEIRO** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora **EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA**, possuidora do CPF nº 042.259.949-05.

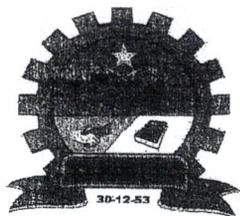
Parágrafo único - Nas ausências e/ou impedimentos do Pregoeiro Titular, o mesmo será substituído pela servidora **GISELE DE VARGAS**, possuidora do CPF nº 055.295.839-54, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da **EQUIPE DE APOIO** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores:

- 1 - Catiane Geovane Curtarelli Soccol (CPF: 006.466.089-32) Membro Titular;
- 2 - Taiane Aparecida Baggio (CPF: 064.988.789-16) – Membro Titular;
- 3 – Jaqueline Venturi (CPF: 075.707.929-63) – Membro Titular;
- 4 - Gisele de Vargas (CPF: 055.295.839-54) – Suplente;

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio atuarão no acompanhamento do certame.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da



MUNICÍPIO DE XAXIM
ESTADO DE SANTA CATARINA

documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

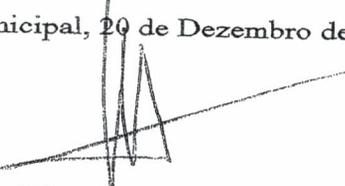
Art. 4º - Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, a análise e processamento e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520/2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993, bem como demais disposições legais cabíveis à espécie.

Art. 5º - O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2018.

Art. 6º - O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será de 01º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de Dezembro de 2017.



Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município



PREFEITURA DE
XAXIM

10384

Processo Licitatório nº 0103/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0059/2018

Exmo. Sr. Dr. **Silas David Parisotto**
Procurador Geral do Município

Venho por meio desta, requerer parecer jurídico referente à fase interna do Processo Administrativo nº 0103/2018, modalidade Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 059/2018, que tem por objeto **Aquisição de 01 (um) placar poliesportivo eletrônico com cronômetro e pontuação automáticos destinado ao Centro Integrado de Educação Alberto Ângelo Sordi para utilização de competições dos jogos realizados no local, conforme contrato de apoio financeiro nº. 2018TR0865, vinculado ao Projeto ADR05 0877/2018, celebrado entre o Estado de Santa Catarina por meio da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte e o Município de Xaxim, incluso minuta da Contrato Administrativo a ser firmada entre a contratada e o Município de Xaxim.**

Xaxim/SC, 15 de Outubro de 2018


Ediane G. de Almeida
Pregoeira Designada

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

11:85

PARECER JURÍDICO

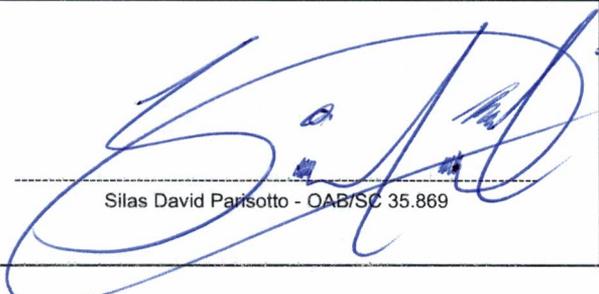
Processo Administrativo:	103/2018
Processo de Licitação:	103/2018
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	59/2018-PR
Data do Processo:	15/10/2018
Data da Abertura das Propostas:	15/10/2018
Hora da Abertura das Propostas:	00:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 16/10/18


Silas David Parsotto - OAB/SC 35.869



PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 0103/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 059/2018

Nº. Publ. 4308 / 2018
Data da Publ. 16 / 10 / 2018
Data Saída 16 / 11 / 2018
Resp. pela Publ.
Nome: Bianca Bertozzello

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. Nº. 0103/2018

Edital: PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº.: 059/2018

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de 01 (um) placar poliesportivo eletrônico com cronômetro e pontuação automáticos destinado ao Centro Integrado de Educação Alberto Ângelo Sordi para utilização de competições dos jogos realizados no local, conforme contrato de apoio financeiro nº. 2018TR0865, vinculado ao Projeto ADR05 0877/2018, celebrado entre o Estado de Santa Catarina por meio da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte e o Município de Xaxim.

Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 29 de Outubro de 2018

Abertura dos Envelopes: 09h do dia 29 de Outubro de 2018

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim/SC, 16 de Outubro de 2018. **LÍRIO DAGORT**. PREFEITO MUNICIPAL.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal



Projeto Licitação nº 01072016
Projeto Presencial para Compras e Serviços nº 052018

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Projeto Presencial para Compras e Serviços nº 052018

Tipo: Material Perpetuo

O Edital nº 01/2016 para aquisição de material de consumo em geral, encontra-se disponível para consulta e download no site eletrônico do Município de Xaxim, no endereço eletrônico: www.xaxim.sc.gov.br. O prazo para a entrega das propostas é até o dia 23 de Outubro de 2016, às 08h30min.

Atenção: O prazo para a entrega das propostas é até o dia 23 de Outubro de 2016, às 08h30min.

O Edital e o projeto de licitação encontram-se disponíveis para consulta e download no endereço eletrônico: www.xaxim.sc.gov.br. O prazo para a entrega das propostas é até o dia 23 de Outubro de 2016, às 08h30min. O prazo para a entrega das propostas é até o dia 23 de Outubro de 2016, às 08h30min.

Ir para conteúdo 1 Ir para menu 2 Ir para busca 3 Ir para rodapé 4 Acessibilidade 5 Alto contraste 6



MUNICÍPIO DE
Xaxim

Quinta-Feira ↓ 19C
Nublado e Pancadas de Chuva ↑ 25C

Sexta-Feira ↓ 19C
Poss. de Pancadas de Chuva ↑ 25C

INÍCIO | MUNICÍPIO | GOVERNO | TRANSPARÊNCIA | NOTÍCIAS | PORTAL DO CIDADÃO | TURISMO | CONTATO

Pesquisar...

COMPARTILHE:

0

Transparência

Contas Públicas e LRF

Concursos Públicos

Licitações

Empresas Inidôneas
Beta Auto Cotação
Contratos

C.N. Empresas
Inidoneas

Legislação

Lei de Acesso à Informação

Portal da Transparência

Contas Anuais - PCP

Licitações

Pregão N.º 059/2018 - Processo Licitatório nº.103/2018

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: 29 / OUT / 2018

Objeto: Aquisição de 01 (um) placar poliesportivo eletrônico com cronômetro e pontuação automáticos destinado ao Centro Integrado de Educação Alberto Ângelo Sordi para utilização de competições dos jogos realizados no local, conforme contrato de apoio financeiro nº. 2018TR0865, vinculado ao Projeto ADR05 0877/2018, celebrado entre o Estado de Santa Catarina por meio da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte e o Município de Xaxim.

Entidade: Município de Xaxim

Setor responsável: Secretaria de Esportes e Lazer

Local: Prefeitura Municipal de Xaxim
Rua Rui Barbosa, nº 347, centro.

EDITAL E AVISOS

16/10/2018 - Edital Proc 0103 2018 PR 59 2018 - Placar Poliesportivo [0,5MB]

16/10/2018 - AC_LICITACAO_PR_59_2018 [0,0MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

16/10/2018, situação alterada para **Divulgado Aguardando Abertura**

HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO

MUNICÍPIO DE XAXIM

De Segunda a Sexta-Feira, das 8h às
12h e das 13h30min às 17h30min

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro

CEP: 89825-000

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Telefones: (49) 3353-8200 (Principal)

10088

INÍCIO

MUNICÍPIO

HISTÓRICO DE XAXIM
PREFEITOS ANTERIORES
HINO, BANDEIRA E BRASÃO
AGENDA

GOVERNO

SECRETARIAS MUNICIPAIS
CÂMARA DE VEREADORES

TRANSPARÊNCIA

CONTAS PÚBLICAS E LRF
CONCURSOS PÚBLICOS
LICITAÇÕES
LEGISLAÇÃO
LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
CONTAS ANUAIS - PCP

NOTÍCIAS

PORTAL DO CIDADÃO

TURISMO

CONTATO

AVISO DE LICITAÇÃO PROC. ADM. N° 0103/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 0059/2018

Publicação N° 1774892

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. N°. 0103/2018

Edital: PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS N°. 059/2018

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de 01 (um) placar poliesportivo eletrônico com cronômetro e pontuação automáticos destinado ao Centro Integrado de Educação Alberto Ângelo Sordi para utilização de competições dos jogos realizados no local, conforme contrato de apoio financeiro n°. 2018TR0865, vinculado ao Projeto ADR05 0877/2018, celebrado entre o Estado de Santa Catarina por meio da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte e o Município de Xaxim.

Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 29 de Outubro de 2018

Abertura dos Envelopes: 09h do dia 29 de Outubro de 2018

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na pagina eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br. Xaxim/SC, 16 de Outubro de 2018. LÍRIO DAGORT. PREFEITO MUNICIPAL.

10089

10:90

[Ir para conteúdo](#) 1
 [Ir para menu](#) 2
 [Ir para busca](#) 3
 [Ir para rodapé](#) 4
 [Acessibilidade](#) 5
 [Alto contraste](#) 6



MUNICÍPIO DE
Xaxim

Quinta-Feira ↓ 19C
 Nublado e
 Pancadas de
 Chuva ↑ 25C

Sexta-Feira ↓ 18C
 Poss. de Pancadas
 de Chuva ↑ 25C

[INÍCIO](#) | [MUNICÍPIO](#) | [GOVERNO](#) | [TRANSPARÊNCIA](#) | [NOTÍCIAS](#) | [PORTAL DO CIDADÃO](#) | [TURISMO](#) | [CONTATO](#)

Pesquisar...

COMPARTILHE:

0

Transparência

[Contas Públicas e LRF](#)

[Concursos Públicos](#)

[Licitações](#)

[Empresas Inidôneas](#)
[Betha Auto Cotação](#)
[Contratos](#)

[C.N. Empresas](#)
[Inidoneas](#)

[Legislação](#)

[Lei de Acesso à Informação](#)

[Portal da Transparência](#)

[Contas Anuais - PCP](#)

Licitações

Pregão N.º 059/2018 - Processo Licitatório nº.103/2018

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: 29 / OUT / 2018

Objeto: Aquisição de 01 (um) placar poliesportivo eletrônico com cronômetro e pontuação automáticos destinado ao Centro Integrado de Educação Alberto Ângelo Sordi para utilização de competições dos jogos realizados no local, conforme contrato de apoio financeiro nº. 2018TR0865, vinculado ao Projeto ADR05 0877/2018, celebrado entre o Estado de Santa Catarina por meio da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte e o Município de Xaxim.

Entidade: Município de Xaxim

Setor responsável: Secretaria de Esportes e Lazer

Local: Prefeitura Municipal de Xaxim
Rua Rui Barbosa, nº 347, centro.

EDITAL E AVISOS

[16/10/2018 - Edital Proc 0103 2018 PR 59 2018 - Placar Poliesportivo \[0,5MB\]](#)

[16/10/2018 - AC_LICITACAO_PR_59_2018 \[0,0MB\]](#)

[18/10/2018 - Aviso de prorrogação de abertura de prazo da Licitação Proc 0103 - PR59 - Placar Poliesportivo \[0,4MB\]](#)

[18/10/2018 - Edital após prorrogação de prazo Proc 0103 2018 PR 59 2018-Placar \[0,5MB\]](#)

[18/10/2018 - AC_LICITACAO_PR_59_2018 \[0,0MB\]](#)

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

10:91

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

De Segunda a Sexta-Feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min

MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro

CEP: 89825-000

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Telefones: (49) 3353-8200 (Principal)

INÍCIO

MUNICÍPIO

HISTÓRICO DE XAXIM
PREFEITOS ANTERIORES
HINO, BANDEIRA E BRASÃO
AGENDA

GOVERNO

SECRETARIAS MUNICIPAIS
CÂMARA DE VEREADORES

TRANSPARÊNCIA

CONTAS PÚBLICAS E LRF
CONCURSOS PÚBLICOS
LICITAÇÕES
LEGISLAÇÃO
LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
CONTAS ANUAIS - PCP

NOTÍCIAS

PORTAL DO CIDADÃO

TURISMO

CONTATO

São Ludgero

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUDGERO
Departamento de Licitações e Contratos

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 131/2018
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
Nº PROCESSO P/ MODALIDADE: Nº 11/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO EM TRECHOS LOCALIZADOS NAS ESTRADAS GERAIS DE ACESSO AS COMUNIDADES DE NOVA ESTRELA, MORRO DO CRUZEIRO E RIO PINHEIROS, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, PLANILHAS E DEMAIS ANEXOS.

Data de Abertura de Envelopes: 06/11/2018
Hora da Abertura de Envelopes: 09 horas

O edital, anexos e esclarecimentos poderão ser obtidos através do endereço e horários: Av. Monsenhor Frederico Tombrock, n.º 1300 – Centro - 88730-000 - São Ludgero – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, site: www.saoludgero.sc.gov.br ou pelo telefone (48) 3657-8818.

São Ludgero (SC), 18 de Outubro de 2018

Ibaneis Lembeck
Prefeito de São Ludgero

Cod. Mat.: 564627

Sul Brasil

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇO
Processo Administrativo nº 069/2018

Edital: TOMADA DE PREÇOS nº 003/2018

Objeto: TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO DE LINHA NOVA APARECIDA

Entrega dos envelopes: 09:00 horas do dia 07 de novembro de 2018
Visitação do local da obra: 09:00 horas do dia 07 de novembro de 2018

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário:

Av. Dr. José Leal Filho 589, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 07:45 às 11:45 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone (49)3367-0030 ou pelo www.sulbrasil.sc.gov.br.

SUL BRASIL – SC, 18 de outubro de 2018.

EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 564380

Timbó

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 97/2018 PMT

OBJETO: contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a total execução (compreendendo material e mão-de-obra) de reforma e adequação do Núcleo de Educação Infantil Paraíso da Criança, localizado na Rua Alemanha, n.º 744, Bairro Nações, Município de Timbó/SC. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até às 09h00min do dia 06 de novembro de 2018. ABERTURA: dia 06 de novembro de 2018 às 09h05min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital no site: www.timbo.sc.gov.br ou através do e-mail licitacoes@timbo.sc.gov.br, e telefone (47) 3382-3655.

Timbó (SC), 18/10/2018
ALFROH POSTAI
Secretário de Educação

Cod. Mat.: 564378

Treviso

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISÓ
PROCESSO LICITATÓRIO 57/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018
2ª PUBLICAÇÃO

O Município de Treviso, através da Secretaria de Administração e Finanças, nos termos da lei nº 10.520/02, pela lei 123/06, por este edital e subsidiariamente pela lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como as demais normas regulamentares aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, por meio do Registro de Preço, para FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISÓ/SC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. A abertura dos envelopes de proposta de preço e documentação será realizada no dia 31/10/2018 às 08:30 horas, no Setor de Licitações. A íntegra do edital poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações, sita a Av. Prof. José F. Abatti, 258, Centro, Treviso/SC, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min e através do site: <http://www.treviso.sc.gov.br/> (portal da transparência). Maiores informações sobre o Edital, comparecer no Setor de Licitações ou pelo telefone (48) - 3469-9000.

Treviso(SC), 18 de outubro de 2018.

NELÍSSIA UGGIONI DE AZEVEDO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Cod. Mat.: 564376

Trombudo Central

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TROMBUDO CENTRAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018

O Município de Trombudo Central, por intermédio da Prefeita Municipal Srª Geovana Gessner, com a autoridade que lhe é atribuída, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, decreto regulamentar nº 3.555/2000 com aplicação subsidiária da Lei 8.666/1993, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018, tipo de licitação MENOR PREÇO, regime de execução UNITÁRIO, OBJETO AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, ZERO KM, ANO 2018, MODELO 2019, NA COR BRANCA OU PRATA, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. A documentação e propostas relativas à licitação serão recebidas, até as 9h, do dia 06 de Novembro de 2018, na Prefeitura Municipal de Trombudo Central – Setor de Protocolo, Praça Arthur Siewerd, 01, Bairro Centro, Trombudo Central – SC. A íntegra do presente edital poderá ser solicitada, no horário das 8h às 17h30min, ou ainda pelo endereço eletrônico: www.trombudocentral.sc.gov.br Informações no telefone (47) 3544 0271 – Pregoeiro.

Trombudo Central, 19 de Outubro de 2018.
Geovana Gessner
Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 564389

Xanxerê

MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC
Processo nº 0186/2018 - Inexigibilidade de Licitação nº 0012/2018
O Município de Xanxerê, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Avelino Menegolla, justifica a Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de empresa para curadoria artística do I Festival Nacional de Teatro, com 02 profissionais da área do Teatro que irão compor principalmente a comissão de seleção dos grupos premiados, pelo processo de inexigibilidade de licitação, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a empresa FERNANDO MARTIN PERRI GRANCE, portadora do CNPJ nº 13.738.132/0001-67. De acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações em seu Art. 25, inciso III.
Xanxerê/SC, 17 de outubro de 2018 – Avelino Menegolla – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 564418

Xavantina

MUNICÍPIO DE XAVANTINA – SC. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018 PMXV. Objeto: A presente licitação tem por objeto o registro de preço para possível aquisição de materiais e contratação de empresa para prestação de serviços para instalação e manutenção da Iluminação Natalina 2018 do Município de Xavantina-SC, conforme especificações do anexo "C" e "E" deste edital. **Recebimento das propostas:** até às 08h30 do dia 01/11/2018. **Abertura:** dia 01/11/2018, às 08h45. O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (07**49) 3454-3100. Xavantina - SC, em 18 de outubro de 2018. **ENOIR FAZOLO, Prefeito Municipal.**

Cod. Mat.: 564397

Xaxim

AVISO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018

A Pregoeira oficial e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Xaxim, tornam público, com referência ao Processo Licitatório 103/2018, Modalidade Pregão Presencial 059/2018, com abertura prevista para o dia 29 de outubro de 2018, às 09h, cujo objeto é a "Aquisição de 01 (um) placar poliesportivo eletrônico com cronômetro e pontuação automáticos destinado ao Centro Integrado de Educação Alberto Angelo Sordi para utilização de competições dos jogos realizados no local, conforme contrato de apoio financeiro nº. 2018TR0865, vinculado ao Projeto ADR05 0877/2018, celebrado entre o Estado de Santa Catarina por meio da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte e o Município de Xaxim", que está prorrogando o prazo de recebimento das propostas para o dia 31 de outubro de 2018 até às 08h30min e abertura da sessão para o mesmo dia às 09h.

Justificativa: O presente processo será prorrogado haja vista que os recursos são de convênio com o estado, sendo assim necessário a publicação do extrato do Edital no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina

Xaxim, 18 de outubro de 2018. Ediane G. de Almeida, Pregoeira Oficial.

Cod. Mat.: 564580

Publicações Diversas

CONDOR S.A.

CNPJ Nº 86.046.448/0001-61

NIRE 4230001281-5

SÃO BENTO DO SUL – SC

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 05/18

DATA: 18/05/2018. Início: 11h00min. Término: 11h30min. LOCAL:

Sede Social, na Rua Augusto Klimmek, 325, Centro, São Bento do Sul (SC).

PRESENCIA: Presidente – Marion Klimmek; Vice-Presidente:

Thomas Engel; Secretário – Jaime Richter; demais Conselheiros

presentes – Cláudia Jordão Ribeiro Pagnano, Eduardo José Valério,

Marcos Buddemeyer e Sérgio Borges Chaia.

DELIBERAÇÕES: Por unanimidade foram tomadas as seguintes

deliberações:

APROVADA a aquisição do imóvel situado à Rua Barão do Rio

Branco, Centro, São Bento do Sul, com área de duzentos e setenta

e dois metros e vinte decímetros quadrados (272,20 m²), matrícula

nº 17.461 do Registro de Imóveis da Comarca de São Bento do

Sul, pelo valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

APROVADA a aquisição do imóvel situado à Rua Barão do Rio

Branco, Centro, São Bento do Sul, com área de quatrocentos e um

metros e sessenta e oito decímetros quadrados (401,68 m²), matrícula

nº 21.748 do Registro de Imóveis da Comarca de São Bento do

Sul, pelo valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

APROVADA a aquisição do imóvel situado à Rua Alfredo Klimmek,

Centro, São Bento do Sul, com área de três mil e noventa e um

metros e dois decímetros quadrados (3.091,02 m²), matrícula nº

27.194 do Registro de Imóveis da Comarca de São Bento do Sul,

pelo valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais).

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente

suspendeu os trabalhos e determinou a lavratura da presente ata,

Xaxim**PREFEITURA****AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 105/2018 PREGÃO PRESENCIAL 060/2018**

Publicação Nº 1777204

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. Nº. 0105/2018

Edital: PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº.: 060/2018

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de Plataforma Cesto Aéreo Isolado para Instalação em Veículo Kia Bongo UK 2500, incluindo o equipamento e a instalação, para manutenção das atividades desenvolvidas junto a secretaria de infraestrutura.

Entrega dos Envelopes: até às 14h00min do dia 31 de Outubro de 2018

Abertura dos Envelopes: 14h30min do dia 31 de Outubro de 2018

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na pagina eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br. Xaxim/SC, 19 de Outubro de 2018. LÍRIO DAGORT. PREFEITO MUNICIPAL.**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROC. ADM. Nº 0103/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018**

Publicação Nº 1777220

AVISO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018

A Pregoeira oficial e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Xaxim, tornam público, com referência ao Processo Licitatório 103/2018, Modalidade Pregão Presencial 059/2018, com abertura prevista para o dia 29 de outubro de 2018, as 09h, cujo objeto é a "Aquisição de 01 (um) placar poliesportivo eletrônico com cronômetro e pontuação automáticos destinado ao Centro Integrado de Educação Alberto Ângelo Sordi para utilização de competições dos jogos realizados no local, conforme contrato de apoio financeiro nº. 2018TR0865, vinculado ao Projeto ADR05 0877/2018, celebrado entre o Estado de Santa Catarina por meio da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte e o Município de Xaxim", que está prorrogando o prazo de recebimento das propostas para o dia 31 de outubro de 2018 até às 08h30min e abertura da sessão para o mesmo dia às 09h.

Justificativa: O presente processo será prorrogado haja vista que os recursos são de convênio com o estado, sendo assim necessário a publicação do extrato do Edital no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina Xaxim, 18 de outubro de 2018. Ediane G. de Almeida. Pregoeira Oficial.



PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 0103/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 059/2018

10094

Nº. Publ.	<u>4310 / 2018</u>
Data da Publ.	<u>18 / 10 / 18</u>
Data Saída	<u>18 / 11 / 18</u>
Resp. pela Publ.	
Nome:	<u>Bianca Bertonello</u>

AVISO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 103/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018

A Pregoeira oficial e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Xaxim, tornam público, com referência ao Processo Licitatório 103/2018, Modalidade Pregão Presencial 059/2018, com abertura prevista para o dia 29 de outubro de 2018, às 09h, cujo objeto é a "Aquisição de 01 (um) placar poliesportivo eletrônico com cronômetro e pontuação automáticos destinado ao Centro Integrado de Educação Alberto Ângelo Sordi para utilização de competições dos jogos realizados no local, conforme contrato de apoio financeiro nº. 2018TR0865, vinculado ao Projeto ADR05 0877/2018, celebrado entre o Estado de Santa Catarina por meio da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte e o Município de Xaxim", que está prorrogando o prazo de recebimento das propostas para o dia 31 de outubro de 2018 até às 08h30min e abertura da sessão para o mesmo dia às 09h.

Justificativa: O presente processo será prorrogado haja vista que os recursos são de convênio com o estado, sendo assim necessário a publicação do extrato do Edital no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina

Xaxim, 18 de outubro de 2018. Ediane G. de Almeida. Pregoeira Oficial.

Ediane G. de Almeida

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL 18995
Nr.: 59/2018 - PR

Processo Administrativo: 103/2018
Processo de Licitação: 103/2018
Data do Processo: 15/10/2018

Objeto: Aquisição de 01 (um) placar poliesportivo eletrônico com cronômetro e pontuação automáticos destinado ao Centro Integrado de Educação Alberto Ângelo Sordi para utilização de competições dos jogos realizados no local, conforme contrato de apoio financeiro nº. 2018TR0865, vinculado ao Projeto ADR05 0877/2018, celebrado entre o Estado de Santa Catarina por meio da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte e o Município de Xaxim

Fornecedor: **TOTAL SPORTS LTDA-ME**
Endereço: Rua XV de Novembro, 546
Cidade: Videira - SC
CGC/MF: 13.248.252/0001-86

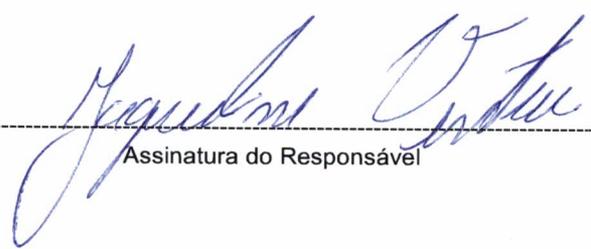
Código: 6511

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 01

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **11:45** horas do dia **23** de **Outubro** de **2018**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

6



Assinatura do Responsável

10096

MUNICIPIO DE XAXIM

Processo Licitatório nº 0103/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 059/2018

ENVELOPE Nº 3 - CREDENCIAMENTO

TOTAL SPORTS LTDA - ME

9

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE TOTAL SPORTS LTDA

CNPJ nº 13.248.252/0001-86

ADO LUCHESI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/02/1970, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 806.992.009-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.143.464, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA DAS ANDORINHAS, Nº 114, SÃO SEBASTIÃO, FRAIBURGO, SC, CEP 89560000, BRASIL.

ANDERSON CORDEIRO PIROLI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/06/1985, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 044.949.089-08, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.18.2234, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA BULCAO VIANA, Nº 710, APTO 403, FLORESTA, VIDEIRA, SC, CEP 89560000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial TOTAL SPORTS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204630759, com sede Rua XV de Novembro, 546 , Centro Videira, SC, CEP 89.560-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.248.252/0001-86, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, PERSIANAS E CORTINAS; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO; COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMERCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE VIDRO, CRISTAL, PLASTICO; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE CORDAS E CORDOARIAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, UNIFORMES; ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO,



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE TOTAL SPORTS LTDA**CNPJ nº 13.248.252/0001-86**

PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS E VERNIZES; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS E JORNAIS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA CARDÁPIOS, CARTÕES DE APRESENTAÇÃO; PRODUÇÃO MUSICAL; COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSAICAIS; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece VIDEIRA SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

DENOMINAÇÃO E SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **TOTAL SPORTS LTDA** e tem sede no endereço sito à RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 546, CENTRO, VIDEIRA, SC, CEP 89.560-000.

OBJETO SOCIAL


Req: 81800000439129

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

18/05/2018

Certifico o Registro em 18/05/2018

Arquivamento 20189204877 Protocolo 189204877 de 15/05/2018

Nome da empresa TOTAL SPORTS LTDA NIRE 42204630759

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 218051975386987

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY

ANNOUNCEMENT

THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY is pleased to announce the acquisition of a new collection of books on the history of the state of Michigan. The collection, which is the result of a generous donation by the Michigan Historical Society, contains over 100 volumes, including rare manuscripts, printed books, and maps. The books cover a wide range of topics, from the early exploration of the region to the state's development in the 19th and 20th centuries. The collection is now available for research and study in the University of Michigan Library's Special Collections Department.

LIBRARY SERVICES

The University of Michigan Library provides a variety of services to support the research and teaching needs of the university community. These services include access to electronic databases, interlibrary loan, and digital preservation.

For more information about our services, please contact the University of Michigan Library at 734-763-1000 or visit our website at www.lib.umich.edu.

The University of Michigan Library is committed to providing excellent service to our users and to promoting the advancement of knowledge through the free and open exchange of information.

CONTACT INFORMATION

UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY
200 TAPPAN STREET
ANN ARBOR, MI 48106-1000
734-763-1000

LIBRARY HOURS



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE TOTAL SPORTS LTDA**CNPJ nº 13.248.252/0001-86**

CLÁUSULA SEGUNDA. O objeto da sociedade é o:
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, PERSIANAS E CORTINAS; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO; COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMERCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE VIDRO, CRISTAL, PLASTICO; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE CORDAS E CORDOARIAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, UNIFORMES; ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS E VERNIZES; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS E JORNAIS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA CARDÁPIOS, CARTÕES DE APRESENTAÇÃO; PRODUÇÃO MUSICAL; COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;.

INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO

Req: 8180000439129

Página 3

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/05/2018

Arquivamento 20189204877 Protocolo 189204877 de 15/05/2018

Nome da empresa TOTAL SPORTS LTDA NIRE 42204630759

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 218051975386987

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

18/05/2018



THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY

ANNOUNCEMENT

The University of Michigan Library is pleased to announce the acquisition of a new volume in the series "The History of the State of Michigan" by the late Professor [Name]. This volume, titled "The History of the State of Michigan, Volume 1: 1600-1800", provides a comprehensive and detailed account of the early history of the state, from its first exploration by French missionaries to the establishment of the first permanent settlements. The author's expertise in the field is evident in the thorough research and clear presentation of the material. This volume is a valuable addition to the library's collection and is available for borrowing by all members of the university community. The book is available in both print and digital formats. For more information, please contact the library at [Phone Number] or visit our website at [Website URL].

FOR MORE INFORMATION CONTACT:

[Signature]
 [Name]
 [Title]
 [Address]
 [City, State, Zip]
 [Phone Number]
 [Email Address]



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE TOTAL SPORTS LTDA

CNPJ nº 13.248.252/0001-86

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa iniciou suas atividades 01/03/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL/ RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA QUARTA. O Capital Social é de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) dividido em 140.00 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do País pelos sócios:

SÓCIO	QUOTAS	%	R\$/ QUOTAS	R\$ TOTAL
Anderson Cordeiro Pirolli	70.000	50,00	1,00	70.000,00
Ado Luchesi	70.000	50,00	1,00	70.000,00
Totalizando	140.000	100,00		140.000,00

§1º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§2º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§3º - Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previsto para a integralização de suas quotas e aquele que deixar de fazê-lo, deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 60 (sessenta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§4º - Os sócios participam dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.

Parágrafo Único- Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuem com prejuízo do capital.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade será exercida conjuntamente e/ou isoladamente pelos sócios, ANDERSON CORDEIRO PIROLI e ADO LUCHESE com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo




Req: 8180000439129

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/05/2018

Arquivamento 20189204877 Protocolo 189204877 de 15/05/2018

Nome da empresa TOTAL SPORTS LTDA NIRE 42204630759

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 218051975386987

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

18/05/2018

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE TOTAL SPORTS LTDA**CNPJ nº 13.248.252/0001-86**

em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SÉTIMA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

CLÁUSULA OITAVA. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore" pelos serviços prestados à sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO EXERCÍCIO SOCIAL/BALANÇO E DESTINO DOS RESULTADOS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, serão procedidas as elaborações do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DA DENUNCIA DE FILIAL

CLÁUSULA DÉCIMA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



Req: 8180000439129

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

18/05/2018

Certifico o Registro em 18/05/2018

Arquivamento 20189204877 Protocolo 189204877 de 15/05/2018

Nome da empresa TOTAL SPORTS LTDA NIRE 42204630759

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 218051975386987

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE TOTAL SPORTS LTDA

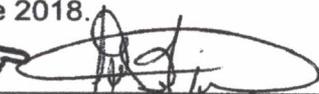
**CNPJ nº 13.248.252/0001-86
DA RATIFICAÇÃO E FORO**

CLÁUSULA ONE. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece VIDEIRA SC.

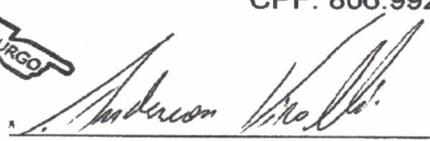
CLÁUSULA DOZE. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

VIDEIRA SC, 4 de maio de 2018.


 x 

ADO LUCHESE
 CPF: 806.992.009-20




ANDERSON CORDEIRO PIROLI
 CPF: 044.949.089-08


 Reconheço verdadeira a(s) firma (s) de:
ANDERSON CORDEIRO PIROLI
 Dou fé. Fraiburgo-SC, 11 de Maio de 2018.
 Em testemunho 12 da Verdade.
RAFAELA BOLSANI - ESCRIVENTE
 Emolumentos 3,15 + Selos 1,90 + ISS R\$ 0,10 = Total 5,15
 Selo de Fiscalização NORMAL nº FCE34050-IMMX
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br


 Reconheço verdadeira a(s) firma (s) de:
ADO LUCHESE
 Dou fé. Fraiburgo-SC, 10 de Maio de 2018.
 Em testemunho 3 da Verdade.
ANDREA AP. JACOBOSKI BIERHALS - ESCRIVENTE
 Emolumentos 3,15 + Selos 1,90 + ISS R\$ 0,10 = Total 5,15
 Selo de Fiscalização NORMAL nº FBU47802-9Q0H
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	TOTAL SPORTS LTDA
PROTOCOLO	189204877 - 15/05/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204630759
CNPJ 13.248.252/0001-86
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2018
SOB N: 20189204877



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

18/05/2018

Certifico o Registro em 18/05/2018

Arquivamento 20189204877 Protocolo 189204877 de 15/05/2018

Nome da empresa TOTAL SPORTS LTDA NIRE 42204630759

Este documento pode ser verificado em <http://regin.judesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 218051975386987

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Município De Xaxim

Pregão Presencial N°. 059/2018

Objeto: Aquisição de 01 (um) placar poliesportivo eletrônico com cronômetro e pontuação automáticos destinado ao Centro Integrado de Educação Alberto Ângelo Sordi para utilização de competições dos jogos realizados no local, conforme contrato de apoio financeiro n°. 2018TR0865, vinculado ao Projeto ADR05 0877/2018, celebrado entre o Estado de Santa Catarina por meio da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte e o Município de Xaxim

A TOTAL SPORTS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n° 13.248.252/0001-86, com sede à RUA XV DE NOVEMBRO, 546 - CENTRO, na cidade de VIDEIRA, por seu representante legal, portador do CPF n° 044.949.089-08, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

VIDEIRA, em 31 de OUTUBRO de 2018.



ANDERSON CORDEIRO PIROLLI

Representante Legal e Carimbo Da Empresa

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

À
Município De Xaxim

Pregão Presencial N.º. 059/2018

Objeto: Aquisição de 01 (um) placar poliesportivo eletrônico com cronômetro e pontuação automáticos destinado ao Centro Integrado de Educação Alberto Ângelo Sordi para utilização de competições dos jogos realizados no local, conforme contrato de apoio financeiro n.º. 2018TR0865, vinculado ao Projeto ADR05 0877/2018, celebrado entre o Estado de Santa Catarina por meio da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte e o Município de Xaxim

TOTAL SPORTS LTDA - ME, inscrito no CNPJ n.º 13.248.252/0001-86, por intermédio de seu representante legal o Sr. ANDERSON CORDEIRO PIROLI, portador da Carteira de Identidade n.º 4.182.234 e do CPF n.º 044.949.089-08. **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n.º 8666/93 e suas alterações.

VIDIERA, 13 DE OUTUBRO DE 2018.



ANDERSON CORDEIRO PIROLI
Representante Legal e Carimbo da Empresa

0106

MUNICIPIO DE XAXIM

Processo Licitatório nº 0103/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 059/2018

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

TOTAL SPORTS LTDA - ME

Jaqueline Coutinho
23/10/2018

Proposta de Preço

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0103/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 059/2018

Nome da Empresa: TOTAL SPORTS LTDA – ME	
CNPJ: 13.248.252/0001-86	
Endereço: RUA XV DE NOVENBRO, 546 – CENTRO	
Telefone: (49) 3566-5504	E-mail: andersonpirolli@hotmail.com
Representante Legal: ANDERSON CORDEIRO PIROLI	CPF: 044.949.089-08
Dados Bancários: BANCO DO BRASIL Conta: 31.120-0 Agência: 0403-0	

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do A presente licitação, **Processo Licitatório nº 0103/2018**, modalidade de **Pregão Presencial n.º 059/2018**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de 01 (um) placar poliesportivo eletrônico com cronômetro e pontuação automáticos destinado ao Centro Integrado de Educação Alberto Ângelo Sordi para utilização de competições dos jogos realizados no local, conforme contrato de apoio financeiro nº. 2018TR0865, vinculado ao Projeto ADR05 0877/2018, celebrado entre o Estado de Santa Catarina por meio da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte e o Município de Xaxim

Item	Descrição	Qtde	Marca/Modelo	R\$ Unitário
01	Placar Poliesportivo, Gabinete em alumínio, e parte frontal em <u>policarbonato ou acrílico</u> com pintura na cor preto fosco com dimensões de no mínimo 300x124x6 cm e no máximo 310x130x8 cm; dígitos em LED na cor vermelha com 7 segmentos com visibilidade de no mínimo 70 metros; dígitos de pontos com 3 Dígitos de no mínimo 200mm de altura; dígitos do cronômetro contendo de 4 a 5 dígitos com no mínimo 200mm de altura, dígito do período com 1 dígito de no mínimo 150 mm; dígito do Set/Falta contendo 2 Dígitos de no mínimo 150 mm de altura; conter uma linha de mensagem de no mínimo 180 caracteres de no mínimo 100 mm de altura (local para nome de equipes ou para propagandas); Teclado com visor em cristal liquido para o controle do placar	1	CORMED CO300x130	9.800,00

	e jornal eletrônico, sendo o mesmo sem fio com alcance de no mínimo 40 metros; Alimentação 110/220 V automático; Alarme com no mínimo 1 sirene intermitente de no mínimo 120dB (manual e automático).			
--	---	--	--	--

Valor Total da Proposta: R\$ 9.800,00 (NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital, bem como a proponente concorda com todos os termos constantes no Edital.

Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.

Prazo De Entrega: Conforme Edital.

Garantia do produto: 12 meses contados a partir do recebimento definitivo do mesmo.

Videira, 31 de Outubro de 2018.



ANDERSON CORDEIRO PIROLLI
Representante Legal E Carimbo Da Empresa

13.248.252/0001-86
TOTAL SPORTS LTDA ME
RUA XV DE NOVEMBRO, 576
CEP 89.560-000 - CENTRO
VIDEIRA - SC

CORMED / WINNER

Manual

PLACAR ELETRÔNICO WIFI com Jornal Eletrônico.

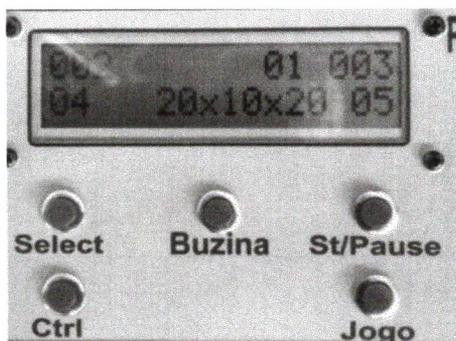
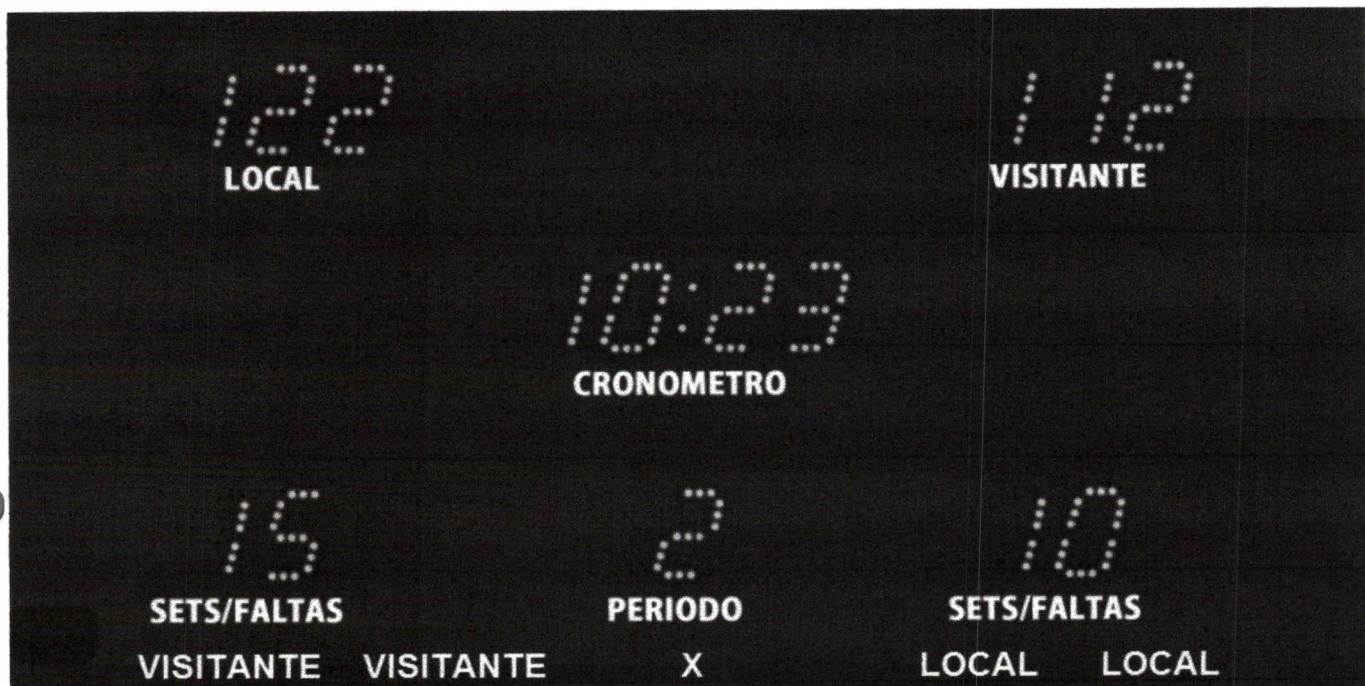
MODELO CO-300x130

CORMED / WINNER

Manual

PLACA ELETRÔNICA WIFI
com Janela Eletrônica.

MODELO CO-300X130



Obs: Modelo CO-300x130

Placar Eletrônico Poliesportivo com jornal eletrônico com as seguintes características: Estrutura em alumínio e acrílico; módulo de comando universal com display de cristal líquido sem fio (wireless); Dimensões mínimas de 3,10 metros de comprimento x 1,30 metros de altura x 8 cm de largura composto de: 1 (um) cronômetro digital, contendo minutos, segundos e décimos de segundos, podendo operar regressivamente e progressivamente de 99 (noventa e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos a 00 (zero) minutos e 00 (zero) segundos, com contagem de décimos de segundos abaixo de 01 (um) minuto; 2 (dois) indicadores de pontos, sendo 1 (um) para equipe local e outro para equipe visitante, podendo ser registrados de 0 (zero) a 199 (cento e noventa e nove) CORMMED ELETRÔNICA (31)3466-2763/3482-4955 – www.cormed.com.br / www.cormed@cormed.com.br Rua Conselheiro Lafaiete, 1.959 / LJ13 – Bairro Sagrada Família – Belo Horizonte – M.G. - Cep:31.035-460

CORMED ELETRÔNICA



pontos; 1 (um) indicador de períodos que indica sets ou tempo, tendo recurso de indicar de 0 (zero) a 5 (cinco) períodos; 1 (um) indicador de pedido de tempo; 2 (dois) indicadores de faltas coletivas/sets, podendo registrar até 19 (dezenove) faltas por equipe; Placar digital de LED, campos de pontos, sets, faltas, períodos e cronômetro; Cronômetro progressivo e regressivo programável; No placar eletrônico deverá existir um Jornal Eletrônico, contendo no mínimo 18 (dezoito) caracteres alfanuméricos, onde se registra o nome de cada equipe, podendo ser utilizado, inclusive, para exibir mensagens publicitárias e informações de utilidade pública; Visibilidade de no mínimo 100 metros; Tensão de entrada 100-250 Vac (bivolt automático).

Pontos:

Incrementar Pontos: Acionar os botões TIMEA e TIMEB

Decrementar Pontos: Acionar Ctrl manter acionado e depois os botões TIMEA e TIMEB

Sets/Faltas:

Incrementar Sets/Faltas: Acionar os botões SETS/FALTAS A e SETS/FALTAS B.

Decrementar Sets/Faltas: Acionar Ctrl manter acionado e depois os botões SETS/FALTAS A e SETS/FALTAS B.

Buzina:

Acionar a buzina ela ira tocar durante 3 segundos, 120 db.

Start / Pause:

Start Pause: Acionar o Botão St/Pause, dispara o jogo e acionando novamente faz a Pause.

Programações:

Ctrl + Select: Acionar Ctrl manter acionado e seguida Select , vai entrar no menu de configurações.

Com as teclas TIME A e TIME B vai passando as opções abaixo e com SELECT você seleciona.

1) Mensagem > Envia mensagem ao Display

2) Iniciar > Começa um jogo Pede os nomes dos Times que serão digitados pelo teclado USB.

> Nome do time A: "aparece no display , digitar e <Enter>"

> Nome do time B: "aparece no display , digitar e <Enter>"

> Aparece Enviando

> Em seguida vai mostrar o jogo "Selecione o Jogo" ou você aperta tecla Seleciona ou as Teclas TIMEA e TIMEA ira passar os pre-jogos, ao acionar SELECT vai para "Start" acionando vai para tela "Aguardando" você deve acionar Tecla ST/PAUSE, ira começar o jogo. Cronômetro ira iniciar o primeiro tempo e acionar a sirene.

3) Times: ira aparecer para ser digitado os nomes do Times A e B

4) Pre Jogos: Ira aparecer os jogos já prontos, para passar teclas TIME A e TIME B e depois acionar tecla SELECT.

5) Jogo : Você poderá criar seu jogo use o teclado numérico USB.

6) Contador: Defina com as Teclas TIME A e TIME B "Regressivo" "Progressivo" "Sair"

7) Ajuda: Sem feito nesta versão.

8) Reiniciar: Vai restar o Sistema.

9) Sair: Ira sair deste menu de configurações.

Obs: Jogo de 04 tempos e 03 intervalos: Entrar em Jogos <Botão Selecionar>

Aparece: Digitar usando teclado USB

"Primeiro Tempo:"1º Digitar o tempo em minutos <Enter>

"Intervalo:"1º Digitar o tempo em minutos <Enter>

"Segundo Tempo:"1º Digitar o tempo em minutos e X<Enter>

Digitando x no final teremos 4 tempos usado em Basquete.

GAME:

Incrementar JOGO: Acionar o botão JOGO.

Decrementar JOGO: Acionar Ctrl manter acionado e depois o botão JOGO.

VANTAGEM:

Acionar a tecla CTRL manter acionada e acionar TIME A ou TIME B, ira ficar piscando os pontos do time com vantagem.

RESETAR o Display:

Acionar e manter as teclas TIME A e TIME B

CORMED ELETRÔNICA (31)3466-2763/3482-4955 – www.cormed.com.br / www.cormed@cormed.com.br Rua
Conselheiro Lafaiete, 1.959 / LJ13 – Bairro Sagrada Família – Belo Horizonte – M.G. - Cep:31.035-460

OBS: O teclado deve ser encaixado apenas quando for necessário digitar os nomes dos TIMES e quando for criar um jogo para digitar numeros, depois deixar desconectado restante do jogo, ele encaixado pode dificultar algumas teclas de terem efeito.

Obs1: Nossos placares podem ser configurados conforme pedido do cliente.

GARANTIA DE PRODUTO

Placar Eletrônico Modelo: CO-300x130 – pelo período de 12 meses, sobre defeitos de fabricação.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2.018

Júlio César Pinto Cordeiro

CORMED

Razão Social: JULIO CESAR PINTO CORDEIRO/CORMED WINNER - Rua Conselheiro Lafaiete, 1959 Lj13

B.Hte. Minas Gerais / CEP: 31.035-560 / CNPJ: 20.965.430/0001-55 / I.E.: 062.474.823.0079

Fone: (31) 3482-4955 / 3466-2763 / cormed.com.br / loja.cormed.com.br / cormed@cormed.com.br

GAZANIA DE PRODUȚIE

Forma de organizare a activității economice și de producție a produselor și serviciilor

Forma de organizare a activității economice și de producție a produselor și serviciilor

Forma de organizare a activității economice și de producție a produselor și serviciilor

Forma de organizare a activității economice și de producție a produselor și serviciilor

Forma de organizare a activității economice și de producție a produselor și serviciilor

10113

MUNICIPIO DE XAXIM

Processo Licitatório nº 0103/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 059/2018

ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO

TOTAL SPORTS LTDA - ME

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

À
Município De Xaxim

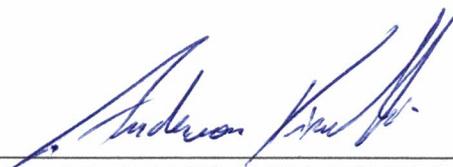
Pregão Presencial N.º. 059/2018

Objeto: Aquisição de 01 (um) placar poliesportivo eletrônico com cronômetro e pontuação automáticos destinado ao Centro Integrado de Educação Alberto Ângelo Sordi para utilização de competições dos jogos realizados no local, conforme contrato de apoio financeiro n.º. 2018TR0865, vinculado ao Projeto ADR05 0877/2018, celebrado entre o Estado de Santa Catarina por meio da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte e o Município de Xaxim.

TOTAL SPORTS LTDA - ME, inscrito no CNPJ n.º 13.248.252/0001-86, por intermédio de seu representante legal o Sr. ANDERSON CORDEIRO PIROLI, portador da Carteira de Identidade n.º 4.182.234 e do CPF n.º 044.949.089-08. **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (.)

VIDEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2018.



ANDERSON CORDEIRO PIROLI
Representante Legal e Carimbo da Empresa

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À
Município De Xaxim

Pregão Presencial N.º. 059/2018

Objeto: Aquisição de 01 (um) placar poliesportivo eletrônico com cronômetro e pontuação automáticos destinado ao Centro Integrado de Educação Alberto Ângelo Sordi para utilização de competições dos jogos realizados no local, conforme contrato de apoio financeiro n.º. 2018TR0865, vinculado ao Projeto ADR05 0877/2018, celebrado entre o Estado de Santa Catarina por meio da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte e o Município de Xaxim.

Eu, ANDERSON CORDEIRO PIROLI, portador do CPF n.º 044.949.089-08, representante da empresa TOTAL SPORTS LTDA - ME, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa TOTAL SPORTS LTDA - ME, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

VIDEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2018.



ANDERSON CORDEIRO PIROLI
Representante Legal e Carimbo da Empresa



MUNICÍPIO DE VIDEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 2082586	CONTROLE DE EMISSÃO 130/2018
EXERCÍCIO 2018	DATA DE VALIDADE 31/12/2018

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

O Município de Videira concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO para:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 2082586	CFP / CNPJ 13.248.252/0001-86	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL 256328293	DATA INÍCIO ATIVIDADE 01/03/2011
NOME / RAZÃO SOCIAL 2082586 - TOTAL SPORTS LTDA ME			
NOME FANTASIA / SOBRENOME TOTAL SPORTS			
LOGRADOURO RUA XV DE NOVEEMBRO	NÚMERO 546	COMPLEMENTO	
CEP 89.560-000	BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO Videira	ESTADO SC
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 01.02.009.0345.001.01.02			
ATIVIDADE PRINCIPAL 4763.6/02.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS			



MUNICÍPIO DE VIDEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 2082586	CONTROLE DE EMISSÃO 130/2018
EXERCÍCIO 2018	DATA DE VALIDADE 31/12/2018

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

O Município de Videira concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO para:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 2082586	CFP / CNPJ 13.248.252/0001-86	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL 256328293	DATA INÍCIO ATIVIDADE 01/03/2011
--------------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	-------------------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL 2082586 - TOTAL SPORTS LTDA ME
--

NOME FANTASIA / SOBRENOME TOTAL SPORTS
--

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL ELIANE DA SILVA VALTER ME

Obs:
 Zona Central / Permissível somente como ponto de referencia para comércio atacadista, permitido para as demais atividades.

O presente Alvará autoriza a exploração das atividades conforme acima descrito, enquanto satisfazer as exigências que legitimaram sua concessão, de acordo com o Processo Administrativo, legislação vigente e atendendo as observações elencadas.

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS

Videira (SC), 17 de janeiro de 2018

OBSERVAÇÃO / INFORMES

- 1) De conformidade com a legislação vigente deverão ser comunicados ao Município de Videira em prazo inferior a 30 dias quaisquer alterações cadastrais.
- 2) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 30 dias junto ao Departamento de Tributação da prefeitura a BAIXA deste alvará, sob pena de enquadramento de débitos dos exercícios seguintes.

Emitido via portal de serviços



MUNICÍPIO DE VIDEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 2082586	CONTROLE DE EMISSÃO 130/2018
EXERCÍCIO 2018	DATA DE VALIDADE 31/12/2018

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

O Município de Videira concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO para:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 2082586	CFP / CNPJ 13.248.252/0001-86	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL 256328293	DATA INÍCIO ATIVIDADE 01/03/2011
--------------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	-------------------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL

2082586 - TOTAL SPORTS LTDA ME

NOME FANTASIA / SOBRENOME

TOTAL SPORTS

ATIVIDADE SECUNDARIA(S)

- 1340.5/01.00 ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO
- 1413.4/01.00 CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
- 1422.3/00.00 FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS
- 4641.9/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 4641.9/03.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 4642.7/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
- 4642.7/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
- 4643.5/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
- 4647.8/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
- 4649.4/04.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 4649.4/05.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS
- 4649.4/08.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
- 4649.4/99.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4689.3/99.00 COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4763.6/04.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING
- 4782.2/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
- 1813.0/01.00 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
- 1813.0/99.00 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
- 4211.1/02.00 PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
- 4299.5/01.00 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
- 4623.1/06.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS
- 4651.6/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4669.9/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS
- 4669.9/99.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
- 4679.6/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES
- 4686.9/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
- 4732.6/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
- 4741.5/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
- 4744.0/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4744.0/04.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
- 4753.9/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
- 4755.5/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
- 4756.3/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
- 4761.0/03.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4763.6/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4772.5/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
- 4773.3/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
- 4789.0/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
- 4789.0/09.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNIÇÕES
- 9001.9/02.00 PRODUÇÃO MUSICAL

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.248.252/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/02/2011
NOME EMPRESARIAL TOTAL SPORTS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOTAL SPORTS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R XV DE NOVEMBRO	NÚMERO 546	COMPLEMENTO
CEP 89.560-000	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VIDEIRA
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO TOTALSPORTSVDA@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (49) 3566-5504 / (49) 9903-0147		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/09/2018** às **09:39:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.248.252/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/02/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TOTAL SPORTS LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças</p> <p>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</p> <p>46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares</p> <p>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</p> <p>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</p> <p>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p> <p>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p> <p>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</p> <p>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</p> <p>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</p> <p>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</p> <p>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</p> <p>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</p> <p>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</p> <p>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</p> <p>90.01-9-02 - Produção musical</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>

LOGRADOURO R XV DE NOVEMBRO	NÚMERO 546	COMPLEMENTO
--------------------------------	---------------	-------------

CEP 89.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VIDERA	UF SC
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TOTALSPORTSVDA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (49) 3566-5504 / (49) 9903-0147
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/09/2018 às 09:39:31 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Certidão Negativa de Débito

10957/2018

Dados do Contribuinte:

CPF/CNPJ: 13.248.252/0001-86
Código: 2082586
Contribuinte: TOTAL SPORTS LTDA ME
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 546,
Bairro: CENTRO
Cidade: Videira
Estado: SC
CEP: 89.560-000

Certifico, para os devidos fins que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A consulta e autenticidade desta certidão poderá ser confirmada através do link "videira.atende.net".

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **TOTAL SPORTS LTDA**
CNPJ/CPF: **13.248.252/0001-86**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **180140091516388**
Data de emissão: **25/09/2018 15:36:40**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **24/11/2018**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TOTAL SPORTS LTDA
CNPJ: 13.248.252/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:15:41 do dia 26/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/12/2018.

Código de controle da certidão: **A5EA.D9DE.05C6.F9B6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 13248252/0001-86
Razão Social: TOTAL SPORTS LTDA ME
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 576 / CENTRO / VIDEIRA / SC / 89560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2018 a 02/11/2018

Certificação Número: 2018100407010307879005

Informação obtida em 15/10/2018, às 11:36:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOTAL SPORTS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.248.252/0001-86

Certidão nº: 154374159/2018

Expedição: 19/07/2018, às 16:09:40

Validade: 14/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOTAL SPORTS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.248.252/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



05/09/2018

7916729 10126

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Videira

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5793653**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Videira, com distribuição anterior à data de 09/08/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

TOTAL SPORTS LTDA - ME, portador do CNPJ: 13.248.252/0001-86. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Videira, quarta-feira, 5 de setembro de 2018.

PEDIDO Nº:

7916729



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 59/2018 - PR

Processo Administrativo: 103/2018
Processo de Licitação: 103/2018
Data do Processo: 15/10/2018

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de 01 (um) placar poliesportivo eletrônico com cronômetro e pontuação automáticos destinado ao Centro Integrado de Educação Alberto Ângelo Sordi para utilização de competições dos jogos realizados no local, conforme contrato de apoio financeiro nº. 2018TR0865, vinculado ao Projeto ADR05 0877/2018, celebrado entre o Estado de Santa Catarina por meio da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte e o Município de Xaxim

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 31 de Outubro de 2018, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 479/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 103/2018, Licitação nº 59/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: O envelope de Proposta de Preço da única proponente interessada no certame foi entregue em horário e local previsto no Edital, sendo rubricado os envelopes pela comissão do pregão, constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura e análise da Proposta de Preço da única proponente no certame, verificou-se que a mesma foi apresentada em conformidade com o exigido no item 7 do Edital. Devido a proponente não ter representante na sessão, a proposta da mesma permanece a apresentada em envelope, sendo R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) estando abaixo do valor estipulado em Edital fica classificada, passando para a fase de Documentos de Habilitação. **POR NÃO HAVER NENHUMA EMPRESA PRESENTE NO CERTAME, TODAS AS INTERESSADAS RENUNCIAM AUTOMATICAMENTE A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.**

Participante: 6511 - TOTAL SPORTS LTDA-ME

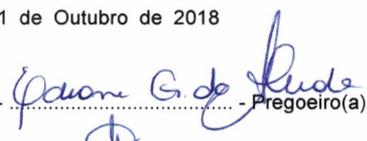
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Placar poliesportivo eletrônico com cronômetro e pontuação automáticos destinado ao Centro Integrado de Educação Alberto Ângelo Sordi para utilização de competições dos jogos realizados no local, conforme contrato de apoio financeiro nº. 2018TR0865, vinculado ao Projeto ADR05 0877/2018, celebrado entre o Estado de Santa Catarina por meio da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte e o Município de Xaxim	Un	1,00	CORMED CO300X130	0,0000	9.800,00	9.800,00
Total do Participante ----->							9.800,00
Total Geral ----->							9.800,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 31 de Outubro de 2018

COMISSÃO:

Ediane G. de Almeida

-  - Pregoeiro(a)

Taiane Aparecida Baggio

-  - Equipe de Apoio

Catiane Geovane Curtarelli Soccol

- - Equipe de Apoio

Jaqueline Venturi

-  - Equipe de Apoio

Edital de Pregão Presencial Nº 59
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 31/10/2018, as 09:00:00, na MUNICIPIO DE XAXIM, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 479/2017 com o objetivo de COMISSÃO DE PREGÃO E EQUIPE DE APOIO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 59 destinado a Aquisição de 01 (um) placar poliesportivo eletrônico com cronômetro e pontuação automáticos destinado ao Centro Integrado de Educação Alberto Ângelo Sordi para utilização de competições dos jogos realizados no local, conforme contrato de apoio financeiro nº. 2018TR0865, vinculado ao Projeto ADR05 0877/2018, celebrado entre o Estado de Santa Catarina por meio da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte e o Município de Xaxim.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

6511 TOTAL SPORTS LTDA-ME

CNPJ: 13.248.252/0001-86

ITEM 1 - Placar poliesportivo eletrônico com cronômetro e pontuação automáticos destinado ao Centro Integrado de Educação Alberto Ângelo Sordi para utilização de competições dos jogos realizados no local, conforme contrato de apoio financeiro nº. 2018TR0865, vinculado ao Projeto ADR05 0877/2018, celebrado entre o Estado de Santa Catarina por meio da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte e o Município de Xaxim

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6511	TOTAL SPORTS LTDA-ME	Não	9.800,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	TOTAL SPORTS LTDA-ME	0,0000	9.800,0000	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial, o fornecedor TOTAL SPORTS LTDA-ME, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R\$ 9.800,0000 (nove mil e oitocentos reais).

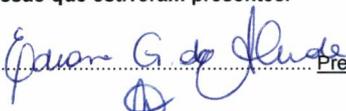
Sobre a documentação dos licitantes: O envelope de Habilitação foi entregue em horário e local previsto no Edital, os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura do envelope de Documentos de Habilitação da proponente, onde verificou-se que os documentos foram apresentados em conformidade com o item 8 do Edital, estando a empresa TOTAL SPORTS LTDA ME Habilitada no certame.

POR NÃO HAVER NENHUMA EMPRESA PRESENTE NO CERTAME, TODAS AS INTERESSADAS RENUNCIAM AUTOMATICAMENTE A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:30 horas do dia 31 de Outubro de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA

 Pregoeiro

Taiane Aparecida Baggio

..... Equipe de Apoio

Catiane Geovane Curtarelli Soccol

..... Equipe de Apoio

Jaqueline Venturi

 Equipe de Apoio

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 59/2018 - PR

Processo Administrativo: 103/2018
Processo de Licitação: 103/2018
Data do Processo: 15/10/2018

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de 01 (um) placar poliesportivo eletrônico com cronômetro e pontuação automáticos destinado ao Centro Integrado de Educação Alberto Ângelo Sordi para utilização de competições dos jogos realizados no local, conforme contrato de apoio financeiro nº. 2018TR0865, vinculado ao Projeto ADR05 0877/2018, celebrado entre o Estado de Santa Catarina por meio da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte e o Município de Xaxim

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 31 de Outubro de 2018, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICÍPIO DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 479/2017, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 103/2018, Licitação nº. 59/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

TOTAL SPORTS LTDA - ME protocolou envelopes no dia 23/10/2018 às 11:45. Não enviou representante na sessão pública. Não houve outros participantes.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

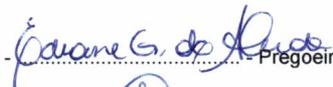
- O envelope de Habilitação foi entregue em horário e local previsto no Edital, os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura do envelope de Documentos de Habilitação da proponente, onde verificou-se que os documentos foram apresentados em conformidade com o item 8 do Edital, estando a empresa TOTAL SPORTS LTDA ME Habilitada no certame. POR NÃO HAVER NENHUMA EMPRESA PRESENTE NO CERTAME, TODAS AS INTERESSADAS RENUNCIAM AUTOMATICAMENTE A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 31 de Outubro de 2018

COMISSÃO:

Ediane G. de Almeida

-  - Pregoeiro(a)

Taiane Aparecida Baggio

-  - Equipe de Apoio

Catiane Geovane Curtarelli Soccol

- - Equipe de Apoio

Jaqueline Venturi

-  - Equipe de Apoio

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 59/2018 - PR

Processo Administrativo: 103/2018
Processo de Licitação: 103/2018
Data do Processo: 15/10/2018

Folha: 1/2

130

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 103/2018
b) Licitação Nr.: 59/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 05/11/2018
e) Data da Adjudicação: 05/11/2018 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Aquisição de 01 (um) placar poliesportivo eletrônico com cronômetro e pontuação automáticos destinado ao Centro Integrado de Educação Alberto Ângelo Sordi para utilização de competições dos jogos realizados no local, conforme contrato de apoio financeiro nº. 2018TR0865, vinculado ao Projeto ADR05 0877/2018, celebrado entre o Estado de Santa Catarina por meio da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte e o Município de Xaxim

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R\$)

Unid. Qtdade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

TOTAL SPORTS LTDA-ME (6511)

1 Placar poliesportivo eletrônico com cronômetro e pontuação automáticos destinado ao Centro Integrado de Educação Alberto Ângelo Sordi para utilização de competições dos jogos realizados no local, conforme contrato de apoio financeiro nº. 2018TR0865, vinculado ao Projeto ADR05 0877/2018, celebrado entre o Estado de Santa Catarina por meio da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte e o Município de Xaxim - Marca: CORMED CO300X130	Un	1,00	0,0000	9.800,00	9.800,00
--	----	------	--------	----------	----------

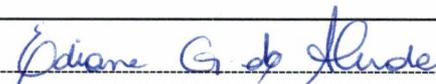
Total do Fornecedor: 9.800,00

Total Geral: 9.800,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.033.4.4.90.00.00.00.00 (147) Saldo: 10.000,00

Xaxim, 5 de Novembro de 2018.


EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 59/2018 - PR

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Rua Rui Barbosa, 347

C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 103/2018

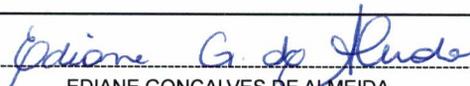
Processo de Licitação: 103/2018

Data do Processo: 15/10/2018

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Xaxim, 5 de Novembro de 2018.



EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Pregoeiro(a)

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 59/2018 - PR

Processo Administrativo: 103/2018
Processo de Licitação: 103/2018
Data do Processo: 15/10/2018

Folha: 1/1

0132

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 103/2018
- b) Licitação Nr.: 59/2018-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 05/11/2018
- e) Objeto da Licitação: Aquisição de 01 (um) placar poliesportivo eletrônico com cronômetro e pontuação automáticos destinado ao Centro Integrado de Educação Alberto Ângelo Sordi para utilização de competições dos jogos realizados no local, conforme contrato de apoio financeiro nº. 2018TR0865, vinculado ao Projeto ADR05 0877/2018, celebrado entre o Estado de Santa Catarina por meio da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte e o Município de Xaxim

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

TOTAL SPORTS LTDA-ME (6511)

1 Placar poliesportivo eletrônico com cronômetro e pontuação automáticos destinado ao Centro Integrado de Educação Alberto Ângelo Sordi para utilização de competições dos jogos realizados no local, conforme contrato de apoio financeiro nº. 2018TR0865, vinculado ao Projeto ADR05 0877/2018, celebrado entre o Estado de Santa Catarina por meio da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte e o Município de Xaxim - Marca: CORMED CO300X130	Un	1,00	0,0000	9.800,00	9.800,00
--	----	------	--------	----------	----------

Total do Fornecedor: 9.800,00

Total Geral: 9.800,00

Xaxim, 5 de Novembro de 2018.


LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0074/2018

Termo de Contrato de Aquisição de um Placar Eletrônico, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE XAXIM** e a **EMPRESA TOTAL SPORTS LTDA**, na forma abaixo:

Contrato que entre si celebram o Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Rui Barbosa, nº 347, inscrita no CGC/MF sob o nº 82.854.670/0001-30, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Lírio Dagort, portador do CPF nº 194.872.669-68, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **TOTAL SPORTS LTDA**, com sede na (o) Rua XV de Novembro, nº 546, centro na cidade de Videira, Estado de Santa Catarina, inscrita no CGC/MF sob o nº. 13.248.252/0001-86, neste ato representada por seu representante legal Senhor **Anderson Cordeiro Pirolli**, portador do CPF nº 044.949.089-08 e RG nº 4.18.2234, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação nº 103/2018, modalidade Pregão Presencial Nº. 059/2018**, homologado em **05/11/2018**, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93, 10.520, de 17/07/02 e alterações posteriores, e ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo de compromisso tem por objeto **Aquisição de 01 (um) placar poliesportivo eletrônico com cronômetro e pontuação automáticos destinado ao Centro Integrado de Educação Alberto Ângelo Sordi para utilização de competições dos jogos realizados no local, conforme contrato de apoio financeiro nº. 2018TR0865, vinculado ao Projeto ADR05 0877/2018, celebrado entre o Estado de Santa Catarina por meio da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte e o Município de Xaxim, conforme descrição abaixo:**

Item	Descrição	Qtde	Marca/Modelo	R\$ Unitário
01	Placar Poliesportivo, Gabinete em alumínio, e parte frontal empolicarbonato ou acrílico com pintura na cor preto fosco com dimensões de no mínimo 300x124x6 cm e no máximo 310x130x8 cm; dígitos em LED na cor vermelha com 7 segmentos com visibilidade de no mínimo 70 metros; dígitos de pontos com 3 Dígitos de no mínimo 200mm de altura; dígitos do cronômetro contendo de 4 a 5 dígitos com no mínimo 200mm de altura, dígito do período com 1 dígito de no mínimo 150 mm; dígito do Set/ Falta contendo 2 Dígitos de no mínimo 150 mm de altura; conter uma linha de mensagem de no mínimo 180 caracteres de no mínimo	1	Cormed CO300x130	9.800,00



Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, por meio do Centro Político Administrativo, com sede na Rua XV de Novembro nº 100, apresentando para o Município de Xaxim, o seguinte:

Objeto: aquisição de materiais para o Centro Político Administrativo, com sede na Rua XV de Novembro nº 100, para a realização de atividades administrativas, mediante o processo de licitação nº 100/2018, modalidade Pregão Eletrônico nº 100/2018, realizado em 10/05/2018, mediante a proposta nº 100/2018, apresentada por 01 (uma) empresa, a saber: a empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ nº 14.123.456/0001-00, com sede na Rua XV de Novembro nº 100, apresentando para o Município de Xaxim, o seguinte:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo de compromisso tem por objeto a aquisição de 01 (um) placar eletrônico eletrônico com controle e pontuação automática destinado ao Centro Político Administrativo, com sede na Rua XV de Novembro nº 100, para a realização de atividades administrativas, mediante o processo de licitação nº 100/2018, modalidade Pregão Eletrônico nº 100/2018, realizado em 10/05/2018, mediante a proposta nº 100/2018, apresentada por 01 (uma) empresa, a saber: a empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ nº 14.123.456/0001-00, com sede na Rua XV de Novembro nº 100, apresentando para o Município de Xaxim, o seguinte:

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Placar eletrônico com controle e pontuação automática	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00



CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0074/2018

100 mm de altura (local para nome de equipes ou para propagandas); Teclado com visor em cristal líquido para o controle do placar e jornal eletrônico, sendo o mesmo sem fio com alcance de no mínimo 40 metros; Alimentação 110/220 V automático; Alarme com no mínimo 1 sirene intermitente de no mínimo 120dB (manual e automático).			
---	--	--	--

1.2 Ao assinar este Contrato, a **CONTRATADA** declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão executados os serviços objeto do presente Contrato. Não será considerada pela **CONTRATANTE** qualquer reclamação ou reivindicação por parte da **CONTRATADA** fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

2.1 Todas as despesas relacionadas com aquisição, entrega e instalação do item correrão por conta da proponente vencedora.

2.1.1. Ficará sob total responsabilidade da proponente vencedora, realizar o transporte e instalação adequada e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os itens a serem entregues, garantindo sua total eficiência e qualidade.

2.2 O item cotado deverá ser produto novo.

2.3 Todas as propostas deverão estar de acordo com as especificações apresentadas no prospecto do equipamento/produto, conforme marca comercial e modelo dos itens cotados.

2.4 A garantia deverá ser no mínimo 12 (doze) meses a contar da emissão da Nota Fiscal e recebimento definitivo do equipamento/produto.

2.5. Os itens cotados deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera.

2.5.1. Serão recusados os itens imprestáveis ou defeituosos que não atendam as especificações e/ou não estejam adequados para uso.

2.6 A proponente vencedora deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causado a terceiros/Município referente a entrega dos itens, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações e providencias a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.

2.6.1- A proponente vencedora deverá substituir às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação expedida pela Secretaria solicitante, o item (s), caso se constate defeitos de fabricação ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste Edital, dentre outros.

2.7. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60742018

	<p>Este contrato administrativo tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática, especificamente de computadores, impressoras, scanners, câmeras, webcams, monitores, mouses, teclados, unidades de disco rígido e externo, fontes de alimentação, cabos de dados e periféricos em geral, sob a modalidade de manutenção preventiva e corretiva, com a duração de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente contrato, com início de vigência em 01/01/2018 e término em 31/12/2018. O valor estimado do contrato é de R\$ 1.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).</p>
--	---

1.7. As alterações deste Contrato e o Contrato ADMINISTRATIVO deverão ser aprovadas pelo Comitê de Licitação e Contratos, bem como pelo Comitê de Acompanhamento e Controle de Custos, para a contratação pelo CONTRATANTE, qualquer alteração ou rescisão por parte do CONTRATADA em decorrência de fato de conhecimento desse Comitê.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROPOSTORES

1.1. Para a seleção dos proponentes, serão avaliados, entre outros, os seguintes critérios de avaliação:

1.1.1. Preço unitário e total proposto para a execução dos serviços, bem como a qualidade dos materiais e equipamentos a serem utilizados, bem como a experiência e qualificação da equipe técnica responsável pela execução dos serviços.

2.0. O critério de desempate será o seguinte:

2.1. Em caso de empate no preço unitário e total, o desempate será realizado através de sorteio público, realizado no local e data a serem determinados pelo Comitê de Licitação e Contratos.

2.2. A proposta vencedora será aquela que apresentar o menor preço unitário e total, desde que atenda a todos os requisitos estabelecidos no Edital e no Projeto Básico.

2.3. O vencedor do licitação deverá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a homologação, o compromisso de execução dos serviços, sob a forma de carta de compromisso assinada pelo representante legal da empresa vencedora.

2.4. Se o vencedor do licitação não apresentar o compromisso de execução dos serviços no prazo estabelecido, o licitante em segundo lugar será considerado vencedor e o processo licitatório será reaberto para a apresentação de novas propostas.

2.5. A proposta vencedora deverá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a homologação, o compromisso de execução dos serviços, sob a forma de carta de compromisso assinada pelo representante legal da empresa vencedora, bem como a documentação necessária para a execução dos serviços, sob a forma de carta de compromisso assinada pelo representante legal da empresa vencedora.

2.6. A proposta vencedora deverá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a homologação, o compromisso de execução dos serviços, sob a forma de carta de compromisso assinada pelo representante legal da empresa vencedora, bem como a documentação necessária para a execução dos serviços, sob a forma de carta de compromisso assinada pelo representante legal da empresa vencedora.

2.7. Caso não seja possível a contratação por meio de licitação, o processo licitatório será reaberto para a apresentação de novas propostas.



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0074/2018

expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 16 do Edital e seus subitens e clausula Quinta.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1 O contrato terá vigência até **31 de Dezembro de 2018**, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa e pedido de prorrogação de prazo com no mínimo 15(quinze) dias de antecedência.

3.2 O prazo **para entrega do objeto desta licitação, deverá se dar num prazo em até 30 (trinta) dias**, contados a partir da emissão e recebimento da Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado mediante justificativa, pelo período máximo da validade do contrato.

3.3 A entrega deverá ser realizada no Município de Xaxim, no **Centro Integrado de Educação Alberto Ângelo Sordi**, situada a Rua Farrapos, Nº 1900, Bairro Dr. Ari Lunardi, na data e horário a ser combinado conforme determinação da Secretaria Municipal do Esporte.

3.4. Fica sob a responsabilidade da empresa vencedora a instalação do objeto no local acima determinado.

3.5 Condição de recebimento: O produto será recebido provisoriamente para efeito de verificação da conformidade com a especificação, sendo que caso seja constatado divergências entre o equipamento licitado e o fornecimento, o mesmo será rejeitado conforme dispõe o art. 76 da Lei federal 8.666/93. Caso ocorra a rejeição, a Licitante deverá substituir o produto **sem ônus ao Município no prazo máximo de 03 (três) dias**, sob pena de não o fazendo, ensejar nas penalidades previstas em Edital. Caso o produto atenda ao estabelecido em edital, o mesmo será aceito.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Pela prestação dos serviços previstos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).**

4.2 O pagamento será efetuado de acordo com ordem cronológica do Departamento de Tesouraria, em até 30(trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.3 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente na agencia da Caixa Econômica, caso não seja possível será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.4 Para fins de pagamento, a empresa vencedora, deverá fornecer Nota Fiscal, em conformidade com a Autorização de Fornecimento, constando as informações complementares abaixo:

4.4.1 Constar o número:



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0074/2018

**Pregão Presencial nº 059/2018, Processo Licitatório nº 0103/2018,
Autorização de Fornecimento nº xxx/2018,
Número do Contrato Administrativo**

4.4.2 Dados para emissão da Nota Fiscal:

**Município de Xaxim
Endereço: Rua Rui Barbosa, 347
CNPJ: 82.854.670/0001-30**

CLÁUSULA QUINTA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a seguinte classificação:

**Unidade Gestora: 1 - Secretaria de Esportes e Lazer
Órgão de Governo: 11 - Secretaria de Esportes e Lazer
Projeto/Atividade: 2.033 - Manut. das Atividades Esportivas
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34.00.00.00 (147/2018)
Fonte Recurso: 0.1.064 - Transferências de Convênios - Estado/Outros**

CLAUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

- a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
- b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
- c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0074/2018

6.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

6.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

6.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

6.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

6.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

6.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

6.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

6.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0074/2018

CLAUSULA SETIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

7.2. A rescisão contratual poderá ser:

7.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

7.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 O responsável pela fiscalização do Contrato será o Servidor Municipal Sr. **Roque Arnilson Sartori**, matrícula nº 7626.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

9.1 As hipóteses contratuais não previstas neste instrumento serão regidas pela Lei nº 8.666/93.

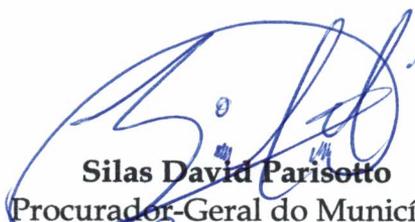
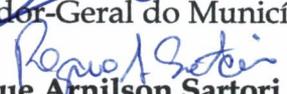
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

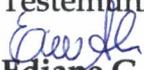
E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Xaxim/SC, 05 de Novembro de 2018.


Lírio Dagort
Prefeito Municipal


Silas David Parisotto
Procurador-Geral do Município

Roque Arnilson Sartori
Fiscal do Contrato


Total Sports Ltda
Contratado

Testemunhas

Ediane G. de Almeida
CPF nº 042.253.949-05


Jaqueline Venturi
CPF nº 075.707.929-63



CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2015

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. A rescisão total ou parcial do contrato decorrerá de acordo com as hipóteses previstas no artigo 8.º do Edital n.º 007/2015 e no artigo 1.º do Decreto n.º 17.747/2011, bem como as hipóteses previstas no artigo 8.º do Edital n.º 007/2015, que não estejam expressamente excluídas no presente instrumento.

7.2. A rescisão total ou parcial do contrato decorrerá de acordo com as hipóteses previstas no artigo 8.º do Edital n.º 007/2015 e no artigo 1.º do Decreto n.º 17.747/2011, bem como as hipóteses previstas no artigo 8.º do Edital n.º 007/2015, que não estejam expressamente excluídas no presente instrumento, desde que demonstrada a conveniência para a Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. É responsável pela fiscalização do contrato esta Administração, situada em Rua...

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

9.1. A hipótese contratual não prevista neste instrumento será regulada pela Lei n.º...

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

10.2. O presente contrato de trabalho assalariado é celebrado em nome da representação das partes...

Curitiba, 15 de Novembro de 2015.

Luiz Carlos
Diretor Geral

Luiz Carlos
Diretor Geral

Luiz Carlos
Diretor Geral

Luiz Carlos
Diretor Geral

Luiz Carlos
Diretor Geral

Luiz Carlos
Diretor Geral

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0074/2018

Publicação Nº 1797369

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0074/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM

CONTRATADO: TOTAL SPORTS LTDA

Objeto: Aquisição de 01 (um) placar poliesportivo eletrônico com cronômetro e pontuação automáticos destinado ao Centro Integrado de Educação Alberto Ângelo Sordi para utilização de competições dos jogos realizados no local, conforme contrato de apoio financeiro nº. 2018TR0865, vinculado ao Projeto ADR05 0877/2018, celebrado entre o Estado de Santa Catarina por meio da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte e o Município de Xaxim

Valor: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34.00.00.00 (147/2018)

Vigência: 05 de Novembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

Licitação: Processo de Licitação nº 103/2018, modalidade Pregão Presencial Nº. 059/2018

Xaxim-SC, 05 de Novembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal

139

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0075/2018

Publicação Nº 1797538

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0075/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM

CONTRATADO: GMR PARTICIPAÇÕES EIRELLI - EPP

Objeto: Aquisição de Plataforma com Cesto Aéreo Isolado para Instalação em Veículo Kia Bongo UK 2500, incluindo o equipamento e a instalação, para manutenção das atividades desenvolvidas junto a secretaria de infraestrutura.

Valor: R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil reais).

Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.99.00.00.00 (125;56/2018)

Vigência: 05 de novembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Licitação: Processo de Licitação nº 105/2018, modalidade Pregão Presencial Nº. 060/2018.

Xaxim-SC, 05 de novembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0076/2018

Publicação Nº 1797589

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0076/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM

CONTRATADO: ARQTOP ARQUITETURA LTDA

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto Arquitetônico, Elétrico, Hidráulico, Preventivo de Incêndio, Sanitário e Estrutural para obra do novo Terminal Rodoviário, localizada na Rua Coronel Ernesto Bertaso, Bairro Dr. Ari Lunardi no município de Xaxim-SC.

Valor: R\$17.000,00 (dezessete mil reais).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.05.00.00.00 (47/2018)

Vigência: 08 de novembro de 2018 a 08 de janeiro de 2019.

Licitação: Processo Licitatório nº 086/2018, modalidade Dispensa de Licitação para Obras e Serviços de Engenharia nº 027/2018.

Xaxim-SC, 08 de novembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal